

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS: ESTUDOS INTERDISCIPLINARES

Organizadores:

Prof.^a Ms. Mirele Cavalcante da Silva
Prof. Dr. Samuel Ramalho Torres Maia





Ciências sociais aplicadas e humanas: Estudos interdisciplinares

Organizadores

Prof. Dr. Samuel Ramalho Torres Maia

Prof.^a Ms. Mirele Cavalcante da Silva

Fortaleza
2026

REITOR

Prof. Ms. Cláudio Ferreira Bastos

**PRÓ-REITOR ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO**

Prof. Dr. Rafael Rabelo Bastos

**PRÓ-REITOR DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**

Prof. Dr. Cláudio Rabelo Bastos

PRÓ-REITORA ACADÊMICA

Profª Ms. Mirele Cavalcante da Silva

**PRÓ-REITORA DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA**

Profª Drª Luciana Rodrigues Ramos

**PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO DE
ENSINO**

Profª Drª Andrea Cristina da Silva Benevides

PRÓ-REITOR DE INFRAESTRUTURA

Prof. Ms. José Pereira de Oliveira

COORDENAÇÃO

Prof. Dr. Samuel Ramalho Torres Maia

Profª Ms. Mirele Cavalcante da Silva

CAPA E PROJETO GRÁFICO

Francisco Cleuson do Nascimento

Luan Araujo Rocha da Silva

**DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA
PUBLICAÇÃO (CIP)**

Centro Universitário UniAteneu, CE, Brasil.

M217c Maia, Samuel Ramalho Torres

Ciências sociais aplicadas e humanas: estudos
interdisciplinares / Samuel Ramalho Torres Maia, Mirele
Cavalcante da Silva (org.). – 1 ed. – Fortaleza (CE):
Editora UniAteneu, 2025.
161p.

Sistema requerido: Adobe Acrobat Reader.

Modo de acesso: <editora.uniateneu.edu.br/home/>

Inclui bibliografia.

ISBN 978-65-986251-4-6

DOI: <https://doi.org/10.71136/978-65-986251-4-6>

1. Ciências sociais. 2. Ciências humanas. I. Maia,
Samuel Ramalho Torres. II. Silva, Mirele Cavalcante da.
III. Título.

CDD 300

© 2026 - Editora UniAteneu – Os autores enviaram o conteúdo para publicação de acesso aberto, sob os termos e condições da Licença de Atribuição Creative Commons 4.0 Internacional (CC BY 4.0). Esta licença permite que outros autores distribuam, adaptem e criem a partir do seu trabalho, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original. Os textos assinados, tanto no que diz respeito à linguagem como ao conteúdo, são de inteira responsabilidade dos autores e não expressam, necessariamente, a opinião do Centro Universitário Ateneu.

Centro Universitário UniAteneu

BR-116, 9955 - Messejana, Fortaleza - CE, 60842-395

Fone: 0800 006 1717 – Homepage: editora.uniateneu.edu.br/

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1: O RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO SOCIOAFETIVA <i>POST MORTEM</i> E OS SEUS EFEITOS SUCESSÓRIOS	8
RESUMO	8
PALAVRAS-CHAVE:	8
INTRODUÇÃO	8
CONCEITO DE PARENTESCO E PARENTALIDADE SOCIOAFETIVA	10
FILIAÇÃO SOCIOAFETIVA	11
A POSSE DE ESTADO DE FILHO	13
EFEITOS REGISTRALIS DECORRENTES DA FILIAÇÃO SOCIOAFETIVA	14
O RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO SOCIOAFETIVA <i>POST MORTEM</i>	16
EFEITOS SUCESSÓRIOS DO RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO SOCIOAFETIVA <i>POST MORTEM</i>	19
CONCLUSÃO	21
REFERÊNCIAS	23
CAPÍTULO 2: PSICOLOGIA JURÍDICA: A PRÁTICA DA PSICOLOGIA NA VARA DE FAMÍLIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, EM FORTALEZA – CEARÁ.	26
RESUMO	26
1 INTRODUÇÃO	26
2 OBJETIVO	28
3 MATERIAIS E MÉTODOS	28
4 RESULTADOS	30
5 DISCUSSÃO	35
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	36
REFERÊNCIAS	37
CAPÍTULO 3: ENTRE O ARCO-ÍRIS E O CÉU: REFLEXOS DO DISCURSO EVANGÉLICO CONSERVADOR NA SAÚDE MENTAL DE PESSOAS LGBTQIAPN+	39
RESUMO	39
Palavras-chave:	39
ABSTRACT	40
1 INTRODUÇÃO	40
2 RELIGIÃO EVANGÉLICA E POPULAÇÃO LGBTQIAPN+: DIÁLOGOS SOBRE HISTÓRIA, DIREITOS E EXCLUSÃO SOCIAL	42
2.1 Religião e a comunidade LGBTQIAPN+	42
2.2 Família e acolhimento	43
2.3 Violências e minorias	44
2.4 Políticas, direitos e garantias	45

3. MÉTODO.....	46
4. RESULTADOS E DISCUSSÕES	47
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	49
REFERÊNCIAS.....	50
CAPÍTULO 4: VIOLÊNCIA DE GÊNERO E RACIAL: O SILENCIAMENTO DE MULHERES NEGRAS DA PERIFERIA COMO FERRAMENTA DE REFORÇO À DESIGUALDADE SOCIAL	54
RESUMO	54
1 INTRODUÇÃO	55
2 REVISÃO DE LITERATURA	57
3 MATERIAIS E MÉTODOS	63
4 RESULTADOS.....	64
5. DISCUSSÃO.....	66
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	69
REFERÊNCIAS	70
CAPÍTULO 5: MONITORAMENTO ELETRÔNICO EM FORTALEZA-CE E O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE HUMANA	73
Resumo.....	74
1 INTRODUÇÃO	75
2 MONITORAMENTO ELETRÔNICO: DESAFIOS E OPORTUNIDADES	77
3 CONCLUSÃO	80
REFERÊNCIAS	82
CAPÍTULO 6: A TERCEIRIZAÇÃO SEGUNDO ENTENDIMENTO DO STF E DO STJ.....	84
Resumo.....	85
1 INTRODUÇÃO	86
2 A TERCEIRIZAÇÃO NO ENTENDIMENTO DO STF E DO STJ	87
3 CONCLUSÃO	92
REFERÊNCIAS.....	93
CAPÍTULO 7: O PESO DO SILÊNCIO - UM CASO DE ASSÉDIO MORAL EM UM PRÉDIO COMERCIAL	95
1.INTRODUÇÃO.....	95
2. CONTEXTO DA HISTÓRIA.....	98
2.1 Personagens Principais.....	98
2.2 Situação Ou Problema Gerencial	99
3. MOMENTO ATUAL E SITUAÇÃO-PROBLEMA	100
3.1 Partes Envolvidas	101
4. CONSIDERAÇÃO FINAIS.....	103
5. RESUMO DOS PONTOS PRINCIPAIS	104

ORGANIZAÇÃO.....	105
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	105
PROBLEMA	105
PERSONAGENS PRINCIPAIS	106
AÇÃO	106
RESULTADOS.....	106
LIÇÕES APRENDIDAS.....	106
REFERÊNCIAS.....	107
CAPÍTULO 8: RELATO DE EXPERIÊNCIA: PALESTRA SOBRE EDUCAÇÃO SEXUAL PARA ALUNOS DO 9º ANO EM UMA INSTITUIÇÃO PÚBLICA.....	108
RESUMO	108
1 INTRODUÇÃO	109
2 OBJETIVO.....	110
3 MATERIAIS E MÉTODOS	110
4 RESULTADOS.....	111
5 DISCUSSÃO.....	113
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	114
REFERÊNCIAS.....	115
CAPÍTULO 9: USO DE <i>Cannabis sativa</i> L. PARA O TRATAMENTO DE CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA): uma revisão integrativa.....	116
RESUMO	116
1 INTRODUÇÃO	117
2 OBJETIVO.....	119
3 MATERIAIS E MÉTODOS	119
3.1. Tipo de pesquisa.....	119
3.2. Critérios de inclusão e exclusão	119
3.3. Procedimentos de coleta de dados.....	120
4 RESULTADOS.....	121
5 DISCUSSÃO.....	123
5.1. Eficácia.....	124
5.2 Segurança	126
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	127
REFERÊNCIAS.....	128
CAPÍTULO 10: O PAPEL DO ENFERMEIRO DIANTE DA VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA: UMA REVISÃO INTEGRATIVA	130
RESUMO	130
1 INTRODUÇÃO	131

2 OBJETIVO.....	134
3 MATERIAIS E METODOLOGIA	134
3.1 Tipo de estudo	134
3.2 Critérios de inclusão e exclusão	135
3.3 Etapas da revisão.....	136
3.4 População, período e coleta de dados.....	136
3.5 Análise dos dados.....	137
4 RESULTADOS.....	138
5 DISCUSSÃO.....	139
5.1 Percepções e reconhecimento da violência obstétrica por profissionais de enfermagem	139
5.2 Ações do enfermeiro na promoção do parto humanizado e na prevenção da violência.....	140
5.3. Educação em saúde e empoderamento da gestante	141
6 CONCLUSÃO	142
REFERÊNCIAS.....	143
CAPÍTULO 11: A SINFONIA DA INOVAÇÃO: A ORQUESTRAÇÃO DE ECOSISTEMAS DIGITAIS E A CAPACIDADE ABSORTIVA COMO ALAVANCAS DA VANTAGEM COMPETITIVA.....	146
Resumo.....	146
1 INTRODUÇÃO	147
2 REFERENCIAL TEÓRICO	149
2.1 A Capacidade Absortiva: De Cohen e Levinthal (1990) à Reconceitualização de Zahra e George (2002)	149
2.2. Ecossistemas de Inovação e o Foco na Orquestração	150
2.3. O Fator Catalisador: Tecnologias Digitais e Inteligência Artificial	151
3 METODOLOGIA	152
3.1 Natureza E Tipologia Da Pesquisa.....	152
3.2 Instrumento de Coleta de Dados	152
3.3 Análise da Coleta de Dados	152
3.5 Limitantes da Pesquisa	153
4 RESULTADOS E ANÁLISE	153
4.1 O Dualismo da Capacidade Absortiva e sua Exploração no Ecossistema	154
4.2 Governança e Proximidade como Mecanismos Orquestradores	155
4.3 O Amplificador Digital: Taxonomia da IA e o Processo Criativo Híbrido.....	155
5 CONCLUSÃO	156
5.1 Sugestões para Estudos Futuros	159
REFERÊNCIAS	159

CAPÍTULO 1

O RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO SOCIOAFETIVA *POST MORTEM* E OS SEUS EFEITOS SUCESSÓRIOS

DOI 10.71136/978-65-986251-4-6-ch1

1. Francisco Rennêr Cavalcante Coêlho

Advogado, especialista em Direito Processual Civil, professor universitário.

RESUMO

O presente trabalho trata sobre o reconhecimento de filiação socioafetiva *post mortem* e os seus efeitos sucessórios. A problemática deste artigo é questionar a possibilidade do reconhecimento de filiação mesmo após a morte e apresentar os elementos caracterizadores da relação paterno-filial através do vínculo afetivo, além de explicitar como se desenvolve a linha sucessória do *de cujus* caso haja o reconhecimento. A pesquisa inicia através de conceitos doutrinários e princípios constitucionais, traçando a evolução do direito de família através da igualdade de filhos, para explicar ao final como tem entendido o judiciário acerca da socioafetividade *post mortem* e como se desenvolve a linha sucessória do *de cujus* após o reconhecimento de filiação. Para tanto, aplicou-se a metodologia de pesquisa bibliográfica em doutrinas, artigos, legislações, e especialmente jurisprudências, obtendo como resultado o reconhecimento judicial desta problemática.

PALAVRAS-CHAVE: Filiação. Socioafetividade. Estado de posse de filho. Efeitos sucessórios.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho científico tem como tema “O reconhecimento de filiação socioafetiva *post mortem* e os seus efeitos sucessórios”. A pesquisa aborda a possibilidade de reconhecimento de filiação após a morte de quem pretendia reconhecê-la ainda em vida, especificando os direitos sucessórios decorrentes da comprovação do estado de filiação.

Após a Constituição Federal de 1988 instituir princípios no seio familiar, o Código Civil de 2002, distintivamente do então vigente Código Civil de 1916 que apreciava somente a

relação familiar biológica unicamente formada pelo casamento, instituiu novos olhares aos diversos contextos familiares que surgiam, especialmente no tocante ao direito de filiação. Nesse âmbito, é que se passou a observar as relações familiares através do vínculo de afeto, carinho, proteção, respeito e reconhecimento familiar, e não somente os vínculos biológicos.

O novo conceito de família, consagrado pelo então novo Código Civil de 2002, especialmente no tocante aos artigos 1593 e seguintes, permitiu a contemplação das diversas classes familiares, sendo o parentesco originado por outras origens que não a biológica. Diante disso, destaca-se a evolução do direito de família e probabilidade de novos vínculos reconhecidos.

O objetivo deste trabalho é abordar e analisar a evolução do direito de família ao ponto de entender a importância do vínculo afetivo para o reconhecimento de vínculo filial mesmo após a morte, além de demonstrar e explicitar como se desenvolve a linha sucessória do *de cujus* após o reconhecimento do filho socioafetivo.

A metodologia aplicada se deu por meio de pesquisa bibliográfica, através de abordagem qualitativa em sites, artigos, teses, obras de autores como Christiano Cassettari e Rolf Madaleno, e especialmente entendimentos jurisprudenciais relevantes ao tema. Com o objetivo de realizar esse artigo, foi realizada a divisão em cinco seções principais com a finalidade de simplificar a compreensão acerca do estudo.

A primeira seção se refere ao conceito de parentesco e filiação socioafetiva, fazendo uma abordagem acerca da evolução deste conceito através da socioafetividade. Nesta seção, demonstra-se através de pensamentos de doutrinadores os novos conceitos trazidos pelo afeto nas relações familiares e a evolução destas afirmações baseadas na própria legislação constitucional e infraconstitucional.

Na segunda seção são feitas as considerações iniciais acerca da filiação socioafetiva abordando o reconhecimento de laços afetivos existentes entre o filho e o pai ou mãe afetivos. Nesta seção, é abordado especificamente o estado de posse de filho, um dos principais requisitos que se baseiam juízes e tribunais acerca do tema, bem como trata sobre os meios para se comprovar esse estado de filiação, inclusive após a morte.

A terceira e última seção dedica-se a explicar como se dá o reconhecimento de filiação socioafetiva *post mortem*, abordando os seus efeitos sucessórios. Nesta seção, analisam-se os elementos caracterizadores da posse de estado de filho e consequentemente o seu reconhecimento, que é realizado através de decisão judicial do magistrado. Além disso,

acentua-se o desenvolvimento da linha sucessória do *de cujus* após o reconhecimento judicial e os efeitos diante da constatação paterno-filial.

CONCEITO DE PARENTESCO E PARENTALIDADE SOCIOAFETIVA

Para que se tenha uma melhor compreensão sobre filiação socioafetiva, imperioso ponderar, inicialmente, o conceito de parentesco e sua evolução no direito civil brasileiro, especialmente no tocante ao direito de família.

Para começarmos esta discussão, destaco a inteligência de Paulo Luiz Netto Lobo, que nos preleciona que o princípio da afetividade tem fundamento constitucional, e sua evolução no que tange o direito de filiação progrediu, nos levando a uma elevada superação de fatores de discriminação de filhos biológicos e afetivos.¹

Seu conhecimento se respalda nos fundamentos essenciais do princípio da afetividade que estão calcados na Constituição Federal em seu artigo 227, parágrafo sexto: “Todos os filhos são iguais independentemente de sua origem”.² Ou seja, não há que se falar em diferenciação de filhos na Constituição Federal e consequentemente no Código Civil Brasileiro de 2002.

Diante disso, José Sebastião de Oliveira nos traz a ideia de que a família só tem sentido quando unida pelos laços de respeito, consideração, amor e afetividade.³ Nesse contexto, podemos destacar a importância da afetividade diante do vínculo familiar, frisando que, o vínculo biológico é importante para designar a filiação, mas é o laço de afeto, respeito e carinho que pressupõe a ideia do que é ser família.

Vislumbrando esta ideia, através do Código Civil de 2002, o artigo 1.593 abre um leque de possibilidades ao nos informar que: “O parentesco é natural ou civil, conforme resulte de consanguinidade ou outra origem”.⁴

Esse dispositivo do Código Civil nos abrange o pensar ao afirmar que o parentesco pode resultar de outra origem. Nesse sentido, Carlos Roberto Gonçalves nos informa que a doutrina

¹ LÔBO, Paulo Luiz Netto. In: AZEVEDO, Álvaro Villaza (Coord.). **Código Civil Comentado**. São Paulo: Atlas, v. XXVI, p. 42, 2003.

² BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 05. Out, 1988, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 20 de março de 2020.

³ OLIVEIRA, José Sebastião de. **Fundamentos constitucionais do Direito de Família**. São Paulo: Revista dos Tribunais, p. 242, 2002.

⁴ BRASIL, **Código Civil**. Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm> Acesso em 20 de março de 2020.

e a jurisprudência possuem a capacidade de interpretar de uma forma mais abrangente as relações de parentesco socioafetivas.⁵

Belmiro Pedro Weller ao analisar o tema, destaca que a filiação socioafetiva pode ocorrer nos casos em que não há vínculo biológico ou jurídico e que embora não havendo, os pais criam o filho com todo cuidado, amor e ternura de uma família, que sobrepõe o afeto à toda e qualquer outra circunstância.⁶

Mais uma vez, salienta-se a importância do vínculo afetivo para caracterizar a filiação e por consequência o vínculo de parentesco. Dessa forma, podemos citar o artigo 1596 do Código Civil que nos preleciona que: “Os filhos, havidos ou não da relação de casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.”⁷

Nesse contexto, conforme poderemos vislumbrar no decorrer deste trabalho, o vínculo de parentesco através da afetividade tem sido o principal percussor do reconhecimento de filiação socioafetiva, mesmo após a morte.

FILIAÇÃO SOCIOAFETIVA

Inicialmente, conforme explicitado anteriormente, o primeiro e principal requisito para configurar a parentalidade socioafetiva é o laço de afetividade. Nesse sentido, com inteligência da doutrinadora Maria Helena Diniz, é que podemos afirmar que o parentesco socioafetivo está fundado numa relação de afeto, gerado pela convivência. Logo, a importância da convivência e do vínculo afetivo para comprovar referida socioafetividade.⁸

Não se sabe ao certo se há um tempo para ser caracterizado o referido vínculo afetivo, todavia, o doutrinador Christiano Cassettari afirma que a existência de vínculo sólido seria um dos principais requisitos da filiação socioafetiva, ou seja, não é o tempo que define o que é

⁵ GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro: direito de família**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, v. 6, p. 311, 2012.

⁶ WELTER, Belmiro Pedro. Filiação biológica e socioafetiva: igualdade. **Revista Brasileira de Direito de Família**. Porto Alegre: Síntese, p. 133, nº 14, 2002.

⁷ BRASIL, **Código Civil**. Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm> Acesso em 20 de março de 2020.

⁸ DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro: direito de família**. 26. ed. São Paulo: Saraiva, v. 5, p. 469, 2011.

vínculo, mas a caracterização deste vínculo durante o período de convivência entre pai e filho.

9

Diante desse pensamento, podemos destacar a decisão do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul:¹⁰

Apelação. Negatória de paternidade. Anulação de reconhecimento de filho. Vício de vontade não comprovado.

Irrevogabilidade. Paternidade socioafetiva configurada. 1. O reconhecimento voluntário de paternidade é irrevogável e irretratável, e não cede diante da inexistência de vínculo biológico, pois a revelação da origem genética, por si só, não basta para desconstituir o vínculo voluntariamente assumido. 2. A relação jurídica de filiação se construiu também a partir de laços afetivos e de solidariedade entre pessoas geneticamente estranhas que estabelecem vínculos que em tudo se equiparam àqueles existentes entre pais e filhos ligados por laços de sangue. Inteligência do art. 1.593 do Código Civil. Precedentes. Negaram provimento. Unânime (TJRS; AC 8805-49.2011.8.21.7000; Sobradinho; Oitava Câmara Cível; Rel. Des. Luiz Felipe Brasil Santos; j. 7.4.2011; DJERS 18.4.2011).

Logo, nesse caso, as construções de laços afetivos e de solidariedade na relação familiar se sobrepõem a inexistência de vínculo biológico, razão pela qual Maria Berenice Dias destaca que “agora o vínculo afetivo se sobrepõe à verdade genética, e a filiação é definida quando está presente o que se chama de posse de estado de filho: é reconhecido como filho de quem considerou ser seu pai.”¹¹ Sobre este assunto, o abordaremos de forma mais aprofundada um pouco mais a frente neste trabalho.

Para Paulo Lôbo, o reconhecimento dos vínculos de filiação, no geral, se dá pelo nome, quando o indivíduo porta o nome de família dos pais, pelo trato, comportamento familiar aparente, quando a pessoa é tratada pelos pais como se filho fosse e pela fama, imagem social ou reputação, quando a pessoa é tida como filho pela família e comunidade ou as autoridades assim a consideram.

12

⁹ CASSETTARI, Christiano. **Multiparentalidade e parentalidade socioafetiva. Efeitos jurídicos**. 3ª.ed. Editora Atlas. São Paulo. P.32. 2017.

¹⁰ Brasil. **Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul**. Apelação cível. Disponível em <<https://www.tjrs.jus.br/site/busca-solr/index.html?aba=jurisprudencia>>. Acesso em 18 de março de 2020.

¹¹ DIAS, Maria Berenice, **Manual das Sucessões**. 6ª Ed. Ver. Ampli. E atual. Salvador: Editora Juspodivm, p.71. 2019.

¹² LÔBO, Paulo. **Famílias**. 8. Ed. São Paulo: Saraiva, 2018

Ressalte-se que para o referido doutrinador, essas características não precisam estar presentes em conjunto, uma vez que não há exigência legal para tanto, e em caso de dúvida, o estado de filiação é o que deve ser considerado.¹³

Diante disso, é imperioso destacar que o reconhecimento de filiação socioafetiva depois de formado é irretratável, consoante enunciado 339 do CJF: “A paternidade socioafetiva, calcada na vontade livre, não pode ser rompida em detrimento do melhor interesse do filho”.¹⁴

Diante do apresentado, podemos concluir que a filiação socioafetiva se configura através da comprovação do estado de posse de filho referente a relação familiar em que se convive. Em virtude disso, passaremos a tratar sobre a posse de estado de filho, um dos principais requisitos analisados quando se trata de reconhecimento de filiação.

A POSSE DE ESTADO DE FILHO

Conforme preleciona José Bernardo Ramos Boeira, a posse de estado de filho é uma relação afetiva, íntima e duradoura, que se caracteriza pela reputação diante de terceiros ‘como se filho fosse’, e pelo tratamento existente na relação paterno-filial, em que há o aceitamento do chamamento de pai e chamamento de filho.¹⁵

Diante disso, podemos observar que um dos principais requisitos para constituição da socioafetividade é o estado de fato existente na relação de filiação. Ser conhecido como se filho fosse diante da sociedade e se apresentar como membro da família pode ser um exemplo a ser citado.

E inteligente destacar que, de acordo com Orlando Gomes, a posse de estado de filho se constituiu através de circunstâncias capazes de exteriorizar a condição de filho legítimo do casal que cria e fornece educação, diante dos seguintes requisitos: a) sempre ter levado o nome dos presumidos genitores; b) ter recebido continuamente o tratamento de filho legítimo; c) ter sido constantemente reconhecido, pelos presumidos pais e pela sociedade, como filho legítimo.¹⁶

Glorioso complementar tal pensamento citando Pontes de Miranda que acredita na ideia de que a posse de estado de filho consiste no gozo do estado, na qualidade de filho legítimo e suas prerrogativas derivadas deste estado, que se resumem em três palavras:

¹³ *ibid*

¹⁴ BRASIL. Conselho da Justiça Federal. IV Jornada de Direito Civil. Enunciados. Disponível em: <<https://www.cjf.jus.br/enunciados/enunciado/369>> em 18 de março de 2020.

¹⁵ BOEIRA, José Bernardo Ramos. **Investigação de paternidade: posse de estado de filho**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, . p. 60. 1999.

¹⁶ GOMES, Orlando. **Direito de família**. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, p. 311, 1993.

a) Nomen: que seja usado pelo indivíduo o nome da pessoa de que atribui paternidade; b) Tractatus: que os pais o tratassem como filho, e nesse seio, lhe tenha dado educação, meios de subsistência, entre outros; c) Fama: que o público o tivesse sempre como tal.¹⁷

Nesse sentido, podemos avaliar que o estado de posse de filho nada mais é do que a configuração e constatação da filiação através do que se vê e se apresenta em sociedade pelo pai ou mãe e filho socioafetivo, razão pela qual pode ser conhecido judicialmente e constituir a paternidade e maternidade, conforme enunciado nº7 do IBDFAM.¹⁸

Para encerrar a explanação sobre o estado de posse de filho, importante destacar o que afirma Jorge Fujita acerca do tema:

Ela se traduz pela demonstração diuturna e contínua da convivência harmoniosa dentro da comunidade familiar, pela conduta afetiva dos pais em relação ao filho e vice-versa, pelo exercício dos direitos e deveres inerentes ao poder familiar, visando ao resguardo, sustento, educação e assistência material e imaterial do filho.¹⁹

Nesse contexto, a posse de estado de posse de filho pode ser comprovada tanto pela relação particular da filiação como da relação pública a que se apresenta. O acompanhamento no colégio e a assinatura de boletins, o conhecimento da filiação pela sociedade, fotografias e registros escritos podem ser exemplos de comprovação desse estado de fato.

EFEITOS REGISTRAIS DECORRENTES DA FILIAÇÃO SOCIOAFETIVA

Importante iniciar este assunto citando o que preleciona Carlos Lasarte, que nos informa que todos os filhos possuem o direito ao sobrenome dos pais, provenientes do casamento ou fora dele, os filhos possuem os referidos direitos a respeito dos pais ou sobre aquele que a

¹⁷ PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. **Tratado de direito privado**. 3. ed. Rio de Janeiro: Borsoi. t. IX, p. 46 e 47. 1971.

¹⁸ BRASIL. **Instituto Brasileiro de Direito de Família**. Notícias. Enunciados. Disponível em: <<http://www.ibdfam.org.br/noticias/5819/ibdfam+aprova+enunciados+++>> Acesso em 19 de março de 2020.

¹⁹ FUJITA, Jorge Shiguemitsu. **Filiação**. São Paulo: Atlas, . p. 113, 2009.

filiação foi determinada, quais sejam: a) sobrenome; b) assistência e alimentos; c) direitos sucessórios.²⁰

Nesse sentido, o filho socioafetivo se inclui no trecho que trata sobre a filiação determinada, logo, vislumbrando esta lição, fica claro que o sobrenome do pai ou mãe socioafetivos deve ser incluído ao do filho reconhecido.

Ao julgar o recurso de apelação 990.10.020300-2, O Tribunal de Justiça de São Paulo, proveniente da comarca de Bauru, interposto pelo Ministério Público do Estado, no dia 07 de outubro de 2010, deparou-se com uma situação inusitada, reconhecida, inclusive, no voto do Desembargador Ênio Zuliani. Razão pela qual, cabível a referida jurisprudência para complementar o pensamento de Lasarte:

Registro civil – Caso de dúplice registro da mesma pessoa (nascimento celebrado pelo pai biológico, seis meses antes do outro que se fez com nome diverso pela adoção à brasileira) – Situação que permaneceu adormecida até a pessoa vindicar (e obter) a herança do pai biológico, motivando ação do Ministério Público para cancelar o segundo registro e o casamento – Matéria de ordem pública que permite ao Tribunal decidir de acordo com o princípio *iura novit curia* – Considerando que a pessoa desenvolveu sua vida (hoje sexagenário, com três filhos, duas noras e neta) a partir da identidade obtida pelo registro que informa a adoção à brasileira, é mais vantajoso para a dignidade humana e para a estabilidade social, preservar intocável o direito de identidade obtido pelo nome do segundo registro, cancelando-se o primeiro, porque a paternidade não resulta, sempre, do vínculo biológico – Provimento para cancelar o primeiro registro, resguardado os direitos patrimoniais obtidos pela consanguinidade.²¹

Diante desse julgado podemos perceber a importância do vínculo afetivo mesmo diante de situações que, em regra, deveriam ser consolidadas através do vínculo biológico. O que se destaca neste julgado é a força do vínculo afetivo para reconhecimento de filiação, porque segundo este entendimento a paternidade não resulta sempre do vínculo biológico. Dessa forma, também podemos entender sobre a possibilidade de inclusão do sobrenome dos pais socioafetivos no registro civil quando reconhecida essa parentalidade.

Conforme preleciona Christiano Cassettari, após reconhecida a parentalidade socioafetiva, é necessária e obrigatória a averbação no registro civil, tanto nos assentos de

²⁰ LASARTE, Carlos. **Derecho de familia**. 9. ed. Madrid: Marcial Pons, p. 279. 2010.

²¹ BRASIL. **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**. Consulta de Jurisprudências. Disponível em <https://esaj.tjsp.jus.br/cjsg/getArquivo.do?conversationId=&cdAcordao=4770045&cdForo=0&uuidCaptcha=sajcaptcha_34ca157656a44b69a3074360c80062d9&g-recaptcha-response=> Acesso em 20 de março de 2020.

nascimento, casamento e óbito, pois ganham publicidade e conseguem de forma mais efetiva a produção dos seus regulares efeitos, tendo em vista que a certidão expedida fará prova do procedimento judicial que já ocorreu.²²

Além disso, importante destacar o artigo 10, inciso II do Código Civil que nos afirma que deve ser feita a averbação em registros públicos de atos judiciais e extrajudiciais que declarem ou reconheçam a filiação.²³ Para Cassettari, isso se dá porque o registro civil é o cartório que cuida da história de vida de uma pessoa, especialmente quanto a sua existência, parentalidade, ao seu nome, ao estado civil e perda de personalidade.

Nesse sentido, quando há o reconhecimento da socioafetividade, o juiz deverá determinar a expedição de um mandado de averbação ao registro civil. No mandado é necessário que se informe se a pessoa mudará de nome, tendo em vista a possibilidade de alteração quando há reconhecimento de filhos, e ainda, a inclusão do sobrenome de quem foi reconhecida a paternidade ou maternidade.

Destarte, imperioso destacar que caso a pessoa já tenha pai e mãe biológicos em seu registro, haverá a hipótese de multiparentalidade, sendo, portanto, acrescentado no campo de filiação o nome do pai ou mãe reconhecidos, ou de ambos, e o nome dos avós.²⁴

O RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO SOCIOAFETIVA *POST MORTEM*

O reconhecimento da filiação socioafetiva post mortem tem como objetivo final a busca por reconhecimento do provável pai ou mãe afetivos após a sua morte, ficando claro que, o filho socioafetivo não teve a sua filiação reconhecida enquanto vivo por meio de perfilhação ou pelo judiciário.

Nesse sentido, o principal objetivo deste trabalho é explicitar o reconhecimento da filiação socioafetiva após a morte, que tem os mesmos efeitos da adoção póstuma, tendo em vista que há a possibilidade da busca ao Poder Judiciário pelo filho socioafetivo, requerendo que seja reconhecido o seu estado de posse de filho, informado anteriormente, bem como para que possa fazer parte do inventário do falecido como herdeiro legítimo.

²² CASSETTARI, Christiano. **Multiparentalidade e parentalidade socioafetiva. Efeitos jurídicos**. 3ª.ed. Editora Atlas. São Paulo. . p. 155, 2017.

²³ BRASIL, **Código Civil**. Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm> Acesso em 02 de abril de 2020.

²⁴ CASSETTARI, Christiano. **Multiparentalidade e parentalidade socioafetiva. Efeitos jurídicos**. 3ª.ed. Editora Atlas. São Paulo. p. 157, 2017.

Na jurisprudência já encontramos entendimento de que é possível o reconhecimento desta filiação:

Civil e processo civil. Reconhecimento de paternidade socioafetiva post mortem. Possibilidade jurídica do pedido. Sentença modificada. A impossibilidade jurídica do pedido, como categoria jurídica afeta às condições da ação, não pode ser declarada quando inexiste no ordenamento qualquer preceito que vede a dedução dos pedidos formulados pela parte autora.

(TJMG; APCV 0063321-24.2010.8.13.0518; Poços de Caldas; Primeira Câmara Cível; Rel. Des. Alberto Vilas Boas; j.5.4.2011; DJEMG 6.5.2011).²⁵

Se observamos a ementa decisória, podemos perceber que tal decisão se baseia em não vedação acerca de impossibilidade dos pedidos, tendo em vista que não há no ordenamento jurídico preceitos que vedem este reconhecimento.

Conforme inteligência de Christiano Cassettari, diante da retratação da verdade e do vínculo afetivo formado há anos, é plenamente possível o reconhecimento post mortem da parentalidade socioafetiva, desde que durante a vida tenham existido relação afetiva e posse de estado de filho, todavia o que deve ser repudiado é o ajuizamento de qualquer ação que se tenha cunho meramente patrimonial.²⁶

Ainda para Cassettari, quando ajuizamos a ação para reconhecimento, é desnecessária a inclusão do espólio no polo passivo da demanda, tendo em vista que, conforme o artigo 110 do Código de Processo Civil de 2015, ocorrendo a morte de qualquer das partes, a substituição pode se dar pelo espólio ou pelos seus sucessores.²⁷

Para que o reconhecimento da filiação seja julgado procedente é ideal que o filho que deseja este reconhecimento demonstre a relação de afeto que tinha com o falecido. Nesse contexto, o Superior Tribunal de Justiça, em acórdão cível de nº 0000003-16.2016.815.2001, entende que na ação deverão ser juntados fotos, bilhetes, vídeos de celular, posts de redes

²⁵ BRASIL. **Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**. Espelho do Acórdão. Disponível em: <<https://www5.tjmg.jus.br/jurisprudencia/pesquisaNumeroCNJEspelhoAcordao.do?numeroRegistro=1&totalLinhas=1&linhasPorPagina=10&numeroUnico=1.0518.10.006332-1%2F001&pesquisaNumeroCNJ=Pesquisar.>>> Acesso em 23 de março de 2020.

²⁶ CASSETTARI, Christiano. **Multiparentalidade e parentalidade socioafetiva. Efeitos jurídicos**. 3ª.ed. Editora Atlas. São Paulo. p. 52. 2017.

²⁷ BRASIL, **Código de Processo Civil**. Lei 13.105 de 16 de março de 2015, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm> Acesso em 14 de abril de 2020.

sociais e quaisquer outros documentos que provem a relação de afeto de pai e filho, podendo também ter o arrolamento de testemunhas.²⁸

Além desta decisão, o Superior Tribunal de Justiça já vem firmando um entendimento diante do reconhecimento de filiação socioafetiva *post mortem*, conforme vislumbra-se abaixo:

RECURSO ESPECIAL. DIREITO DE FAMÍLIA. PROCESSUAL CIVIL. ADOÇÃO PÓSTUMA. SOCIOAFETIVIDADE. ART. 1.593 DO CÓDIGO CIVIL. POSSIBILIDADE. ART. 42, § 6º, DO ECA. INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. POSSIBILIDADE. MAGISTRADO COMO DESTINATÁRIO DAS PROVAS. CERCEAMENTO DE DEFESA. INEXISTÊNCIA.

1. A socioafetividade é contemplada pelo art. 1.593 do Código Civil, no sentido de que *"o parentesco é natural ou civil, conforme resulte da consanguinidade ou outra origem"*.

2. A comprovação da inequívoca vontade do *de cujus* em adotar, prevista no art. 42, § 6º, do ECA, deve observar, segundo a jurisprudência desta Corte, as mesmas regras que comprovam a filiação socioafetiva, quais sejam: o tratamento do menor como se filho fosse e o conhecimento público dessa condição.

3. A paternidade socioafetiva realiza a própria dignidade da pessoa humana por permitir que um indivíduo tenha reconhecido seu histórico de vida e a condição social ostentada, valorizando, além dos aspectos formais, como a regular adoção, a verdade real dos fatos.

4. A posse de estado de filho, que consiste no desfrute público e contínuo da condição de filho legítimo, restou atestada pelas instâncias ordinárias.

5. Os princípios da livre admissibilidade da prova e do livre convencimento do juiz (art. 130 do CPC) permitem ao julgador determinar as provas que entender necessárias à instrução do processo, bem como indeferir aquelas que considerar inúteis ou protelatórias.

6. Recurso especial não provido. (Recurso Especial Nº 1500999, Terceira Turma, Superior Tribunal de Justiça, Relator: Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, Julgado em 12/04/2016).²⁹

Nesse contexto, e analisando as jurisprudências suscitadas, podemos vislumbrar que o reconhecimento da filiação socioafetiva em vida e após a morte possuem praticamente os

²⁸ BRASIL. **Tribunal de Justiça da Paraíba**. Gabinete do Desembargador Leandro Santos. Disponível em: <<http://tjpb-jurisprudencia-dje.tjpb.jus.br/2017/11/6/560ddb8-ec7f-4dc0-8c7c-7f0e62f12710.pdf>>. Acesso em 23 de março de 2020.

²⁹ BRASIL. **Superior Tribunal de Justiça**. Recurso Especial nº 656.952. Disponível em: <<http://www.mpce.mp.br/wp-content/uploads/2015/12/Decisao-STJ-adocao-post-mortem-informativo-agosto-familia.pdf>>. Acesso em 23 de março de 2020.

mesmos requisitos, dentre os principais o vínculo afetivo entre as partes e a prova da vontade de reconhecimento da filiação através do estado de posse de filho.

Todavia, é necessário que quando se requeira o reconhecimento *post mortem*, o promovente se dedique a juntar provas documentais, testemunhais e as que entender pertinentes, pois é necessário comprovar a vontade do reconhecimento de filiação por parte do então falecido quando vivo, o que não se necessita com tanta veemência quando se ajuíza a presente ação em vida, haja vista que este poderia manifestar o desejo deste reconhecimento perante o juiz e até mesmo extrajudicialmente em cartórios.

EFEITOS SUCESSÓRIOS DO RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO SOCIOAFETIVA *POST MORTEM*

O direito de sucessões é estritamente ligado ao patrimônio deixado pelo de cujus. Em regra, após a morte os bens deixados são concedidos aos familiares.

Fábio Ulhoa Coelho reconhecendo o direito de sucessões, com inteligência, nos informa que:

O direito das sucessões trata da transmissão do patrimônio da pessoa física em razão de sua morte. Aproxima-se, de um lado, do direito das coisas, por versar sobre a propriedade dos bens deixados; de outro, do direito de família, porque os sucessores são, normalmente, familiares do morto.³⁰

Diante disso, é viável destacar que os direitos sucessórios do filho reconhecido após a morte dos genitores têm por base os mesmos direitos decorrentes da adoção.

Nesse sentido, importante destacar os princípios constitucionais do direito de filiação como o princípio da igualdade entre filhos consanguíneos, adotivos e afetivos. Além disso, diante do princípio da dignidade da pessoa humana não se pode haver discriminação acerca da filiação socioafetiva, haja vista o reconhecimento pelo ordenamento brasileiro quando se tratar de vocação hereditária.

Consoante se distrai em lição de Eduardo Silva, a família é composta por pessoas, e todas estas merecem a atenção jurisdicional. O direito de família tem como base o princípio da

³⁰ COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de Direito Civil, família, sucessões**. 5ª.ed. SÃO PAULO. Saraiva. p 246. 2012.

dignidade da pessoa humana, assegurando a plena comunhão de vida de cada integrante da sociedade familiar.³¹

De acordo com entendimento do Supremo Tribunal Federal, os pais biológicos e socioafetivos têm as mesmas obrigações perante o judiciário brasileiro, conforme o voto do Ministro Marco Aurélio Dias Toffoli:

O reconhecimento posterior do parentesco biológico não invalida necessariamente o registro de parentesco socioafetivo, admitindo-se nessa situação o duplo registro com todas as consequências jurídicas daí decorrentes, inclusive para fins sucessórios.³²

Diante disso, podemos analisar que o filho pode receber a herança tanto em razão do pai biológico como do pai afetivo.

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais já proferiu decisão no sentido de reconhecer o direito sucessório decorrente da parentalidade socioafetiva; vejamos:

Direito processual civil – Direito de família – Ação de investigação de maternidade, cumulada com retificação de registro e declaração de direitos hereditários – Impossibilidade jurídica do pedido – art. 267, inc. VI, do Código de Processo Civil – Extinção do processo sem resolução do mérito. Dá-se a impossibilidade jurídica do pedido, quando o ordenamento jurídico abstratamente vedar a tutela jurisdicional pretendida, tanto em relação ao pedido mediato quanto à causa de pedir. Direito Civil – Apelação – Maternidade Afetiva – atos inequívocos de reconhecimento mútuo – testamento – depoimento de outros filhos – parentesco reconhecido – recurso desprovido. A partir do momento em que se admite no Direito Pátrio a figura do parentesco socioafetivo, não há como negar, no caso em exame, que a relação ocorrida durante quase dezenove anos entre a autora e a alegada mãe afetiva se revestiu de contornos nítidos de parentesco, maior, mesmo, do que o sanguíneo, o que se confirma pelo conteúdo dos depoimentos dos filhos da alegada mãe afetiva, e do testamento público que esta lavrou, três anos antes de sua morte, reconhecendo a autora como sua filha adotiva (TJMG; Ap. Cível 1.0024.03.186.459-8/001; 4ª C.C.; Rel. Des. Moreira Diniz; publicado em 23.3.2007).³³

³¹ SILVA, Eduardo. **A dignidade da pessoa humana e a comunhão plena de vida: O Direito de Família entre a Constituição e o Código Civil**. In: **A reconstrução do Direito Privado**. MARTINS-COSTA, Judith (Coord.). São Paulo: RT, p. 464. 2002.

³² TOFFOLI, Marco Aurélio Dias. **Além do Registro**. Disponível em: < <https://www.conjur.com.br/2016-set-23/paternidade-socioafetiva-nao-anula-obrigacoes-pai-biologico> > Acesso em 18 de março de 2020.

³³ BRASIL. **Tribunal de Justiça de Minas Gerais**. Disponível em: <<https://bd.tjmg.jus.br/jspui/bitstream/tjmg/7561/9/TJMG%20Apela%C3%A7%C3%A3o%2010433130275921001.pdf>>. Acesso em 20 de março de 2020.

Em virtude do apresentado, é visto que os efeitos sucessórios se estendem a filiação socioafetiva, e dessa forma os filhos afetivos são herdeiros necessários na sucessão testamentária do pai ou mãe afetivos. Logo, se há o reconhecimento por parte do judiciário acerca da filiação socioafetiva após a morte, por analogia ao reconhecimento de filiação socioafetiva em vida, há os mesmos efeitos de sucessão hereditária, podendo inclusive o filho reconhecido ser inventariante no processo de inventário e partilha de bens do de cujus.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, podemos concluir por meio do presente estudo que a doutrina marca a evolução do direito de família após a promulgação da Constituição Federal de 1988, tendo em vista que através desta foi possível reconhecer a igualdade entre filhos, não podendo haver qualquer discriminação entre biológicos ou de outra origem.

Nesse contexto é que os princípios constitucionais do direito de filiação impulsionaram o Código Civil de 2002 a adaptar sua legislação e reconhecer os diferentes arranjos familiares que surgiram em sociedade. Diante disso, pode-se afirmar que hoje há a possibilidade de reconhecimento de filiação socioafetiva *post mortem*, e este há alguns anos vem se aperfeiçoando diante da visão da doutrina e jurisprudência.

Conforme se conclui da primeira seção do trabalho, o vínculo afetivo tem sido o principal percussor do reconhecimento de filiação. Atualmente o elo biológico não se sobrepõe ao cuidado, zelo, vigilância e afeto, pressupostos do reconhecimento de filiação socioafetiva. Este vínculo pode gerar reconhecimento jurídico e seus efeitos podem incidir diretamente no atual contexto familiar.

Na segunda e terceira seção vislumbramos que, diferentemente do Código Civil de 1916, o Código Civil de 2002 acompanhou a sociedade e sua evolução, razão pela qual possibilitou o reconhecimento de novos contextos familiares, igualdade entre filhos biológicos e os de outra origem e não discriminação entre estes. A doutrina e a jurisprudência reconhecem que os princípios constitucionais são de extrema importância para o reconhecimento de filiação socioafetiva *post mortem*.

De acordo com o que se observa na quarta seção deste trabalho, o reconhecimento do vínculo de filiação, no geral, se dá pela comprovação da posse de estado de filho e esta comprova-se pelo nome, pelo trato, comportamento familiar aparente, quando a pessoa é

tratada pelos pais como se filho fosse e pela fama, imagem social ou reputação, quando a pessoa é tida como filho pela família e comunidade ou as autoridades assim a consideram.

Para os doutrinadores, não se sabe ao certo se há um tempo para poder pleitear este reconhecimento, tendo em vista que este fica a cargo do magistrado, todavia é necessário comprovar o elo de afeto que existe ou existia, no caso do reconhecimento *post mortem*, para poder pleitear o seu reconhecimento perante o judiciário.

Na quinta e última seção deste trabalho percebe-se que já é possível o reconhecimento de filiação socioafetiva *post mortem*, e que este reconhecimento, atualmente, somente se dá pela via judicial. É visto que a doutrina e jurisprudência já consagram a possibilidade do adimplemento deste pleito, mesmo ainda não sendo considerada diretamente pelo Código Civil. Vislumbramos que o reconhecimento se dá através da posse de estado de filho, baseada nos princípios constitucionais do direito de filiação, especialmente no tocante a afetividade.

A posse de estado de filho está fundada na ideia de afeto, respeito, convivência e cuidado, e principalmente no desejo de ser reconhecido como filho e pai ou mãe. Diante disso, comprovado judicialmente os requisitos que atestam o elo afetivo, a necessidade de adotar ou reconhecer a socioafetividade ainda em vida e o desejo de ter-se reconhecida esta filiação é que se pode concluir que através da socioafetividade, o filho possui os mesmos direitos e deveres no ordenamento jurídico. Nesse sentido, filhos biológicos, adotivos e afetivos são partes legítimas no direito de sucessões deixado pelo *de cujus*.

Além disso, compreende-se ainda que, inicialmente o filho deve requerer a declaração de filiação por meio judicial e desta maneira demonstrar a relação que existia com o *de cujus*, e assim, após o reconhecimento, sendo os direitos sucessórios reconhecidos, o filho afetivo terá legitimidade para requerer a partilha de bens do falecido, bem como os direitos previdenciários frente ao Instituto Nacional do Seguro Social no que tange ao benefício por morte, desde que preenchido os requisitos informados na quinta seção.

Diante de todo o exposto, pretende-se, portanto, que o presente trabalho científico sirva como fonte para pesquisas futuras, que auxilie em interesses acadêmicos e da sociedade em geral no entendimento acerca da possibilidade de reconhecimento de filiação socioafetiva *post mortem* e os seus efeitos sucessórios.

REFERÊNCIAS

BOEIRA, José Bernardo Ramos. **Investigação de paternidade: posse de estado de filho**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, . p. 60. 1999.

BRAGANHOLLO, Beatriz Helena. Algumas reflexões acerca da evolução, crise e constitucionalidade do Direito de Família brasileiro. **Revista Brasileira de Direito de Família**, Porto Alegre: Síntese e IBDFAM, v. 28, p. 71, 2005.

BRASIL, **Código Civil**. Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm> Acesso em 20 de março de 2020.

BRASIL, **Código de Processo Civil**. Lei 13.105 de 16 de março de 2015, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm> Acesso em 14 de abril de 2020.

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 05. Out, 1988, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 20 de março de 2020.

BRASIL. **Conselho da Justiça Federal**. Disponível em: <https://www.cjf.jus.br/enunciados/enunciado/590>. Acesso em 20 de março de 2020.

BRASIL. **Conselho da Justiça Federal**. IV Jornada de Direito Civil. Enunciados. Disponível em: <<https://www.cjf.jus.br/enunciados/enunciado/369>> em 18 de março de 2020.

BRASIL. **Instituto Brasileiro de Direito de Família**. Notícias. Enunciados. Disponível em: <<http://www.ibdfam.org.br/noticias/5819/ibdfam+aprova+enunciados+++>>. Acesso em 19 de março de 2020.

BRASIL. **Ministério da Previdência Social**. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/conteudoDinamico.php?id=26>>. Acesso em 18 de março de 2020.

BRASIL. **Reconhecimento de Paternidade Socioafetiva Post Mortem**. Disponível em: <<https://fernandoberti.jusbrasil.com.br/artigos/349571091/reconhecimento-de-paternidade-socioafetiva-post-mortem-e-possivel>>. Acesso em 12 de março de 2020.

BRASIL. **Superior Tribunal de Justiça**. Disponível em: <http://www.stj.jus.br/docs_internet/revista/eletronica/stj-revista-eletronica-2004_178_capTerceiraTurma.pdf>. Acesso em 02 de abril de 2020.

BRASIL. **Supremo Tribunal Federal**. Aplicação das Súmulas do STF. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/menuSumarioSumulas.asp?sumula=1986>>. Acesso em 02 de abril de 2020.

BRASIL. **Tribunal de Justiça da Paraíba**. Gabinete do Desembargador Leandro Santos. Disponível em: <<http://tjpb-jurisprudencia-dje.tjpb.jus.br/2017/11/6/560ddbfb8-ec7f-4dc0-8c7c-7f0e62f12710.pdf>>. Acesso em 23 de março de 2020.

BRASIL. **Tribunal de Justiça de Minas Gerais**. Disponível em: <<https://bd.tjmg.jus.br/jspui/bitstream/tjmg/7561/9/TJMG%20Apela%C3%A7%C3%A3o%2010433130275921001.pdf>>. Acesso em 20 de março de 2020.

BRASIL. **Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**. Disponível em: <<http://tjpb-jurisprudencia-dje.tjpb.jus.br/2017/11/6/560ddbfb8-ec7f-4dc0-8c7c-7f0e62f12710.pdf>>. Acesso em 12 de março de 2020.

BRASIL. **Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**. Espelho do Acórdão. Disponível em: <<https://www5.tjmg.jus.br/jurisprudencia/pesquisaNumeroCNJEspelhoAcordao.do?numeroRegistro=1&totalLinhas=1&linhasPorPagina=10&numeroUnico=1.0518.10.006332-1%2F001&pesquisaNumeroCNJ=Pesquisar>>. Acesso em 23 de março de 2020.

BRASIL. **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**. Consulta de Jurisprudências. Disponível em <https://esaj.tjsp.jus.br/cjsg/getArquivo.do?conversationId=&cdAcordao=4770045&cdForo=0&uuidCaptcha=sajcaptcha_34ca157656a44b69a3074360c80062d9&g-recaptcha-response=>>. Acesso em 20 de março de 2020.

BRASIL. **Tribunal Regional Federal da 4ª Região**. Disponível em: <https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=noticia_visualizar&id_noticia=10226>. Acesso em: 18 de março de 2020.

BUZAID, Alfredo. **A ação declaratória no direito brasileiro**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, p. 139. 1986.

CASSETTARI, Christiano. **Multiparentalidade e parentalidade socioafetiva. Efeitos jurídicos**. 3ª.ed. Editora Atlas. São Paulo. 2017.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de Direito Civil, família, sucessões**. 5ª.ed. São Paulo. Saraiva. p 246. 2012.

DIAS, Maria Berenice, **Manual das Sucessões**. 6ª Ed. Ver. Ampli. E atual. Salvador: Editora Juspodivm, p.71. 2019.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias**. 10ª.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais. p. 67, 2015.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro: direito de família**. 26. ed. São Paulo: Saraiva,. v. 5, p. 469, 2011.

- FUJITA, Jorge Shiguemitsu. **Filiação**. São Paulo: Atlas, . p. 113, 2009.
- GOMES, Orlando. **Direito de família**. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, p. 311, 1993.
- GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro: direito de família**. 9. ed. São Paulo: Saraiva,. v. 6, p. 311, 2012.
- GROENINGA, Giselle Câmara. Direito Civil. Volume 7. **Direito de Família**. p. 28, 2008.
- LASARTE, Carlos. **Derecho de familia**. 9. ed. Madrid: Marcial Pons, p. 279. 2010.
- LÔBO, Paulo Luiz Netto. **Direito civil: famílias**. São Paulo: Saraiva, p. 211. 2008.
- LÔBO, Paulo Luiz Netto. In: AZEVEDO, Álvaro Villaça (Coord.). **Código Civil Comentado**. São Paulo: Atlas,. v. XXVI, p. 42, 2003.
- LÔBO, Paulo. **Famílias**. 8. Ed. São Paulo: Saraiva, 2018.
- MADALENO, Rolf. **Direito de Família**. 8ª.ed. Editora Forense. Rio de Janeiro. p. 96. 2018.
- OLIVEIRA, José Sebastião de. **Fundamentos constitucionais do Direito de Família**. São Paulo: Revista dos Tribunais. p. 242, 2002.
- PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. **Tratado de direito privado**. 3. ed. Rio de Janeiro: Borsoi. t. IX, p. 46 e 47. 1971.
- SILVA, Eduardo. **A dignidade da pessoa humana e a comunhão plena de vida: O Direito de Família entre a Constituição e o Código Civil**. In: **A reconstrução do Direito Privado**. MARTINS-COSTA, Judith (Coord.). São Paulo: RT, p. 464. 2002.
- TOFFOLI, Marco Aurélio Dias. **Além do Registro**. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2016-set-23/paternidade-socioafetiva-nao-anula-obrigacoes-pai-biologico>>. Acesso em 18 de março de 2020.
- VARGAS, MARIA JULIA. **O Reconhecimento de paternidade socioafetiva post mortem e seus efeitos sucessórios**. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-163/o-reconhecimento-da-paternidade-socioafetiva-post-mortem-e-seus-efeitos-sucessorios/#_ftn43>. acesso em 16/03/2020.
- WELTER, Belmiro Pedro. Filiação biológica e socioafetiva: igualdade. **Revista Brasileira de Direito de Família**. Porto Alegre: Síntese, p. 133, nº 14, 2002.
- WELTER, Belmiro Pedro. **Teoria tridimensional do direito de família**. Porto Alegre. p. 222. 2009.

CAPÍTULO 2

PSICOLOGIA JURÍDICA: A PRÁTICA DA PSICOLOGIA NA VARA DE FAMÍLIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, EM FORTALEZA – CEARÁ³⁴.

DOI 10.71136/978-65-986251-4-6-ch2

1. Francisco de Assis Faustino de Sousa
Graduando em Psicologia e Professor SEDUC-CE

2. Márcia Beatriz
Graduanda em Psicologia e Empreendedora

3. Wagner Mascarenhas de Lima
Graduando em Psicologia e Empreendedor

4. Yukimi Queiroz Nagai
Graduanda em Psicologia e Jovem Aprendiz na FETRIECE

RESUMO

A presente pesquisa teve como objetivo compreender a atuação da Psicologia Jurídica no Fórum Clóvis Beviláqua, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), com foco no Núcleo de Psicologia da Vara de Família. A escolha do tema surgiu do interesse acadêmico de estudantes que já haviam cursado a disciplina de Psicologia Jurídica e buscavam aprofundar seus conhecimentos sobre a prática profissional no contexto judiciário. Através de uma entrevista semiestruturada com uma psicóloga atuante no núcleo, foi possível compreender aspectos da rotina de trabalho, desafios enfrentados e articulações interdisciplinares. Constatou-se que a atuação da psicóloga jurídico é marcada por complexidade, abrangendo avaliações psicossociais determinadas judicialmente em casos como guarda, alienação parental e interdição. A Psicologia Jurídica, enquanto área emergente, ainda carece de maior espaço acadêmico e científico no Brasil, o que reforça a necessidade de formações específicas e contínuas. Diante do cenário atual de transformações nas configurações familiares e aumento das demandas sociais no Judiciário, o papel da psicologia jurídica torna-se cada vez mais relevante.

Palavras-chave: Psicologia Jurídica, Vara de Família, Avaliação Psicossocial.

1 INTRODUÇÃO

A escolha da temática deu-se pelo interesse no campo de atuação da Psicologia Jurídica, despertado pelo fato de alguns membros da equipe terem cursado essa disciplina em um semestre anterior. Diante disso, o grupo optou por conhecer a prática desenvolvida pelo

³⁴ Trabalho apresentado como requisito para aprovação na disciplina Prática Integrativa: Instituições, Uniateneu 2025.1.

Núcleo da Psicologia no Fórum Clóvis Beviláqua, especialmente a Vara de Família, e como essa experiência contribui significativamente para nossa formação acadêmica e profissional.

A Psicologia Jurídica é uma das especialidades emergentes da Psicologia, embora os psicólogos já atuem nessa área há bastante tempo. No entanto, as publicações sobre o tema ainda são escassas, especialmente aquelas que abordam o perfil da Psicologia Jurídica no contexto brasileiro. Nesse sentido, o trabalho desenvolvido nesta pesquisa permitirá compreender, de forma mais concreta, como a Psicologia é aplicada no contexto institucional e jurídico, ampliando e enriquecendo nossa compreensão sobre sua atuação.

No Brasil, os primeiros trabalhos realizados por psicólogos junto ao Judiciário seguiram o caminho anteriormente trilhado pelos médicos na elaboração de perícias. Com diagnósticos no campo da psicopatologia, cabia ao profissional fornecer um parecer técnico-científico visando a fundamentar as decisões dos magistrados. Nesse sentido, esses psicólogos não eram servidores do Judiciário, mas profissionais indicados como peritos pelos magistrados, visando à realização de diagnósticos psicológicos.

Nos anos 80, tem-se notícia da criação do cargo de psicólogo junto ao Poder Judiciário do Estado de São Paulo. Como aponta Bernardi (1999, p.107):

“Em 1985, ocorreu o primeiro concurso público para a capital de São Paulo, com a criação de 65 cargos efetivos e 16 cargos de chefia (...). O provimento de lei do Conselho Superior de Magistratura, regulamentou a atuação dos psicólogos do Tribunal de Justiça, disciplinando as funções nas Varas de Menores e nas Varas de Família e Sucessões cumulativamente”.

Foi na seara do Direito de família, inicialmente, que as atividades dos psicólogos se dividiam entre as demandas para atuação como perito ou como assistente técnico, sem vínculo empregatício com o Poder Judiciário. Como relatam Ramos e Shaine (1994), o primeiro concurso para o cargo de psicólogo do Tribunal de Justiça de São Paulo visava ao trabalho na Vara da Infância e da Juventude, sendo, eventualmente, estendido às Varas de Família. Anos mais tarde é que foram organizados os núcleos que passaram a assessorar essas últimas Varas.

Atualmente, após os Tribunais de Justiça de vários Estados brasileiros terem criado o cargo de psicólogo, havendo diversos profissionais que atuam principalmente com questões relacionadas ao Direito da infância e da juventude e ao Direito de família, o Conselho Federal de Psicologia (CFP) tem dedicado especial atenção a essa área.

São muitas as demandas que se enquadram na seara do Direito da infância e da juventude e do Direito de família direcionadas aos psicólogos. Mudanças rápidas e numerosas

no formato das organizações familiares também são responsáveis por encaminhamentos até então pouco frequentes aos juízes, como as solicitações para o compartilhamento da guarda de filhos, as contestações de paternidade e os pedidos de adoção por cônjuge, dentre tantos outros.

Observa-se que equipes multiprofissionais, como Psicólogos e Assistentes Sociais, integram às Varas de Família, mantendo-se, de igual modo, o trabalho de assistentes técnicos e de peritos que não possuem vínculo empregatício com o Poder Judiciário. Com esse panorama, não se deve estranhar a demanda que deu origem à Resolução nº 008/2010, do Conselho Federal de Psicologia - CFP, que visa a estabelecer parâmetros ao exercício profissional de assistentes técnicos e peritos.

Neste contexto, é que se encontra esta pesquisa, com entrevista a uma Psicóloga que atua no Núcleo de Psicologia da Vara de Família do Fórum Clóvis Beviláqua do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, levando em consideração todos os aspectos apresentados sobre o trabalho da Psicologia Jurídica.

Destaca-se aqui a necessidade de ampliar o espaço para discussão acerca da Psicologia Jurídica no ambiente acadêmico. Ademais, é preciso ampliar a área de pesquisa, de forma a produzir obras científicas que contemplem os diferentes campos de atuação do(a) Psicólogo(a).

2 OBJETIVO

Compreender a atuação da Psicologia no âmbito da Vara de Família no Fórum Clóvis Beviláqua, considerando os principais desafios enfrentados e a interação com os profissionais do sistema jurídico.

3 MATERIAIS E MÉTODOS

O presente trabalho consistiu em uma pesquisa de campo de natureza qualitativa. Segundo Minayo (2006), a pesquisa qualitativa possibilita compreender um conjunto de sentidos, por meio do relato, da experiência e da vivência dos participantes da pesquisa. Realizou-se também uma pesquisa documental como meio de compreender em maior profundidade como as instituições têm abordado oficialmente a relação do trabalho da Psicologia Jurídica, no âmbito das Varas de Famílias nos Tribunais de Justiça.

Participou dessa pesquisa uma psicóloga do Núcleo de Psicologia do Fórum Clóvis Beviláqua, que atua com perícias na Vara de Família, na Comarca de Fortaleza. O instrumento de coleta de dados para a pesquisa foi uma entrevista semiestruturada com a profissional.

A entrevista semiestruturada é uma das modalidades utilizadas para a realização de uma pesquisa qualitativa. Para sua elaboração, devem ser observados o ambiente onde de fato acontecem a pesquisa e a identificação de colaboradores para participarem da coleta de dados.

Demo (1995) define a entrevista semiestruturada como a atividade científica que permite ao pesquisador descobrir a realidade. Por sua vez, Minayo (2006) defende ser o fenômeno que permite aproximarmos os fatos ocorridos na realidade da teoria existente sobre o assunto analisado, a partir da combinação entre ambos.

Já Trivinos (1987) esclarece que entre as principais características de uma entrevista semiestruturada, estão: apoiar-se em teorias e hipóteses que se relacionam o tema da pesquisa; descrever e explicar os fenômenos analisados para sua melhor compreensão; que o aluno/pesquisador seja atuante no processo de coleta de informações (Trivinos, 1987, p. 146).

É importante ainda destacar o roteiro de entrevista, que deve ser organizado com perguntas básicas (principais), de modo a permitir que sejam complementadas por outras questões inerentes às circunstâncias momentâneas à entrevista. Assim, pode fazer emergir informações de forma mais livre, desvinculadas de alternativas que possam ser sugeridas pelo roteiro utilizado, permitindo que o entrevistado seja mais espontâneo.

De acordo com Ribeiro (2008), a entrevista tornou-se, nos últimos anos, um instrumento do qual se servem constantemente, e com maior profundidade, os pesquisadores das áreas das ciências sociais e psicológicas. Recorrem estes à entrevista sempre que têm necessidade de obter dados que não podem ser encontrados em registros e fontes documentais, podendo estes serem fornecidos por determinadas pessoas. Segundo Rosa e Arnoldi (2006):

“A entrevista é uma das técnicas de coleta de dados considerada como sendo uma forma racional de conduta do pesquisador, previamente estabelecida, para dirigir com eficácia um conteúdo sistemático de conhecimentos, de maneira mais completa possível, com o mínimo de esforço de tempo”. (ROSA; ARNOLDI, 2006 p.17).

Antes da entrevista foram feitos alguns contatos presenciais ao Núcleo de Psicologia do Fórum, primeiro para sondagem da sua existência e a possibilidade da entrevista e, segundo para entrega de ofício da Faculdade/disciplina para a realização da entrevista na referida instituição.

A entrevista foi realizada no dia 9 de abril de 2025 no período da tarde das 15h:30min. às 17h:00 com duração de 1h:30min. nas dependências do Fórum Clóvis Beviláqua. Foram feitas dez perguntas e outras complementares que sugeriram no momento sobre a temática para a profissional/Psicóloga. As perguntas versavam sobre o trabalho da mesma com relação a Psicologia Jurídica e a Vara de Família na instituição, sua rotina de trabalho, o desenvolvimento de projetos e a interação do núcleo de psicologia com juízes, promotores e advogados.

A entrevista ocorreu em local reservado da instituição, onde estavam presentes os quatro pesquisadores e a Psicóloga. A pedidos, a entrevista foi gravada para facilitar a escrita posteriormente.

Vale ressaltar, que o registro das respostas é outro ponto crucial na aplicação de uma entrevista, pode possibilitar o sucesso ou fracasso na coleta de dados e transcrição da mesma. Portanto, a entrevista foi transcrita e se encontra nos achados da pesquisa no item resultados dos dados.

4 RESULTADOS

Psicologia Jurídica é uma das denominações para nomear essa área da Psicologia que se relaciona com o sistema de justiça. Embora em outros lugares pode denominar-se Psicologia Forense. No Brasil, o termo Psicologia Jurídica é o mais adotado. Segundo o *Dicionário Prático de Língua Portuguesa*, o termo forense é relativo ao foro judicial, relativo aos tribunais. De acordo com o mesmo dicionário, a palavra “jurídico” é concernente ao Direito, conforme às ciências do Direito e aos seus preceitos. Assim, a palavra “jurídica” torna-se mais abrangente por referir-se aos procedimentos ocorridos nos tribunais, bem como àqueles que são fruto da decisão judicial ou ainda àqueles que são de interesse do jurídico ou do Direito (Popolo, 1996, p. 21).

A Psicologia no âmbito do Judiciário do Estado do Ceará, especificamente, do Fórum Clóvis Beviláqua, possui várias frentes de atuação. Há os psicólogos concursados, que atuam em áreas organizacionais e institucionais. E existe o Núcleo de Psicologia, todas com cargos comissionados, especificamente, trabalhando com perícias nas Varas de Família. Nessas varas, as demandas envolvem temas como guarda, alienação parental, interdição, paternidade socioafetiva e negatória de paternidade.

Já na Vara da Infância e Juventude, a atuação envolve processos de adoção, medidas socioeducativas e outras demandas específicas. Uma mesma família pode ter processos

tramitando em ambas as varas. Há também psicólogos atuando na Vara Criminal, especialmente com depoimento especial, além de profissionais que conduzem oficinas de mediação de conflitos, como a Oficina de Pais e Filhos, promovida pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUCS, com outro Núcleo de Psicóloga no Fórum.

O trabalho em rede é essencial, mas cada órgão possui sua autonomia. Por exemplo, apesar do contato em algumas situações com o Conselho Tutelar, cada um preserva sua identidade e autonomia, os órgãos são interdependentes. Quando um caso envolve maus-tratos, por exemplo, o Núcleo de Psicologia pode fazer contato com o Conselho Tutelar, mas as ações são distintas.

De acordo com Popolo (1996), a Psicologia Jurídica é uma área de especialidade da Psicologia e, por essa razão, o estudo desenvolvido nessa área deve possuir uma perspectiva psicológica que resultará num conhecimento específico. Para o autor, o objeto de estudo da Psicologia Jurídica são os comportamentos complexos que ocorrem ou podem vir a ocorrer. Esses comportamentos devem ser de interesse do jurídico. Este recorte delimita e qualifica a ação da Psicologia como Jurídica, pois estudar comportamentos é uma das tarefas da Psicologia. Por jurídico, o autor compreende as atividades realizadas por psicólogos nos tribunais e fora dele, as quais dariam aporte ao mundo do direito. Portanto, a especificidade da Psicologia Jurídica ocorre nesse campo de interseção com o jurídico.

As demandas que chegam ao núcleo de Psicologia do Fórum Clóvis Beviláqua, através da Vara de Família, são sempre compulsórias — ou seja, oriundas de determinações judiciais. Um exemplo clássico é quando um casal, em processo de separação, não consegue chegar a um acordo quanto à guarda dos filhos. O juiz, antes de decidir, segue um rito processual que incluem tentativas de conciliação e mediação. Quando essas tentativas falham e persistem dúvidas sobre o que seria melhor para a criança, ele solicita o apoio técnico de profissionais da psicologia.

O juiz então encaminha um despacho ao Núcleo de Psicologia, solicitando a realização de uma avaliação psicossocial. Este despacho pode vir acompanhado de quesitos (perguntas específicas). O processo entra em uma fila única e é distribuído aleatoriamente pelo diretor do núcleo entre as psicólogas. Em média, cada profissional recebe cerca de 10 processos por mês, variando conforme a complexidade.

A perícia não é um atendimento clínico ou terapêutico, mas sim uma avaliação com início, meio e fim. A psicóloga não define a guarda, mas analisa a dinâmica familiar, os estilos

parentais, fatores de proteção e risco. O laudo final subsidia a decisão do juiz. Segundo Brito (2005):

“vale ressaltar que o psicólogo, ao concluir o processo da avaliação, pode recomendar soluções para os conflitos apresentados, mas jamais determinar os procedimentos jurídicos que deverão ser tomados. Ao juiz cabe a decisão judicial; não compete ao psicólogo incumbir-se desta tarefa. É preciso deixar clara esta distinção, reforçando a ideia de que o psicólogo não decide, apenas conclui a partir dos dados levantados mediante a avaliação e pode, assim, sugerir e/ou indicar possibilidades de solução da questão apresentada pelo litígio judicial”.

A rotina de trabalho no Núcleo de Psicologia da Vara de Família do Fórum Clóvis Beviláqua é considerada intensa, haja vista, o número reduzido de profissionais e as limitações do espaço. Atualmente, foi adotado o sistema híbrido devido à limitação de salas, são apenas quatro para seis psicólogas. Assim, se trabalha presencialmente três dias por semana e dois dias em home office, com autonomia para organizar a agenda conforme as metas estipuladas. A exigência mínima é a entrega de cinco estudos por mês.

Após o recebimento do processo, a psicóloga faz a leitura e estrutura um planejamento básico: pelo menos uma entrevista com cada genitor e com a criança. Outros contatos (avós, escola, profissionais da rede etc.) são definidos conforme a necessidade de cada caso. O Núcleo conta com o apoio de quatro estagiárias, mas nem todas as psicólogas contam com este apoio, então se faz um rodízio. Isso contribui para agilizar a produção dos documentos, que requerem leitura técnica constante e atualização legislativa e teórica.

O trabalho do Núcleo não prevê acompanhamento terapêutico ou encaminhamentos formais. A psicóloga pode sugerir ao juiz, por exemplo, que determinada família participe de oficinas de mediação ou busque terapia familiar. O que geralmente se faz são visitas técnicas, as instituições como escolas ou unidades de saúde. Em alguns casos excepcionais, quando a criança é muito pequena e não pôde ser bem observada no ambiente frio do Fórum, são realizadas visitas domiciliares.

O trabalho no Fórum é interdisciplinar no sentido de manter uma comunicação aberta com juízes, promotores, defensores públicos e advogados, isto é essencial. Não há reuniões de equipe como em contextos hospitalares, mas a interação ocorre conforme a necessidade. Em casos específicos, a psicóloga entrevistada, relatou um caso em que estava entrevistando uma criança, a mesma relatou situações de abuso por parte da pessoa que a aguardava na recepção. Diante disso, foi acionado imediatamente o gabinete do juiz para articular medidas

emergenciais. Casos assim exigem agilidade e sensibilidade por parte de ambos, psicóloga e juiz.

Diante do exposto à Resolução nº 008/2010, do Conselho Federal de Psicologia - CFP, que visa a estabelecer parâmetros ao exercício profissional de assistentes técnicos e peritos na seara do Direito da infância e da juventude e do Direito de família direcionadas aos psicólogos. As mudanças no formato das organizações familiares também são responsáveis por encaminhamentos até então pouco frequentes nos juízos, como as solicitações para o compartilhamento da guarda de filhos, as contestações de paternidade e os pedidos de adoção por cônjuge, dentre tantos outros. Observa-se que equipes interprofissionais foram integradas às Varas de Família, mantendo-se, de igual modo, o trabalho de assistentes técnicos e de peritos que não possuem vínculo empregatício com o Poder Judiciário.

No contexto contemporâneo, nota-se também que novas questões, com denominações até então desconhecidas, são encaminhadas ao Poder Judiciário e, portanto, as psicólogas, sob justificativas de proteção de direitos e de segurança. Abandono afetivo, assédio moral, bullying, burnout, são exemplos de temas que têm gerado pesquisas, interrogações e debates, pois requerem constantes indagações além de um olhar crítico para os desdobramentos de possíveis intervenções.

Embora a atuação do Núcleo de Psicologia do Fórum Clóvis Beviláqua seja pericial, o Tribunal de Justiça do Ceará - TJCE, disponibiliza suporte psicológico aos seus colaboradores, além de ações contínuas como palestras e campanhas de promoção à saúde mental no trabalho. Quando há situações extremas que ocorre dentro do Fórum, envolvendo risco de vida, a rede interna é acionada para atendimento emergencial.

Assim, sendo, a Psicologia está presente em diversos núcleos do Judiciário: Núcleo da Infância e Juventude, na área criminal e, mais recentemente, o Núcleo de Atendimento a Situações de Violência Doméstica e Familiar. Neste último, psicólogas e assistentes sociais prestam apoio às vítimas.

Há diversos desafios estruturais enfrentados pelo Núcleo de Psicologia, como a falta de privacidade entre as salas (problema de acústica), número insuficiente de estagiários e sobrecarga de demandas. Estagiários atuam apenas meio período, o que limita ainda mais a agilidade dos processos.

Além disso, quando o juiz decide ouvir diretamente a criança (oitiva), é necessário que uma psicóloga esteja presente para resguardar os direitos da criança. Esse procedimento, embora previsto em lei, demanda tempo e não é o mais adequado. Sempre que possível, se

busca sensibilizar os magistrados sobre a importância da escuta qualificada, em ambiente apropriado e por meio de perícia.

“O papel do psicólogo nesses casos é fundamental. É preciso considerar que a decisão de separar uma criança de sua família é muito séria, pois desencadeia uma série de acontecimentos que afetarão, em maior ou menor grau, toda a sua vida futura. Independentemente da causa da remoção - doença, negligência, abandono, maus-tratos, abuso sexual, ineficiência ou morte dos pais - a transferência da responsabilidade para estranhos jamais deve ser feita sem muita reflexão (Cesca, 2004).”

Segundo Schabbel (2005), nesses casos, o psicólogo jurídico contribui por meio de avaliações com a família, objetivando esclarecer os conflitos e informar ao juiz a dinâmica presente nesta família, com sugestões das medidas que poderiam ser tomadas. O psicólogo pode, ainda, atuar como mediador, procurando apontar a interferência de conflitos intrapessoais na dinâmica interpessoal dos cônjuges, com o objetivo de produzir um acordo pautado na colaboração, de forma que a autonomia da vontade das partes seja preservada.

Com relação a entrevista com a Psicóloga do Núcleo de Psicologia do Fórum, esta questão é um divisor de águas. Pois, segundo a mesma, *“cada caso sempre vai trazer algo novo, algo diferente. Na clínica, só trabalhava com adultos, mas na perícia precisou se especializar para atender crianças também, realizar sessões com elas, aplicar testes psicológicos, principalmente, os testes de personalidade. Na área da Psicologia Jurídica, é essencial ter um viés de conhecimento bem amplo”*. Assim, sendo, *“As demandas podem até ser parecidas, mas as pessoas nunca são as mesmas”*.

O Núcleo de Psicologia do Fórum Clóvis Beviláqua conta com 6 psicólogas para atender as 18 Varas de Família, que somam cerca de 18 mil processos. Só na fila da Psicologia há, aproximadamente, 400 processos aguardando perícia psicossocial.

Para os interessados em atuar na área jurídica, como estudante e posteriormente como profissional, é necessário buscar programa de estágio como o Instituto Euvaldo Lodi - IEL e, formação na área. Após graduação, se inscrever no Cadastro Eletrônico Nacional de Peritos, uma ferramenta que permite que juízes busquem profissionais de diversas áreas para atuação como perito externo, tanto na capital quanto no interior do Estado, atendendo a diversas varas — de família, infância e juventude e criminal. Para se cadastrar como perito, não há uma exigência além da graduação. Contudo, isso varia de tribunal para tribunal: por exemplo, o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro exige uma especialização na área jurídica, enquanto o do Estado do Ceará ainda não.

Ressalta-se que, tendo o CRP e a graduação, já é possível atuar como perito. No entanto, ao começar a trabalhar, percebe-se muitas carências de formação. Por exemplo, para realizar uma perícia de guarda, é essencial ter noções mínimas de psicopatologia, pois os casos envolvem muitos transtornos de personalidade dos pais. Também há muitos casos de transtornos do neurodesenvolvimento em crianças, como TEA e TDAH, e é fundamental que o psicólogo tenha conhecimento básico sobre esses temas.

Nesta entrevista, a psicóloga relatou que, ao iniciar sua atuação como perita externa, sentiu a necessidade de se aprofundar. Por isso, buscou formações complementares: pós-graduação em Neuropsicologia, voltada para avaliações funcionais, especialmente porque lidava com ações de interdição e curatela de idosos. Também formação em Psicologia Jurídica com ênfase em perícia, que contempla todo o escopo das demandas da vara de família. Desde sua graduação, vem realizando formações paralelas e se atualizando constantemente conforme as demandas que surgem.

Por fim, destaca-se a necessidade de conhecer determinadas terminologias da área jurídica e a importância de um trabalho interdisciplinar, junto a advogados, juízes, promotores, assistentes sociais e sociólogos. Eis o grande desafio da psicologia jurídica: não ficar limitada aos conhecimentos advindos da ciência psicológica e trocar conhecimentos com ciências afins, buscando redimensionar a compreensão do agir humano, considerando os aspectos legais, afetivos e comportamentais.

5 DISCUSSÃO

A atuação da Psicologia Jurídica no âmbito do Fórum Clóvis Beviláqua, revela-se essencial no cenário judiciário contemporâneo, sobretudo diante das transformações nas estruturas familiares e das novas demandas sociais que chegam ao sistema de justiça.

O trabalho do profissional de Psicologia, conforme descrito ao longo deste estudo, evidencia a complexidade e a abrangência da prática do psicólogo jurídico, que deve conciliar os conhecimentos técnicos da Psicologia com uma compreensão aprofundada dos processos legais e das dinâmicas institucionais.

Conforme observado, seu papel vai além da mera aplicação de testes ou realização de entrevistas: trata-se de compreender dinâmicas familiares, identificar fatores de risco e proteção, avaliar vínculos afetivos e interpretar, com responsabilidade ética e técnica, comportamentos que impactam diretamente a vida dos indivíduos e das famílias.

A interdisciplinaridade constitui outro ponto central na prática da Psicologia Jurídica. A interação com juízes, promotores, defensores públicos e advogados configura-se como indispensável para a efetividade das ações no campo jurídico. O psicólogo precisa transitar entre diferentes saberes e desenvolver uma escuta qualificada, que considere tanto os aspectos legais quanto os afetivos, relacionais e comportamentais dos envolvidos, sem perder de vista os princípios éticos que regem a profissão.

O depoimento da psicóloga entrevistada reforça a importância de uma formação sólida, diversificada e em constante atualização, considerando a variedade de temas que atravessam os processos judiciais — como transtornos psicológicos, abandono afetivo, alienação parental, entre outros.

Diante do exposto, é possível dizer que a Psicologia Jurídica desempenha um papel crucial no sistema de justiça, especialmente no que se refere à promoção de decisões mais humanas, sensíveis e fundamentadas nas realidades psíquicas e sociais dos sujeitos.

Conclui-se que a Psicologia Jurídica é um campo em expansão, que exige dos profissionais competências técnicas, ética sólida, capacidade de diálogo interdisciplinar e constante atualização. A complexidade das demandas exige não apenas conhecimento técnico, mas também sensibilidade, escuta ativa e compromisso com os direitos humanos e com a justiça social.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As articulações da Psicologia com o Direito vêm de longe, além de terem contribuído com a criação dos primeiros laboratórios de Psicologia. Portanto, não se considera que a Psicologia Jurídica seja uma nova área para os psicólogos. Nos últimos anos, as demandas do sistema de Justiça, despontam novas e inúmeras possibilidades de atuação na área denominada Psicologia jurídica.

O que podemos constatar é que a Psicologia Jurídica brasileira ainda se concentra de psicólogos atuando nos setores mais tradicionais, como a Psicologia Penitenciária, a Psicologia Jurídica e as questões da infância e juventude e as questões de família. Os setores denominados como não tradicionais ou mais recentes, são poucos ocupados por profissionais da Psicologia.

A formação acadêmica nessa área é importante, pois esse ramo da Psicologia é muito recente, especialmente na área científica. As deficiências na formação decorrem, em parte, do

rápido desenvolvimento das relações entre Psicologia e Direito e o despreparo para lidar com os avanços e as novas áreas de atuação que surgem a cada dia.

O campo de atuação do psicólogo jurídico, vai além de avaliadores ou na elaboração de psicodiagnósticos. As demandas por acompanhamentos, orientações familiares, participações em políticas de cidadania, combate às violências, entre outros, tem crescido enormemente. Esse fato amplia a inserção do psicólogo no âmbito jurídico, ao mesmo tempo em que exige uma constante atualização dos profissionais envolvidos na área.

REFERÊNCIAS

- BERNARDI, D. C. F. História da inserção do profissional psicólogo no tribunal de justiça do estado de São Paulo – um capítulo da psicologia jurídica no Brasil. In L. Brito (Org.), **Temas de psicologia jurídica** (pp.103-132). Rio de Janeiro: Relume Dumará 1999.
- BRITO, L. M. T. (2005). Reflexões em torno da psicologia jurídica. In R. M. Cruz, S. K. Maciel & D. C Ramirez. *O trabalho do psicólogo no campo jurídico* (pp.9-17). São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005.
- _____, L. M. T. **Se-pa-ran-do: um estudo sobre a atuação do psicólogo nas Varas de Família**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, UERJ, 1993.
- CESCA, T. **O lugar da psicologia forense na violência intrafamiliar**. Jornal de Psicologia para América Latina. UFRGS, 2004.
- CFP. Conselho Federal de Psicologia. **Referências técnicas para atuação do psicólogo em Varas de Família**. Brasília, DF: Autor, 2010.
- DEMO, Pedro. **Metodologia científica em ciências sociais**. 3a Ed., São Paulo, Atlas, 1995.
- MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. São Paulo: Editora Hucitec, 2006.
- POPOLO, Juan H. del. **Psicologia judicial**. Mendonza: Ediciones Juridicas Cuyo, 1996.
- RAMOS, M., & SHAINÉ, S. A família em litígio. In M. Ramos (Org.), **Casal e família como paciente** (pp. 95-122). São Paulo: Escuta, 1994.
- RIBEIRO, Elisa Antônia. A perspectiva da entrevista na investigação qualitativa. **Evidência: olhares e pesquisa em saberes educacionais**. Araxá/MG, n. 04, p.129-148, maio de 2008.
- ROSA, M. V; ARNOLDI, M. A. **A entrevista na pesquisa qualitativa: mecanismos para a validação dos resultados**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2006. 112 p.

SCHABBEL, C. **Relações familiares na separação conjugal:** contribuições da mediação. *Psicologia Teoria e Prática*, 7, 2005, p. 13-20.

TRIVINOS, A.N.S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação.** São Paulo: Atlas, 1987.

CAPÍTULO 3

ENTRE O ARCO-ÍRIS E O CÉU: REFLEXOS DO DISCURSO EVANGÉLICO CONSERVADOR NA SAÚDE MENTAL DE PESSOAS LGBTQIAPN+

DOI 10.71136/978-65-986251-4-6-ch3

1. Cindy Estteffane Luz Gomes

Acadêmica de graduação em Psicologia do Centro Universitário Ateneu

2. Gabriel Rabelo Nogueira

Acadêmico de graduação em Psicologia do Centro Universitário Ateneu

3. Janiely de Fátima Cavalcante de Oliveira

Acadêmica de graduação em Psicologia do Centro Universitário Ateneu

4. Leticia Santos Lima

Acadêmica de graduação em Psicologia do Centro Universitário Ateneu

5. Thiago de Brito Gouveia

Acadêmico de graduação em Psicologia do Centro Universitário Ateneu

6. Dhâmaris Fonseca do Amarante

Psicóloga Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPG - UNIFOR).

Docente do Curso de psicologia do Centro Universitário Ateneu

RESUMO

Este estudo realiza uma análise e reflexão sobre o discurso religioso, com foco específico na vertente evangélica conservadora, e reflete sobre seus efeitos na saúde socioemocional, mental e identitária da população LGBTQIAPN+. Para tanto, a pesquisa se desenvolve por meio de uma revisão narrativa de caráter teórico e natureza qualitativa, tendo como objetivo analisar de que forma esses discursos influenciam a construção da autoimagem desses sujeitos. Em síntese, busca compreender como pessoas LGBTQIAPN+ se sentem e se posicionam diante dessas narrativas. Assim, o presente estudo evidencia que tais discursos religiosos não permanecem apenas no plano simbólico, mas atravessam diretamente a subjetividade dos indivíduos, influenciando suas relações familiares, sociais e consigo mesmo. Além disso, observa-se também que muitas pessoas LGBTQIAPN+ buscam caminhos de resistência e ressignificação espiritual, revelando espaços onde a espiritualidade pode ser vivida de forma plural e acolhedora.

Palavras-chave: Pessoas LGBTQIA+. Religião. Protestantismo.

ABSTRACT

This study analyzes and reflects on religious discourse, with a specific focus on the conservative evangelical strand, and reflects on its effects on the socio-emotional, mental, and identity health of the LGBTQIAPN+ population. To this end, the research is developed through a narrative review of theoretical character and qualitative nature, with the objective of analyzing how these discourses influence the construction of the self-image of these subjects. In summary, it seeks to understand how LGBTQIAPN+ people feel and position themselves in the face of these narratives. Thus, the present study shows that such religious discourses do not remain only in the symbolic plane, but directly cross the subjectivity of individuals, influencing their family, social and self-related relationships. In addition, it is also observed that many LGBTQIAPN+ people seek paths of resistance and spiritual resignification, revealing spaces where spirituality can be lived in a plural and welcoming way.

Keywords: LGBTQIA+ people. Religion. Protestantism.

1 INTRODUÇÃO

Na contemporaneidade, em meio a atravessamentos no contexto brasileiro voltados para discursos conservadores e moralistas, é colocado em evidência a necessidade de se compreender o que é diversidade sexual e a distinguir conceitos como sexo designado no nascimento, orientação sexual e identidade de gênero.

De acordo com o Manual (2021), gênero corresponde às construções sociais do que significa ser homem e ser mulher no âmbito da linguagem e das práticas sociais. No decorrer da vida, as pessoas vão sendo moldadas a partir de padrões sociais que ditam como homens e mulheres devem agir e se comportar, surgindo uma forma de expectativa social. Perante a ciência, o sexo está ligado a características biológicas. Para Gato (2024), o sexo habitualmente é atribuído à nascença com base na observação dos órgãos genitais externos da criança.

A orientação sexual refere-se à atração sexual e afetiva por pessoas de um ou mais sexo ou gênero e pelo desejo de ter relações íntimas e sexuais com essas pessoas (Manual, 2021). Já a identidade de gênero diz respeito ao autorreconhecimento pessoal e profundo como homem e mulher ou enquanto pessoa trans/não binária (Gato, 2024). Nesse contexto, as opressões para se enquadrar às expectativas sociais podem gerar prejuízos à saúde mental e à construção identitária desses indivíduos.

Desde os primórdios, a homossexualidade é um tabu para o cristianismo, partindo da justificativa de que houve a criação do homem e da mulher, Adão e Eva, e que essa é a conjuntura única e moral de se relacionar, trazendo a narrativa da “família tradicional brasileira”. Sobre essa concepção, Natividade e Coelho Junior (2022, p. 1) destacam que:

No Brasil, igrejas evangélicas são, em grande parte, reprodutoras de discursos heteronormativos sustentados pela incisiva interdição da homossexualidade, de bissexualidade e da diversidade de gênero nas práticas rituais e no universo sagrado e também manifesta na obstrução dos direitos LGBTI+ pelas bancadas religiosas, em uma atuação continuada e persistente por quase três décadas no país. A presunção da universalidade da heterossexualidade, sob a máxima da criação de uma humanidade inteiramente ‘heterossexual’, ainda é um pensamento hegemônico.

De acordo com uma nota técnica divulgada pelo Centro de Estudos da Metrópole (CEM), no ano de 2019, igrejas evangélicas abriram, em média, dezessete novos templos por dia. Tendo em vista o crescimento do movimento evangélico no Brasil, refletindo também na ocupação de espaços políticos, é possível observar o fortalecimento de discursos que fomentam uma ideia de heteronormatividade que condena práticas discordantes. Borillo (2010) aponta que, ao colocar a heteronormatividade como norma e padrão, o sentimento de exclusão e culpa, para quem não está dentro desse enquadre de modelo, acaba se intensificando.

Conforme Nascimento *et al.* (2024), o Brasil tem vivenciado um avanço do neoconservadorismo, entendido como uma filosofia social que busca defender a manutenção das instituições tradicionais. Nesta perspectiva, surgem estigmas e exclusão social voltada para a comunidade LGBTQIAPN+ afetando de modo direto a saúde mental dessas pessoas, interferindo, assim, em como constroem sua autoimagem e a forma como vivenciam sua identidade.

Logo, o presente estudo sobre os efeitos dos discursos conservadores evangélicos na saúde mental da comunidade LGBTQIAPN+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Queer, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais, Não-binários e outras identidades e orientações não mencionadas na sigla) é de grande importância científica, pois ele aborda um tema que ainda é pouco explorado entre a religião propriamente dita, a saúde mental e a diversidade sexual. Como contextualiza Nascimento, Gomes e Rocha (2024, p. 7), “no senso comum, delimitado no território brasileiro, religião e a comunidade LGBTQIAPN+ possuem uma relação dicotômica”.

A literatura científica oferece uma análise mais aprofundada dos efeitos psicológicos desencadeados por este discurso. Existem alguns estudos, como o de Gonçalves (2019), de Machado (2017) e de Natividade (2019), que abordam o clima dentro do ambiente religioso e a comunidade. É necessário que se fale sobre como o discurso evangélico protestante atravessa a saúde mental das pessoas LGBTQIAPN+. Os dados obtidos por meio dessa pesquisa podem trazer, então, informações importantes para a sociedade, a fim de que compreendam como esses discursos (muitas vezes de ódio) impactam negativamente em pessoas que tenham uma identidade de gênero diferente da qual culturalmente o discurso condena. É necessário destacar

que a religião e a comunidade LGBTQIAPN+ possam caminhar lado a lado, para que dessa forma seja permitido construir espaços seguros de acolhimento e que essas pessoas pratiquem sua fé e não se sintam excluídas, principalmente quando essa exclusão vem de seus lares.

A temática estudada é também de interesse pessoal, devido às vivências subjetivas com familiares e amigos, nas quais é perceptível uma perseguição significativa de discursos evangélicos conservadores nas atitudes e nos pensamentos de indivíduos LGBTQIAPN+. Ademais, estudar a temática auxiliará na condução, como psicólogos, de uma postura ética e cuidadosa.

Diante do aspecto apresentado, faz-se necessário o seguinte questionamento: Quais os reflexos do discurso evangélico conservador na saúde socioemocional, mental, e na construção identitária da comunidade LGBTQIAPN+? Para isso, a pesquisa busca compreender de que forma o discurso religioso reflete na saúde socioemocional, mental e identitária dentro da comunidade. O estudo tem como objetivos específicos explorar as principais narrativas do discurso evangélico em relação à comunidade LGBTQIAPN+, identificar como esses discursos podem refletir na construção da autoimagem; e, por fim, analisar como pessoas LGBTQIAPN+ se sentem e se comportam diante de tal discurso.

2 RELIGIÃO EVANGÉLICA E POPULAÇÃO LGBTQIAPN+: DIÁLOGOS SOBRE HISTÓRIA, DIREITOS E EXCLUSÃO SOCIAL

2.1 Religião e a comunidade LGBTQIAPN+

Há muito tempo, a religião esteve ligada às questões que dizem respeito às sexualidades contraditórias, ou seja, uma pessoa que pertence a uma determinada religião que condena a homossexualidade, mas que sente atração por pessoas do mesmo sexo. Existe aí uma discrepância entre sua fé e sua vivência sexual (Flandrin, 1985). Nos dias de hoje, as religiões evangélicas utilizam questões ditas “morais” para justificar algumas decisões praticadas por parlamentares cristãos (Cassotta, 2016; Novaes, 2021). É importante destacar a atuação da Igreja na perseguição através do discurso do pecado e “cura,” do controle político e legislativo, discursos de ódio como justificativa religiosa, como também a utilização de mídias e redes sociais para propagação de pânico moral, em relação as pessoas com sexualidades ditas diferentes (Bomfim, 2011).

Conforme alguns estudos de Mesquita e Perucchi, (2016), existem pessoas que se apropriam de falas preconceituosas e usam as redes sociais para divulgar um olhar maléfico sobre a homossexualidade, conceituando-a como algo que é diferente da criação divina e antinatural. Muitos discursos religiosos de pessoas que fazem parte da religião protestante trazem afirmações incorretas e preocupantes, reforçando ideias de que pessoas LGBTQIAPN+ são doentes e/ou demônios (Natividade, 2005).

Os discursos religiosos tratam a homossexualidade como uma questão patológica, algo que necessite de uma cura. É necessário destacar discursos preconceituosos de pastores e outros “profissionais cristãos” para que as pessoas passem por uma “cura gay” (Gonçalves, 2019), pois eles acreditam que é uma condição aprendida, falta de Deus, de algo que vai contra a natureza (Reis; Santos, 2011; Machado, 2017; Natividade, 2017; Ribeiro; Scorsolini-Comin, 2017; Gonçalves, 2019).

No Brasil, existe um grande preconceito à população LGBTQIAPN+, principalmente com o aumento dos representantes evangélicos no congresso nacional, ganhando espaço para propagar discursos tradicionais e preconceituosos (Machado, 2017). É importante destacar que, em todo território nacional, há um crescimento de lideranças políticas de direita que trazem discursos conservadores (Machado, 2017).

A religião desempenha um papel importante na conexão entre as pessoas, mantendo laços que atravessam gerações em diversas partes do mundo. No entanto, em algumas tradições religiosas, ainda são utilizados termos pejorativos ao se referir à homossexualidade. Com isso, muitas pessoas recorrem à religião para julgar e criticar comportamentos alheios, o que pode levar indivíduos a reprimir suas emoções e sentimentos. Tal repressão pode resultar em sofrimento psíquico, uma vez que essas pessoas passam a se enxergar como “impuras”, “pecadoras” ou “sujas” (Silva *et al.*, 2015).

2.2 Família e acolhimento

A partir do momento em que o sujeito começa a ter o entendimento sobre sua própria sexualidade, isso poderá potencializar uma desestabilização na família. O papel desta é muito importante para o acolhimento das pessoas que se sentem excluídas diante desse cenário de rejeição, pois é o primeiro contato social do ser no mundo (Reis; Santos, 2011).

Um número expressivo de gays e lésbicas, num inédito movimento de afirmação de sua intrínseca condição humana, assumiu a linguagem do amor romântico para definir

suas parcerias afetivo-sexuais e reivindicar, para elas, um estatuto familiar (Mello, 2005, p. 43).

O número de famílias que aceitam ou apoiam a orientação sexual de seus filhos vem aumentando (Reis; Santos, 2011). Entretanto, a grande maioria das famílias ainda tem abominação à homossexualidade, buscando sempre trazer um posicionamento firme de sociedade clássica ou família tradicional (Reis; Santos, 2011; Taquette; Rodrigues, 2015).

Ao se pensar em direitos, o casamento é fundamental na esfera civil, equiparando os mesmos direitos dados aos casais heterossexuais para casais LGBTQIAPN+, isso fortalece o reconhecimento de outros formatos de família, através da união estável, sendo uma questão não só discutida no Brasil, como também em outros lugares do mundo (Mello, 2005). Movimentos vêm surgindo e crescendo em defesa e ampliação de direitos, como também vem surgindo um aumento de igrejas acolhedoras.

As igrejas inclusivas buscam acolher pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ em diversas dimensões da vida, como os relacionamentos afetivos, o casamento e as situações de violência. Além de denunciarem os discursos discriminatórios que essas pessoas enfrentam no cotidiano, essas igrejas também promovem práticas de acolhimento, respeito e valorização das identidades e vivências dessas minorias (Natividade, 2008; 2010; Jesus, 2012; Natividade; Oliveira, 2013; Oliveira, 2015; Maranhão Filho, 2016; Silva, 2016; Bertolino Junior, 2018; Freire, 2019; Dias, 2022).

2.3 Violências e minorias

O termo violência é uma palavra que vem do latim *uiolentia*, que está ligada ao termo *uiolare*, que por vez significa violação. É comum se pensar em violência como um ato físico, que se utiliza através da força. Embora muitas vezes sejam tratadas como sinônimas, as palavras “violência” e “força” possuem significados distintos. Essa confusão pode nos afastar da compreensão de que a violência, na essência, é um ato de violar (Bola, 2020).

De acordo com o cantor Emicida, no prefácio do livro *Seja homem: a masculinidade desmascarada*,

[...] refletir sobre a violência não somente como um ato, mas como uma linguagem. Uma linguagem que tem sua gênese no desagradável encontro frequente com atos de violência das mais variadas formas: físicos, psicológicos, estatais, domésticos e urbanos. A frequência e até a sobreposição constante desses (des)encontros faz com que episódios de violação sejam absorvidos e incorporados, mesmo quando somos meros observadores de tais episódios em nossa rotina — o que não faz com que eles

sejam irreais. Ainda que a violação, quando ela se dá, possa acontecer sem sequer ser percebida por suas vítimas, ou até mesmo por seus praticantes, ela existe, ela continua a existir (Bola, 2020, p. 7).

A violência vai além de um simples ato — ela é uma linguagem, expressa de múltiplas formas. O silêncio ou a omissão diante dessa crueldade nos torna cúmplices de tal desrespeito. Segundo o autor, essas violações ocorrem cotidianamente, muitas vezes de forma tão naturalizada que tanto quem sofre quanto quem pratica a violência nem sempre reconhece o que está acontecendo (Bola, 2020). Além disso, essas violências são vivenciadas diariamente por grupos minorizados e muitas vezes perpetuadas por instituições que deveriam proteger seus direitos, mas acabam violando-os de forma sutil ou naturalizada, como se fossem práticas comuns ou culturais.

Quando se fala em “minorias”, frequentemente se associa o termo a um número reduzido de pessoas. No entanto, trata-se de grupos sociais que, mesmo numerosos, vivem sob discriminação, com acesso limitado a serviços, oportunidades e espaços de poder. A comunidade LGBTQIAPN+ é um desses grupos, constantemente exposta a diferentes formas de violência (Bola, 2020).

2.4 Políticas, direitos e garantias

As formas de controle do sexo e gênero dentro das igrejas inclusivas no Brasil são constituídas através de demandas da população LGBTQIAPN+ (Mariz, 2013). Nessa perspectiva, cuidados começam a emergir de maneira cautelosa para tratar das questões de religião e sexualidade como parte importante da subjetividade do indivíduo. Isso nos remete a um contexto político desafiador, o qual se retrata dos direitos da população LGBTQIAPN+.

Apesar de avanços importantes em termos de cidadania e direitos — como o reconhecimento da união entre pessoas do mesmo sexo, que passou a ser entendido como uma forma legítima de configuração familiar (Mello, 2005), e a decisão do STF que enquadra a homofobia e a transfobia na Lei do Racismo (Lei nº 7.716/1989) — ainda persistem ameaças a essas conquistas, colocando em risco os direitos já assegurados.

Com o fortalecimento das lutas sociais contemporâneas em defesa da comunidade LGBTQIAPN+, têm emergido novos modelos de reivindicação por direitos e proteção social. Nesse contexto, surgem também igrejas inclusivas, que se propõem a garantir os direitos dessa

comunidade e a abrir espaço para o diálogo sobre sexualidade, relações políticas e tradições religiosas (Mello, 2005).

No Brasil, o discurso religioso por muito tempo associou a homossexualidade à epidemia da Aids (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida) é uma condição causada pelo vírus HIV (Vírus da Imunodeficiência Humana), que ataca o sistema imunológico, tornando o organismo mais vulnerável a infecções e doenças, causando medo e terror, uma fala preconceituosa que reforça práticas de regulação sobre comportamentos e formas de afetos.

Como também vem oferecendo terapias de reversão e “cura gay” (Natividade; Oliveira, 2009). Existe um movimento de “profissionais cristãos” que desenvolvem ou influenciam movimentos que patologizam a homossexualidade, ofertando terapias de conversão, algo que vai diretamente contra a resolução nº 01/1999, do Conselho Federal de Psicologia (CFP) – que estabelece que profissionais de Psicologia não podem desenvolver ou contribuir com ações dessa natureza.

3. MÉTODO

Este trabalho trata-se de uma revisão narrativa de caráter teórico e natureza qualitativa, a fim de compreender sobre os reflexos do discurso religioso conservador evangélico na saúde socioemocional, mental e identitária de pessoas LGBTQIAPN+.

Os artigos de revisão narrativa são publicações amplas, apropriadas para descrever e discutir o desenvolvimento ou o “estado da arte” de um determinado assunto, sob o ponto de vista teórico ou contextual (Rother, 2007). Como fio condutor na elaboração de um projeto de pesquisa, de teses, dissertações ou mesmo da escrita de um artigo, a revisão de literatura estabelece uma linha de raciocínio que pode guiar a leitura dos pesquisadores, lavando-os das premissas às conclusões (Dorsa, 2020).

A obtenção dos dados se deu a partir dos descritores em Ciências da Saúde (DeCS/MESH) pelos operadores booleanos: “Minorias sexuais e de gênero” AND “Religião”, “Pessoas LGBTQIA+” AND “Religião” e “Pessoas LGBTQIA+” AND “Protestantismo”, através de busca nas bases de dados Periódicos Capes e Lilacs, referente aos últimos 10 anos. Contudo, nas demais bases consultadas, não foram localizados trabalhos que abordassem diretamente essa temática.

Foram incluídos na pesquisa estudos que exploraram temáticas como a influência do discurso religioso conservador na saúde mental, emocional e identitária de pessoas

LGBTQIAPN+, religiosidade com destaque nos grupos evangélicos, pesquisas com viés crítico e com um olhar voltado à diversidade sexual e direitos humanos. Para os critérios de exclusão, foram negados aqueles trabalhos que não envolvessem os descritores mencionados, estudos sem diálogo com a realidade da população LGBTQIAPN+, textos sem acesso gratuito e trabalhos em outro idioma.

Para a compreensão de dados surgidos, foi realizada uma análise temática para identificar e interpretar os padrões em um conjunto de dados, de forma sistemática e flexiva em pesquisas qualitativas. O processo envolveu etapas como ambientação, criptação e definição de dados, bem como a revisão de temas até a elaboração do texto analítico final (Rosas; Mackedanz, 2021). Diante do que foi apresentado, o presente estudo é justificado teoricamente nos pesquisadores e autores que tratam a respeito de saúde mental, orientação sexual, exclusão e discursos evangélicos conservadores, entre eles Machado (2017), Natividade (2019) e Mello (2020).

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

A partir da seleção dos artigos nas bases de dados, foi realizada uma análise criteriosa de 29 publicações que atendiam aos descritores previamente definidos. Nesse processo, os artigos passaram por uma revisão detalhada, com o objetivo de verificar sua conformidade com os critérios de inclusão estabelecidos. No decorrer dessa etapa, foram excluídos 26 artigos: 1 por não apresentar o texto completo, 5 por não serem estudos empíricos, 2 por estarem em outro idioma, 1 por ser duplicado, e 17 por estarem fora da temática. Ao finalizar a análise, restaram 3 artigos que atendiam inteiramente aos critérios definidos. A Tabela 1, a seguir, apresenta um resumo dos artigos selecionados.

Tabela 1 – Resumo dos artigos selecionados para a revisão crítica da literatura

Referências	Artigo	Objetivo	Método	Resultados
OLIVEIRA, Gabryelle da Silva <i>et al.</i> (2024)	Homossexualidade, família e religião	Investigar os efeitos da homofobia religiosa familiar por meio da análise do filme Orações para Bobby.	Análise fílmica com base na psicologia sócio-histórica.	A rejeição religiosa da família leva o jovem ao suicídio; mostra como a fé pode se tornar opressora quando

				não há acolhimento.
DALMOLIN, Aline Roes <i>et al.</i> (2019)	Nós versus eles: ódio biopolítico contra a população LGBT no Twitter de Marco Feliciano	Analisar o discurso de Marco Feliciano nas redes sociais em oposição à população LGBT.	Análise discursiva de postagens no Twitter em 2011.	O discurso religioso-político atua como estratégia de exclusão e reforça uma visão de “inimigo moral” que ameaça a ordem cristã.
NATIVIDADE, Marcelo (2019)	Uma família como outra qualquer	Analisar vivências e discursos de igrejas evangélicas inclusivas e seus impactos na vida de fiéis LGBT.	Pesquisa etnográfica com entrevistas e observações em igrejas evangélicas.	As igrejas inclusivas promovem aceitação, resignificação espiritual e fortalecimento da saúde mental e familiar de pessoas LGBTQIA+.

Fonte: elaborada pelos autores.

A partir da análise dos artigos selecionados, observou-se que a religião, sobretudo em suas vertentes evangélicas conservadoras, traz em seu discurso rejeição e patologização da sexualidade. Essa compreensão é abordada no artigo de Oliveira *et al.* (2024), que, ao fazer a análise do filme “Orações para Bobby”, evidencia os efeitos trágicos dessa lógica excludente, em que a religião deixa de ser espaço de acolhimento, impedindo a elaboração livre da identidade dessas pessoas. O estudo mostra como a associação entre religiosidade e repressão da sexualidade pode gerar sofrimento psíquico, levando até ao suicídio.

Natividade (2005) reforça essa compreensão de que discursos vindos de membros religiosos protestantes veiculam essas concepções equivocadas e alarmantes, quando associam pessoas LGBTQIAPN+ a condições patológicas ou até mesmo a figura demoníaca. O discurso religioso conserva uma visão normativa e moralizante que associa as expressões de gênero à ideia de pecado, anormalidade e desvio. Essa perspectiva contribui para estabelecer normas rígidas sobre o que é considerável aceitável ou desviante.

A análise também evidenciou que o discurso religioso, utilizado no campo político, atua como um mecanismo de exclusão e instrumento de poder político e social, estando distante de

representar apenas uma expressão de espiritualidade. Como demonstrado no estudo de Dalmolin *et al.* (2019), o ativismo digital do pastor e deputado Marco Feliciano exemplifica esse fenômeno: as redes sociais têm se constituído como plataformas para a propagação de discursos de ódio contra pessoas LGBTQIAPN+. A exclusão também se manifesta na construção das pessoas LGBTQIAPN+ como ameaças à família “tradicional” e à moral cristã, reforçando medos, paradigmas conservadores e fronteiras excludentes.

Machado (2017) aponta que a expansão de parlamentares evangélicos no Congresso Nacional tem impulsionado a expansão de discursos conservadores que reforçam preconceitos e dificultam o progresso de direitos civis, em especial ao que se diz respeito à população LGBTQIAPN+. Conforme Dalmolin *et al.* (2019), tais construções impactam diretamente a forma como os sujeitos dessa comunidade são percebidos — e como passam a se perceber — na sociedade. Esses comentários não se configuram apenas como opiniões ou expressões de espiritualidade; tornam-se estratégias de silenciamento, que legitimam a violência e restringem o acesso à cidadania plena, direito garantido a todos.

Por fim, em contraste com o discurso dominante, surge a categoria da resistência e ressignificação espiritual em que igrejas inclusivas acolhem a diversidade e tratam a sexualidade de forma diferente da lógica predominante nos discursos conservadores evangélicos. Conforme apresentado na pesquisa de Natividade (2019), no Brasil, as igrejas inclusivas desempenham um papel muito importante no processo das reinterpretações bíblicas, nas pastorais organizam e promovem a fé como manifestação da pluralidade humana.

Estrázulas e Moraes (2019) afirmam que essas estratégias de ressignificação funcionam como formas de cuidados pessoais, resistência e busca de propósito através da espiritualidade, permitindo que pessoas LGBTQIAPN+ consigam integrar fé e sexualidade como uma parte da vida religiosa, de forma que ambos não se conflitem, buscando assim reduzir o sofrimento psíquico e espiritual estimulado por discursos evangélicos conservadores e excludentes.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo, cujo objetivo foi compreender de que forma o discurso religioso reflete na saúde socioemocional, mental e identitária da comunidade LGBTQIAPN+, suscitou uma reflexão mais aprofundada sobre os efeitos da narrativa evangélica conservadora. Tal discurso, ao perpetuar a rejeição familiar, patologizar a sexualidade e legitimar a exclusão com

base em fundamentos religiosos, transcende o campo simbólico e atinge diretamente a subjetividade dos indivíduos, gerando sentimento de culpa, vergonha e sofrimento psíquico.

Em contrapartida, foi possível observar a existência de movimentos de resistência e nova forma de experienciar a fé, em comunidades religiosas inclusivas. Esses espaços têm se mostrado relevante na promoção de acolhimento, de pertencimento e de cuidado com a saúde emocional de pessoas LGBTQIAP+, trazendo a ideia de que é possível experienciar sua fé, sem abrir mão da sua identidade.

Enquanto limitação da pesquisa, destaca-se a escassez de estudos empíricos específicos sobre o tema, reforçando a necessidade de estudos futuros que deem maior visibilidade a essa pauta. Apesar disso, esta pesquisa contribui de forma significativa para a sociedade e, em específico, para o campo da Psicologia, ao evidenciar a importância de uma atuação ética, crítica e comprometida com os direitos humanos, voltada à edificação de práticas que respeitem e acolham a diversidade sexual em todas as suas formas de existência.

Esse estudo não deve finalizar aqui, sendo necessária a continuidade deste para que políticas públicas sejam pensadas, bem como a mudança reflexiva sobre discurso e atitude que contribuem para o sofrimento psíquico, social e afetivo de pessoas LGBTQIAPN+.

REFERÊNCIAS

BERTOLINO JÚNIOR, Fernando Cesar. **Peregrinos do arco-íris: a construção identitária homossexual a partir das igrejas inclusivas em São Paulo**. 2018. Dissertação (Mestrado em Ciências da Religião) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2018.

BOLA, J.J. **Seja homem: a masculinidade desmascarada**. Porto Alegre: Editora Dublinense Ltda, 2020.

BOMFIM, Silvano Andrade do. Homossexualidade, direito e religião: da pena de morte à união estável – a criminalização da homofobia e seus reflexos na liberdade religiosa. **Revista Brasileira de Direito Constitucional**, São Paulo, n. 18, jul./dez. 2011, pp. 71-103. Disponível em: <<http://www.esdc.com.br/seer/index.php/rbdc/article/view/259>>. Acesso em: 17 nov. 2022.

BORILLO, Daniel. **Homofobia: história e crítica de um preconceito**. Tradução Guilherme João de Freitas Teixeira. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

BRASIL. Lei n. 7.716, de 5 de janeiro de 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. **Diário Oficial da União**, 7 de jan. 1989.

CASSOTTA, Priscilla Leine. Uma análise do comportamento dos deputados evangélicos no legislativo brasileiro. **E-Legis – Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação da**

Câmara dos Deputados, Brasília, DF, Brasil, v. 9, n. 20, p. 75–101, 2016. Disponível em: <https://e-legis.camara.leg.br/cefor/index.php/e-legis/article/view/259>. Acesso em: 25 maio. 2024.

CENTRO DE ESTUDOS DA METRÓPOLE (CEM). Surgimento, trajetória e expansão das igrejas evangélicas no território brasileiro ao longo do último século (1920-2019). Nota Técnica, 17 maio 2023. Disponível em: https://centrodametropole.fflch.usp.br/sites/centrodametropole.fflch.usp.br/files/cem_na_midi_a_anexos/NT20.pdf. Acesso em: 25 maio. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP. (2017). Ata de audiência de justificação prévia. Brasília, DF: o autor. Recuperado de <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2017/09/Decis%C3%A3o-Liminar-RES.-011.99-CFP.pdf>

DALMOLIN, Aline Roes; PAIVA, Rafael Mello; VARGAS, Evandro Luiz. Nós versus eles: ódio biopolítico contra a população LGBT no Twitter de Marco Feliciano. **Reciis – Revista Eletrônica de Comunicação, Informação & Inovação em Saúde**, v. 13, n. 2, p. 273-286, 2019.

DIAS, Tainah B. **Um ‘lugar para ser’**: reconstruções identitárias de pessoas LGBTQIA+ cristãs nas Igrejas da Comunidade Metropolitana. 2022. Tese (Doutorado em Ciências da Religião) – PPGCR/UMESP, São Bernardo do Campo, 2022.

DORSA, Arlinda Cantero. O papel da revisão da literatura na escrita de artigos científicos. **Interações Revista Internacional de Desenvolvimento Local**, Campo Grande, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.20435/inter.v21i4.3203>. Acesso em: 21 nov. 2024.

ESTRÁZULAS, Mattos Dourado de Mesquita; MORAIS, Normanda Araujo. A experiência religiosa/espiritual de lésbicas, gays e bissexuais: uma revisão integrativa de literatura. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Brasília, v. 35, e35436, 2019. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.1590/0102.3772e35436>. Acesso em: 21 nov. 2024.

FLANDRIN, Jean-Louis. **A vida sexual dos casados na sociedade antiga**: da doutrina da Igreja à realidade dos comportamentos. In: ARIÈS, P.; BÉJIN, A. (Orgs.). *Sexualidades Ocidentais: contribuições para a história e para a sociologia da sexualidade*. São Paulo: Editora Brasiliense, p.135-152,1985.

FREIRE, Ana Ester Pádua. **Armários queimados**: igreja afirmativa das diferenças e subversão da precariedade. 2019. Tese (Doutorado em Ciências da Religião) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019.

GATO, Jorge. **Manual de intervenção psicológica com pessoas LGBTQIAP+**: uma perspectiva individual, familiar e comunitária. Lisboa: PACTOR, 2024.

GONÇALVES, A. O. Religião, política e direitos sexuais: controvérsias públicas em torno da “cura gay”. **Religião & Sociedade**, v. 39, n. 2, p. 175-199, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0100-85872019v39n2cap07>. Acesso em: 21 nov. 2024.

JESUS, Fátima Weiss de. **Unindo a cruz e o arco-íris: vivência religiosa, homossexualidades e trânsitos de gênero na Igreja da Comunidade Metropolitana de São Paulo**. 2012. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2012.

MACHADO, M. D. C. Pentecostais, sexualidade e família no Congresso Nacional. **Horizontes Antropológicos**, v. 23, n. 47, p. 351-380, 2017.

MANUAL DE CRISTIANISMO E LGBTI+. Organização Simón Casal, Toni Reis. -- Curitiba, PR: IBDSEX, 2021. Disponível em: <https://aliancagbti.org.br/wp-content/uploads/2022/01/manual-de-cristianismo-gay-latino-version-2022-01-25.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2024.

MARANHÃO FILHO, Eduardo Meinberg de Albuquerque. Teologia queer e cristans: transições teológicas na Igreja da Comunidade Metropolitana (ICM). **Mandrágora**, v. 22, n. 2, p. 149-193, 2016. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/MA/article/view/7090/5545>. Acesso em: 25 abr. 2024.

MARIZ, Cecília L. Instituições tradicionais e movimentos emergentes. In: PASSOS, João Décio; USARSKI, Frank (org.). **Compêndio de Ciências da Religião**. São Paulo, Paulinas/Paulus, 2013, pp.301-312.

MELLO, Luiz. **Novas famílias: conjugalidade homossexual no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro, Garamond, 2005.

MESQUITA, D. T.; PERUCCHI, J. Não apenas em nome de Deus: discursos religiosos sobre homossexualidade. **Psicologia & Sociedade**, Belo Horizonte, v.28, n.1, p.105-114, 2016. Disponível em: <<https://bit.ly/3wvpaKh>>. Acesso em: 25 abr. 2024.

NASCIMENTO, P. T. de C. P. do; GOMES, L. V. de A.; ROCHA, W. S. da. Os impactos psicológicos das crenças religiosas na formação de pessoas LGBTQIAPN+. **Revista Contribuciones a las Ciencias Sociales**, São José dos Pinhais, v. 17, n. 12, p. 01–24, 2024.

NATIVIDADE, Marcelo. Uma família como outra qualquer: casamento igualitário e novas famílias em igrejas evangélicas LGBT. **Sexualidad, Salud y Sociedad – Revista Latinoamericana**, n. 33, p. 343-372, 2019.

NATIVIDADE, Marcelo. Homossexualidade masculina e experiência religiosa pentecostal. In: HEILBORN, M. L. *et al.* (Org.). **Sexualidade, família e ethos religioso**. Rio de Janeiro: Garamond, 2005, p.247-272.

NATIVIDADE, Marcelo; OLIVEIRA, Leandro de. **As novas guerras sexuais: diferença, poder religioso e identidades LGBT no Brasil**. Rio de Janeiro: Garamond, 2013.

NATIVIDADE, Marcelo; OLIVEIRA, Leandro de. Sexualidades ameaçadoras: religião e homofobia(s) em discursos evangélicos conservadores. **Sexualidad, salud y sociedad – Revista latino-americana**, n. 2, 2009, pp.121-161.

NATIVIDADE, Marcelo Tavares; COELHO JÚNIOR, Carlos Lacerda. Instituições religiosas, direitos e diversidade sexual: uma apresentação. **Mandrágora**, Salvador, v.28, n. 1, p.1-8, 2022.

NOVAES, Marcos Oliveira de. “Curagay”: psicologia, política e religião, perspectivas em torno da problemática. **Revista Periódicus**, [S.l.], v.2, n.16, p.113–125, 2021. Disponível em: <<https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaperiodicus/article/view/36905>>. Acesso em: 10 maio 2024.

OLIVEIRA, G. da S. *et al.* Homossexualidade, família e religião: uma análise psicossocial de orações para bobby. **Psicol. Estud.**, v. 29, 2024.

REIS, C. B.; SANTOS, N. R. Relações desiguais de gênero no discurso de adolescentes. **Ciência & Saúde Coletiva**, 16(10), 3979-3984, 2011.

ROSA, A. S.; MACKEDANZ, V. A análise temática como metodologia na pesquisa qualitativa em educação em ciências. **Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências**, 21(1), 1–20, 2021.

ROTHER, E. T. Revisão sistemática X revisão narrativa. **Acta Paulista de Enfermagem**, 20(2), 2007.

SILVA, Aramis Luis. Uma igreja em marcha: relato etnográfico da participação da ICM na 20ª Parada do Orgulho LGBT de São Paulo. **Ponto Urbe**, n. 29, São Paulo, 2016. Disponível em: <https://journals.openedition.org/pontourbe/3314>. Acesso em: 10 maio 2024.

SILVA, M. M. L. *et al.* Família e orientação sexual: dificuldades na aceitação da homossexualidade masculina. **Temas em Psicologia**, v. 23, n. 3, p. 677-692, 2015.

TAQUETTE, S. R.; RODRIGUES, A. O. Experiências homossexuais de adolescentes: considerações para o atendimento em saúde. **Interface**, v. 19, n. 55, p. 1181-1191, 2015.

CAPÍTULO 4

VIOLÊNCIA DE GÊNERO E RACIAL: O SILENCIAMENTO DE MULHERES NEGRAS DA PERIFERIA COMO FERRAMENTA DE REFORÇO À DESIGUALDADE SOCIAL

DOI 10.71136/978-65-986251-4-6-ch4

1. ANA INGRID LINHARES SAMPAIO SILVA³⁵
2. CLARA DE SOUSA MACIEL³⁶
3. EVALDO ALVES RIBEIRO³⁷
4. GISELE MARIA LEANDRO DE OLIVEIRA³⁸
5. DHÂMARIS FONSECA DO AMARANTE³⁹

RESUMO

O presente estudo busca analisar como o silenciamento das vozes das mulheres negras da periferia, decorrente das violências de gênero, racial e de classe, contribui para a perpetuação das desigualdades sociais e econômicas. A pesquisa parte do conceito de interseccionalidade, compreendendo que múltiplos marcadores sociais – como raça, gênero e classe – atuam de forma combinada na produção de vulnerabilidades; analisando, por meio de podcasts, como o silenciamento das vozes de mulheres negras periféricas, decorrente de violências de gênero, racial e de classe, contribui para a perpetuação da desigualdade social e econômica. O estudo, por meio da revisão de escopo e da análise crítica, propõe-se identificar as formas de manifestação da violência e seus impactos na vida dessas mulheres, bem como suscitar reflexões acerca de estratégias de empoderamento e conscientização. Ao denunciar o silenciamento imposto historicamente, este trabalho pretende contribuir para o debate sobre políticas públicas mais eficazes e sensíveis às especificidades das mulheres negras periféricas, além de fomentar práticas profissionais comprometidas com a transformação social e a equidade.

Palavras-chave: Violência de Gênero; Interseccionalidade; Silenciamento; Mulheres Negras; Desigualdade Social.

³⁵ Acadêmica da graduação em Psicologia do Centro Universitário Ateneu - Unidade Harmony. E-mail: <yngridsamps@gmail.com>

³⁶ Acadêmica da graduação em Psicologia do Centro Universitário Ateneu - Unidade Harmony. E-mail: <claradesousa811@gmail.com>

³⁷ Acadêmico da graduação em Psicologia do Centro Universitário Ateneu - Unidade Harmony. E-mail: <evaldoar@hotmail.com>

³⁸ Acadêmica da graduação em Psicologia do Centro Universitário Ateneu - Unidade Harmony. E-mail: <gisele.maria.99@outlook.com>

³⁹ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPG - UNIFOR). Docente do Curso de Psicologia do Centro Universitário Ateneu. E-mail: <dhamarisamarante@professor.uniaterneu.edu.br>

1 INTRODUÇÃO

A partir da compreensão dos impactos da violência de gênero e de suas diversas faces, Carla Akotirene⁴⁰ aborda em sua obra *Interseccionalidade (Feminismos Plurais)*, 2019, a necessidade de denunciar não somente suas formas, mas também os níveis em que isso acontece nos diferentes meios em que essas mulheres estão inseridas. Na contemporaneidade, a autora sugere que tais impactos cabem dentro do conceito de interseccionalidade devido à amplitude do termo para designar os diversos aspectos de violência, incluindo a de gênero.

Acrescenta-se aqui que o termo *interseccionalidade* foi criado, em 1989, nos Estados Unidos, por Kimberlé Crenshaw⁴¹ — professora e uma das principais estudiosas da Teoria Crítica Étnico-Racial. O conceito criado por ela, cuja abrangência dos significados revolucionou o movimento de mulheres negras de seu país e do mundo, refere-se, segundo Akotirene (2019), à relação ou à sobreposição de fatores sociais que podem definir a identidade de um ser humano, deixando evidente o quanto isso afeta as relações sociais do indivíduo, bem como o seu acesso (ou não) a direitos que lhe são devidos.

Outra definição pertinente a esse estudo diz respeito à apresentada na Cartilha de Violência de Gênero (2023) — produzida pela Assessoria de Comunicação Social da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul — ao esclarecer que

A violência de gênero pode ser definida como qualquer tipo de agressão física, psicológica, sexual ou simbólica contra alguém devido à sua identidade de gênero ou orientação sexual. Historicamente, dada às relações desiguais, as mulheres são as mais atingidas pela violência de gênero. (CARTILHA VIOLÊNCIA DE GÊNERO, 2023, p. 3).

E, neste sentido, a violência contra a mulher é, pois, uma particularidade que se inclui no conceito defendido pela Cartilha. Todavia, ao se tratar do assunto, o documento orienta que é preferível sempre se optar pela utilização do termo *Violência de Gênero*, dada a sua amplitude — que compreende tanto a violência contra a mulher quanto a que inclui crianças e adolescentes. (p. 3).

⁴⁰ Professora da Universidade Federal da Bahia (UFBA); pesquisadora, autora e colunista voltada ao tema feminismo negro no Brasil.

⁴¹

Frente a essas considerações, importa destacar que o presente estudo busca fazer um levantamento de dados pertinentes às questões de violência sofridas por mulheres, a fim de analisar o grau de compreensão destas quanto à realidade de violência racial, de classe e de gênero a que estão inseridas; propondo, para tal, algumas formas de conscientização, além de sugerir maneiras de empoderamento, levando-as à reflexão de como isso poderá auxiliá-las na obtenção de melhores condições de vida.

Diante disso, tem-se como objetivo geral analisar, por meio de uma abordagem etnográfica em podcasts, como o silenciamento das vozes de mulheres negras periféricas, decorrente de violências de gênero, racial e de classe, contribui para a perpetuação da desigualdade social e econômica; e como objetivos específicos, caracterizar os diversos tipos de violência contra a mulher, a fim de promover uma maior conscientização social sobre o tema; compreender as formas de manifestação dessas violências e analisar seus impactos nas esferas pessoal, social e econômica dessas mulheres; e discutir como o silenciamento acontece em diferentes contextos e é atenuado por marcadores sociais.

Sob essa perspectiva, o trabalho que aqui se apresenta busca fazer um recorte mais específico de um grupo de pessoas que sofrem algum (ou alguns) tipo de discriminação, com a premissa de fornecer subsídios a novas formas de pensar, de criar e de aplicar políticas públicas; suscitando discussões eficazes, a esse respeito, a fim de garantir direitos a todas as pessoas, de forma igualitária.

Para tal, pretende-se levar em consideração também os marcadores sociais existentes e os impactos da influência destes nos diferentes contextos. Entendendo, aqui, o marcador social — conforme esclarecido por Brah (2006) — como elemento de distintividade estabelecido nas relações, de acordo com a etnia, gênero, sexualidade, religião e classe social.

Como fundamentação às discussões aqui propostas, a pesquisa aborda ainda o conceito de silenciamento, tratando-o como uma das violências de gênero que infringe, especialmente no caso deste trabalho, os direitos de mulheres negras da periferia. Essa prática, percebida como um plano traçado, é marcada por histórico e por ferramentas que perpetuam o cenário de desigualdade, não somente econômica, mas também social, além de reforçar outras violências, dentre estas, a racial (Eni Orlandi, apud Rovai, 2023).

O assunto encontra respaldo, dentre outras citações, no texto, *Homens e Mulheres: A Isonomia Conquistada*, de Miranda (2010), cuja narrativa traz grande indignação frente a comportamentos e a tratamentos sociais inadequados voltados às mulheres. Na publicação, a autora relata o quanto foi doloroso ver, em muitos momentos, mulheres sendo silenciadas de

várias maneiras; e, dentre as quais, cita a submissão constante aos maridos e aos filhos, o que as torna mais susceptíveis a maus tratos e a agressões verbais e físicas.

Por não serem estes comportamentos tão incomuns e por observar como a submissão feminina se faz ainda tão presente no cotidiano de muitas realidades, faz-se urgente encontrar meios para mudar tal situação; eis, aqui, o grande impulsionador para a construção deste trabalho.

Isso posto, importa ressaltar que o interesse pelo tema surgiu das vivências pessoais de alguns dos pesquisadores deste trabalho; cujas experiências resultaram na necessidade de trazer enfoque e destaque às mulheres pretas periféricas, por meio da abordagem de tópicos que — muito embora estejam em pauta — não alcançam determinados nichos.

Busca-se, pois, com esse trabalho investigar questões como: De que forma se dá o silenciamento das mulheres negras periféricas? Quais os impactos da violência de gênero e racial sofrem as mulheres negras periféricas? Que tipos de violência fazem parte do cotidiano das mulheres e como isso influencia a desigualdade social e econômica do país?

O intuito que moveu à construção desse trabalho foi o de contribuir com informações e com dados científicos, a fim de minimizar essa escassez de informação, de forma a trazer um enfoque a mais à questão; já que, apesar de se ter ciência da existência de um considerável acervo bibliográfico contendo estudos sobre violência de gênero, sabe-se que poucos são os trabalhos que abordam especificamente a questão enfatizando às mulheres negras periféricas. De modo que, aos futuros psicólogos e aos demais interessados no tema, o presente estudo possa apontar consequências positivas, nascidas de uma prática mais atenta e ativa, promovendo assim uma mudança gradual na sociedade.

2 REVISÃO DE LITERATURA

O silenciamento é um tipo de violência que pode ser observada tanto por meio de agressões verbais direcionadas às mulheres, quanto na sua ridicularização e humilhação pública ou privada; estando presente quando se ignora contribuições femininas, quando se interrompe ou descredibiliza suas falas, ou ainda quando se lança críticas sobre o cuidado com seus filhos (SPIVAK, 1999).

Das muitas formas de silenciamento, tem-se — como um deles — o econômico que pode ser identificado nas situações em que mulheres, com filhos ou grávidas, têm menos oportunidades de empregabilidade; e, na esfera cultural, segundo aponta Araújo et al. (2021),

pode-se ver também formas desse tipo de silenciamento quando, por exemplo, artistas mulheres são obrigadas a ter sua imagem e sucesso sempre atrelados à exposição e sexualização de seus corpos.

Acrescenta-se ainda, como forma de silenciamento econômico, a desigualdade que afeta principalmente mulheres de classe social mais baixa; a condição social a qual estão submetidas as desafia a enfrentar constantes barreiras econômicas que impossibilitam o seu acesso a empregos melhores. O que, para Davis (2016), representa um dos fatores que impactam diretamente a discriminação de gênero e racial no mercado de trabalho.

No caso das mulheres da periferia, que além de sofrerem muitas das agressões supracitadas, estas ainda precisam lidar com a falta de acesso à educação e, por consequência, com as limitações relativas às funções no trabalho. Para Oliveira et al. (2024, p. 10), “O silenciamento e banalização do saber foi apontado como um outro modo de violência experienciado pela mulher preta no contexto educacional.”. Isso as leva a se submeterem a trabalhar em condições precárias, devido às próprias necessidades de sobrevivência. De modo geral, as consequências desses silenciamentos podem ser facilmente observadas na vida cotidiana dessas mulheres, representando para elas a limitação de acesso a serviços, à educação e à participação política. Segundo Prestes (2016), isso se dá, primeiramente por meio da subordinação, cuja finalidade é a de restringir a mulher preta na sociedade, relegando-a apenas ao ambiente doméstico, desconsiderando-a como cidadã, impedindo-a de exercer direitos básicos e de ter algum poder de escolha.

As agressões a ela direcionadas impactam sua saúde mental e física, gerando pensamentos de invalidez, medos constantes de abandono, comportamentos obsessivos, ansiedade e baixa autoestima. E, além desses e de muitos outros fatores, as mulheres vítimas de abusos como estes — e de outros, como o abuso sexual — têm maior probabilidade de sofrerem abortos e de adquirirem diversas infecções sexualmente transmissíveis (IST), segundo aponta Drezett (2012, p. 110).

Dito isto, importa acrescentar que, em meio a tantas formas de violência contra a mulher, muitos também são os termos para designar cada uma delas, como por exemplo: *gaslighting* — forma de manipulação psicológica, em que o abusador faz com que a mulher duvide da sua realidade enquanto vítima; *maninterrupting* — define as situações em que um homem interrompe propositadamente a fala feminina, gerando descrédito nela; e *mansplaining* — quando um homem insiste em explicar algo a uma mulher, mesmo que ela já conheça ou que seja especializada no assunto (SILVA, 2022). Entende-se, pois, que é nessa relação entre

desigualdade e privilégio que se dá o sistema de opressão.

Outro ponto a ser considerado ainda, diz respeito ao trabalho doméstico, que “[...] reflete um sistema fortemente estratificado de gênero, classe e cor, pois a maioria dos trabalhadores é formada por mulheres negras, oriundas de famílias cujo nível de renda é considerado baixo”. (BRITES, 2007, *apud* ANGELIN & TRUZZI, 2015, p. 63).

Vale ressaltar que o silenciamento das mulheres está enraizado na estrutura histórica do nosso país; cujos documentos e registros apontam que, ao longo da história, mulheres não foram vistas como cidadãs e não tiveram direitos mínimos como ser humano, cabendo a elas apenas o ato de servir a todo custo e a todo momento. Nesse contexto, eram proibidas de se expressar, de estudar e, principalmente, de demonstrar seus posicionamentos diante das situações (SCHUMA, 2010)

De acordo com a câmara dos deputados, as mulheres brasileiras só tiveram acesso a voto em 1932, quase 30 anos depois do primeiro direito feminino ao voto⁴², em 1906, na Finlândia. Miranda (2010), destaca que a mulher era vista inicialmente como uma propriedade do pai e, após o matrimônio, continuava nessa posição, sendo então submissa ao marido⁴³. As únicas atividades pelas quais elas poderiam se responsabilizar, eram os cuidados da casa e dos filhos, sendo vista, muitas vezes, apenas como “objeto reprodutivo”.

Sobre o assunto, Inácio (2019) — em seu trabalho acerca da construção sócio-histórica da exploração-opressão das mulheres — relata a diferença salarial entre homens e mulheres, apontando que os cargos de liderança eram (e ainda os são) destinados majoritariamente para homens, ainda que existam mulheres capacitadas para tal. A autora subsidia essa discussão ao abordar a divisão social do trabalho particular e esclarecendo que

[...] o homem era responsável por trabalhar fora para trazer o alimento, enquanto a mulher tinha a obrigação de cuidar apenas dos trabalhos possíveis de serem realizados em casa, como cuidar dos filhos e realizar tarefas para manutenção do lar. Em suma explicação, a mulher deixava de ser propriedade do pai para tornar-se propriedade do marido, evidenciando de fato a ocorrência de submissão instaurados. A Mulher agora tem o marido como um tipo de proprietário e deve a ele cuidados e fidelidade. (INÁCIO, 2019, p. 20).

Outra obra interessante neste sentido, diz respeito ao “O segundo sexo”, de Simone de Beauvoir (1949), porque além de nos aproximar do tema, traz a perspectiva histórica dos processos de emancipação feminina e dos papéis hoje designados às mulheres.

É certo que, ainda na atualidade, há ações esperadas para homens e para mulheres, os

⁴² Disponível em: A Conquista do Voto Feminino - Câmara dos Deputados. Acesso em: 03 nov. 2024

⁴³ Disponível em: O Início do Sufrágio Universal – Clio: História e Literatura. Acesso em: 03 nov. 2024.

chamados papéis de gênero — evidenciando as oportunidades de melhoria (e a falta delas também) a partir da leitura dos aspectos sexuais, psicológicos, sociais e políticos. O silenciamento, como visto aqui, é uma consequência da ideologia misógina da sociedade que foi se desenvolvendo ao longo dos anos (DAVIS, 2016).

Numa perspectiva mais ampla, e sem o recorte de gênero, entende-se como inerente à sociedade a cultura do calar-se diante de desconfortos. Essa cultura — resquícios da escravatura, assim como outros processos de violência que marcam o país —, segundo afirma Belchior (2020), explica o porquê de serem os percentuais de violência ainda tão alarmantes.

Todavia, frente a esta constatação, é preciso atentar-se ao fato de que, quando as situações de desconforto não são comunicadas e quando não há sentimento de posse do próprio corpo, favorece-se a perpetuação da cultura do estupro — explicitando um processo que não só invisibiliza o crime como também tem por consequência a culpabilização das vítimas, como citado na obra de Jarid Arraes *Telhado quebrado com gente morando embaixo*. No conto, a autora traz evidências desta cultura: “Só uma semana depois chegou a notícia de que Juliana estava muito mal. Não de doença. Estava muito mal porque nosso pai tinha tentado alguma coisa com ela. [...]” (p. 42), e também sobre silenciamentos: “Minha mãe deixou meu pai fora de casa por um tempo, mas depois permitiu que ele voltasse. [...]” (p. 43).

É válido destacar ainda que a segregação de gênero, como forma de violência, é apenas mais um reflexo direto de ações estruturadas ao longo da história do país, como visto na obra de (DAVIS, 2016). Isso porque, a mulher sempre foi objetificada e vista como propriedade, na visão dos homens e da sociedade brasileira. Corroborando com o surgimento da violência física e psicológica — como as apontadas no conto de Arraes (2022) —, que por vezes culmina no crime de feminicídio.

Importa ressaltar também que, apesar da barbárie do ato, o feminicídio somente entrou para a lista de crimes hediondos em 2015, conforme garante a Lei 13.104⁴⁴; contudo, o aumento no tempo da pena de reclusão somente foi estipulado em 2024, assegurado pela Lei 14.994⁴⁵. O termo *Feminicídio* foi usado pela primeira vez pela socióloga sul-africana Diana Russell, em

⁴⁴ A Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015, alterou o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - reconhecendo o feminicídio como crime de homicídio, e alterou o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluí-lo no rol dos crimes hediondos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm. Acesso em 29 de out. 2024.

⁴⁵ Em 09 de outubro de 2024, foi sancionada a Lei nº 14.994/2024, que torna o feminicídio um crime autônomo, agravando sua pena mínima de 12 para 20 anos, podendo chegar a 40 anos de reclusão. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/feminicidio-de-qualificadora-a-crime-autonomo-o-que-mudou-com-a-lei-n-14994-2024>. Acesso em 29 de out. 2024.

meados de 1976⁴⁶. Cabendo-lhe como definição o ato de ceifar a vida de mulheres por serem mulheres, em contextos de violência doméstica, familiar e discriminação a seu gênero⁴⁷.

Os dados do DataSenado, referente a uma pesquisa feita em 2023 sobre violência contra a mulher, notificam que a violência de gênero com feminicídio são alarmantes, além de outras violências, dentre as quais pode-se citar: os altos índices de estupro e de violências patrimoniais. Segundo o documento, “30% das brasileiras já sofreram violência doméstica ou familiar praticada por um homem.” (p. 784), acrescentando que “[...] quanto menor a renda, maior a chance de ela ter sido agredida em algum momento da vida” (p.17), (DATASENADO, 2023)⁴⁸.

Partindo do contexto das mulheres negras periféricas, Bell Hooks (2018) afirma que as formas de silenciamento, neste caso, se dão como atos de violência simbólica e estrutural, invisibilizando e deslegitimando suas vozes. De acordo com a autora, essa opressão tem raízes nas desigualdades de gênero, raça e classe; sendo reforçada pela exclusão histórica dessas mulheres em seus espaços de fala e de decisão.

Dados da pesquisa de emprego e desemprego (DIEESE, 2023)⁴⁹ mostram que “37,9% das mulheres nas periferias são negras” (p. 16), evidenciando uma maior exposição dessas mulheres a esse tipo de violência. Isso porque, o silenciamento se dá não apenas na ausência de fala, mas também na negação da existência e dos direitos fundamentais; portanto, perceber o silenciamento como ferramenta de reforço à desigualdade é entendê-lo como um problema social a ser enfrentado.

Ainda de acordo com o levantamento nacional realizado pelo DataSenado (2023)⁵⁰, 68% das brasileiras têm uma “[...] amiga, familiar ou conhecida que já sofreu violência doméstica”. (p. 12). E, muito embora os dados das pesquisas comprovem estes resultados, a literatura ignora essa forma de opressão, colocando a mulher em posição secundária, deslegitimando suas falas e reforçando a violência.

Como forma de enfrentamento e em oposição à violência de gênero, a Lei Maria da Penha (2006) surge como o primeiro projeto construído no intuito de combater os crimes

⁴⁶ Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-origem-do-feminicidio/1767201109> Acesso em 29 de out. 2024.

⁴⁷ Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/pdfs/destaques_pes_nacional_violencia_contra_mulher_digital.pdf/view. Acesso em 30 de out. 2024.

⁴⁸ Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/materias/relatorios-de-pesquisa/pesquisa-nacional-de-violencia-contra-a-mulher-datasenado-2023> Acesso 03 de nov. 2024.

⁴⁹ Disponível em <https://www.dieese.org.br/analisepep/2023/2023MulheresNegrasbsb.pdf>. Acesso 03 de nov. 2024.

⁵⁰ Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/materias/relatorios-de-pesquisa/pesquisa-nacional-de-violencia-contra-a-mulher-datasenado-2023> Acesso 03 de nov. 2024.

oriundos dessa violência. A referida lei, ainda que recente, mostra avanços a partir da sua construção teórica robusta, no entanto, sua prática em conjunto com o imaginário coletivo sobre o que é o “papel da mulher” mostra-se distante desse ideal.

Outro conceito que norteia esta pesquisa é a *Interseccionalidade* — definição usada para destacar como as diferentes formas de opressão podem estar presentes dentro de uma mesma vivência. Seu significado abrange termos que sempre foram pautados nos estudos sociais, como os chamados “recortes” hoje substituídos por “marcadores”; de modo que a interseccionalidade permite o entendimento de que as formas de opressão se interseccionam, afetando as experiências das pessoas — e, no caso desta pesquisa, das mulheres periféricas — de maneira única, mas ao mesmo tempo coletiva como pautado no livro *Irmãs do Inhamé*, da autora Bell Hooks (1993).

Um agravante neste sentido, diz respeito aos dados apresentados pelo 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2013)⁵¹, segundo o qual a partir dos anos 2000, com o crescimento dos “noticiários policiais”, houve uma disseminação de situações ocorridas frequentemente nas periferias. É certo que, no que se refere a esses noticiários e dentre as muitas problemáticas existentes, se destaca o reforço do estereótipo de periferia. O que primariamente teria o objetivo de denunciar, acaba por ter um efeito contrário, gerando um movimento de segregação e marginalização de uma parcela da população que já apresenta vulnerabilidades (AKOTIRENE, 2019). Essas circunstâncias pioram a partir do momento em que essas pessoas possuem múltiplos marcadores sociais.

Muito embora este seja um cenário extremamente perverso e ainda bastante arraigado na sociedade brasileira, a conscientização das mulheres acerca desses silenciamentos e das diversas agressões que sofrem (ou podem vir a sofrer) é fundamental para emponderá-las, e isso somente será possível quando estiverem cientes de seus direitos. É necessário, então, promover mudanças no contexto pessoal e social através de capacitações e pela instrução. Pois, assim como a educação financeira, a construção de redes de apoio e a realização de campanhas de mobilização e de conscientização, aliadas à tecnologia, são ferramentas essenciais para a difusão desse conhecimento, significando uma “condição primordial no deslanchar do processo de empoderamento, sobretudo quando acontece a partir da troca de vivências e experiências e reflexões coletivas, que levam a uma ação coletiva transformadora”. (SARDENBERG, 2009, *apud* SARDENBERG, 2018, p. 17).

⁵¹ Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/721e3396-1a66-4ff6-8ceb-ea319684a57a>
Acesso em 30 de out. 2024.

3 MATERIAIS E MÉTODOS

Para a realização deste estudo, optou-se pela pesquisa de natureza qualitativa, defendida por Gil (2002), devido à sua particularidade em possibilitar um maior enfoque descritivo e exploratório; compreendendo que, este é um tipo de estudo que visa explorar e descrever um fenômeno ou tema específico de forma detalhada e aprofundada, o estudo que aqui se apresenta pretende entender o significado e a experiência dos participantes em relação ao tema estudado, fornecendo uma visão geral detalhada do assunto.

Como temática da pesquisa, elegeu-se a violência de gênero e racial e o silenciamento das mulheres negras da periferia por ser esta uma questão pouco explorada na literatura brasileira, apesar de sua relevância para a sociedade. O propósito da escolha do tema foi o de possibilitar uma reflexão social capaz de sugerir políticas públicas de prevenção e de proteção às mulheres negras periféricas.

Neste sentido, o presente estudo enquadra-se em uma pesquisa netnográfica. Nomenclatura defendida por Silva (2015) e que se configura como uma metodologia científica que busca estudar determinada população, através de dados presentes na internet, tendo como fonte de pesquisa os podcasts, disponíveis nas plataformas Spotify e YouTube. O uso dessas plataformas, hoje, é considerado como uma maneira acessível de levar informação a todas as pessoas.

A escolha dos episódios de podcast utilizados para análise e discussão desta pesquisa foi guiada pela relevância do tema, priorizando os que abordassem questões relacionadas à violência de gênero, raça e classe, com foco nas vivências de mulheres negras da periferia. Além disso, buscou-se episódios apresentados em diferentes segmentos, como programas jornalísticos, programas de depoimentos e entrevistas com especialistas. Já em relação aos critérios de exclusão na seleção dos episódios, ressalta-se que foram descartados aqueles cuja abordagem ao tema se fizesse de forma superficial, sem profundidade analítica, com falas baseadas apenas em opiniões pessoais, sem experiência direta com a temática ou sem amparo em dados e evidências concretas.

Quanto à análise dos dados, foi observado o pressuposto da *análise temática*, proposta por Braun e Clarke (2006), que consiste na identificação, organização e descrição detalhada de temas significativos que emergem do material analisado. A construção do processo, foi dividida em seis etapas distintas, a saber: inicialmente realizou-se a familiarização com os dados, por

meio da escuta atenta dos episódios selecionados, acompanhada da transcrição dos trechos mais relevantes e da realização de anotações reflexivas frutos da análise do contexto em que os discursos foram produzidos; em seguida, procedeu-se à geração dos códigos iniciais, identificando os trechos que tratavam de aspectos centrais de violência de gênero, racismo, interseccionalidade, ciclo da violência, políticas públicas e afetos.

Na etapa seguinte, buscou-se agrupar os códigos em núcleos de sentido recorrentes, indicando padrões de significado relacionados às violências vivenciadas por mulheres negras da periferia; o próximo passo foi realizar a revisão dos temas, com o refinamento dos agrupamentos temáticos, a fim de assegurar a coerência interna e a distinção entre os temas; na quinta etapa, definiu-se e nomeou-se os temas, com a elaboração de descrições sintéticas para cada tema, definidos nos dados e nos objetivos desta pesquisa; e, por fim, produziu-se o relatório analítico, no qual os temas foram apresentados com os trechos ilustrativos dos episódios dos podcast, articulando-os ao referencial teórico e aos dados emergentes das falas.

Este percurso permitiu a compreensão, tanto dos sentidos subjetivos atribuídos pelas mulheres às suas experiências, quanto das estruturas sociais e históricas que moldam essas vivências; trazendo relevância e significado ímpar a uma escuta atenta e crítica de vozes que frequentemente são silenciadas.

4 RESULTADOS

Os resultados da pesquisa foram obtidos a partir da análise de cinco episódios de podcasts que abordam a temática, aqui trabalhada, sob diferentes perspectivas. A seleção teve como critério a relevância social do conteúdo, a diversidade de vozes e o alcance das produções.

O primeiro episódio analisado foi sobre *A Violência Contra Mulheres Negras (episódio 23)*, do Podcast *A Vida é Delas – Diário do Nordeste*, que contabiliza 444 visualizações. Comandado pela jornalista Taís Lopes, o episódio conta com a participação de Daniela Silva e Vilani Oliveira (Movimento Negro Unificado) e de Lídia Rodrigues (Rede de Mulheres Negras do Ceará). A discussão trata da violência contra mulheres negras, a partir de um recorte social e histórico. No vídeo, Vilani Oliveira destaca a importância de uma educação antirracista e da presença de mulheres negras em espaços sociais. Alguns dos dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública são citados pela apresentadora, que faz referência ao aumento do feminicídio e acrescenta que a cada seis minutos uma mulher preta é estuprada.

O segundo foi o episódio 101, do Podcast *Corte de Vênus*, apresentado por Criss Paiva

e Yasmin Ali, com a participação da delegada Raquel Gallinati, com 300 mil visualizações. Em sua fala, a delegada explica o ciclo da violência doméstica que, segundo ela, tem início na chamada "fase da lua de mel", quando o agressor se mostra carinhoso e ideal, gerando na vítima o medo de perdê-lo; em seguida, vem a fase da explosão, caracterizada por agressões verbais, psicológicas, morais e físicas; quando a mulher não consegue romper com esse ciclo, ele se reinicia, tornando-a uma vítima de feminicídio. Raquel Gallinati também destaca que o agressor mantém vigilância sobre a vítima para impedir denúncias, apontando que o lar é, muitas vezes, o local mais perigoso para essas mulheres.

O terceiro episódio escolhido aborda o tema *Violência Contra as Mulheres: O que é Feminicídio?*, conteúdo do Podcast *Papo Rápido | Papo de Segunda*, que já chega a 84 visualizações. A conversa, conduzida pelo apresentador João Vicente, teve como participantes a advogada Alice Bianchini, o cantor Emicida e o filósofo e jornalista Chico Bosco. Na ocasião, a advogada menciona uma pesquisa realizada pelo Ministério Público de São Paulo, em 2017, cujos dados apontam que 72% das mulheres vítimas de violência permanecem no relacionamento por medo de novas agressões; 33% por receio de cuidar dos filhos sozinhas e 32% por dependência financeira. O episódio destaca ainda que o feminicídio resulta da violência de gênero, que é intensificada pelas desigualdades entre homens e mulheres; salientando que apenas 10% dos crimes contra mulheres são denunciados, estando entre as maiores vítimas as mulheres negras.

O quarto episódio fala sobre a *Violência Doméstica: Por que Elas Não Vão Embora?*, Episódio 15, do podcast *Violência Contra a Mulher*, apresentado por Valéria Almeida e que contou com a participação de Juliana Wallauer | TEDx Fortaleza, possuindo 262 mil visualizações, até o momento dessa pesquisa. O conteúdo traz em sua narrativa a história de um casal idealizado como “propaganda de margarina”, provocando a reflexão acerca de como a violência doméstica atravessa todas as classes sociais. Juliana Wallauer desconstrói o pensamento comum de que a vítima pode simplesmente “ir embora”; explicando que, até a agressão física ocorrer, há um percurso marcado por vínculos emocionais, financeiros e sociais. Esses fatores dificultam a ruptura com o agressor e afetam profundamente a vida da vítima e das pessoas próximas, como os filhos, por exemplo.

Por fim, o quinto episódio foi o *Racismo Perverso: Desigualdade Racial Mudou Vidas de Mulheres Negras*, Episódio 3, do podcast *Como Ela Faz?*, com 7,9 mil visualizações. Produzido a partir das falas de várias mulheres, a produção aborda o impacto histórico e contemporâneo do racismo na vida de mulheres negras, contextualizando os espaços

socialmente destinados a elas e como a estrutura social reforça essas posições. O conteúdo apresenta as histórias de superação e de como mulheres que romperam barreiras e foram as primeiras em suas famílias a se libertar do trabalho doméstico ou a iniciar os estudos. Um aspecto central da narrativa é a autoestima e a identidade: enquanto gerações anteriores demoraram a se reconhecer como negras, as jovens atuais afirmam com orgulho sua negritude. O episódio carrega uma mensagem de esperança e aposta na redução da violência para as futuras gerações.

5. DISCUSSÃO

Finda a análise disposta nos conteúdos dos podcasts, percebe-se a existência de alguns aspectos essenciais que merecem uma discussão mais aprofundada. Sob essa perspectiva, os referidos aspectos foram destacados, neste trabalho, como categorias de análise que serão descritas a partir de agora.

A primeira categoria diz respeito ao silenciamento sistêmico, às barreiras estruturais e à exclusão social. Tem-se, pois, que o silenciamento das mulheres negras da periferia é resultado de uma lógica histórica que tem como base entrelaçada o racismo, o sexismo e a desigualdade social. Kimberlé Crenshaw (1989) chama isso de estrutura interseccional, em que as mulheres negras enfrentam uma opressão que não pode ser compreendida apenas pelo viés de gênero ou raça de forma separada, mas pela sobreposição desses marcadores sociais.

No Podcast *A vida é delas* (episódio 23), Lídia Rodrigues exemplifica essa sobreposição histórica e cultural ao dizer que “A mulher negra era propriedade de seus senhores [...] e isso construiu uma normatização simbólica de que esses sujeitos sempre serão propriedade de um outro”. Essa normatização citada estabelece como padrão barreiras estruturais a essas mulheres e à sua consequente exclusão social.

A comprovação dessa desigualdade estrutural pode ser sentida nas trajetórias das mulheres negras e percebida nos mais diversos âmbitos: desde o acesso precário à educação, à moradia e à saúde, como também na desvalorização da sua mão de obra (GONZALEZ, 2020). O Podcast *Como ela faz?* — episódio 3 — traz duas falas bastante significativas que evidenciam como a desigualdade estrutural impacta diretamente a trajetória dessas mulheres, reafirmando seu lugar historicamente determinado. Uma diz: “Entreguei 75 currículos: com foto, ninguém chamou; sem foto, ligavam, mas ao me ver, desistiam.” e a outra: “Mesmo com inglês e faculdade, só consegui vaga pra servir”. Esses fatores denotam a vulnerabilidade dessas

mulheres, o que as torna mais suscetíveis à violência.

Outro ponto-chave a ser discutido é o Ciclo da Violência Doméstica e o Ciclo do Abuso. Estes ciclos dizem respeito à conjuntura violenta entre os cônjuges que — como citado pela Delegada Raquel Gallinati, no podcast *Corte de Vênus* e também defendido por Rolim & Falcke, 2017 — perpassam por três fases recorrentes nos relacionamentos abusivos. O primeiro momento é o de tensão, quando a relação se divide entre a irritabilidade exacerbada da parte do homem e os episódios de ameaças e de humilhação feminina. Depois vem a explosão – a violência propriamente dita, que pode se apresentar de diferentes formas, seja física, verbal, psicológica ou moral e que traz à mulher a paralisia e a incapacidade de reação, mesmo em detrimento da sua integridade física; o que pode levá-la a tentativa de se distanciar do agressor. Por fim, vem a última fase, que é a reconciliação somada a promessas de mudança comportamental da parte dele.

É preciso destacar, aqui, que a violência psicológica, muitas vezes imperceptível e silenciosa, é um dos tipos mais perversos de violência contra a mulher. Como mostrado nas falas dos Podcasts *Corte de Vênus* e *TEDx Juliana Wallauer*, respectivamente: “Ela denuncia, depois volta atrás. Isso não quer dizer que é mentira, mas sim que está presa a um ciclo” e “A melhor imagem da violência doméstica não é o tapa, é o cerco” (CORTE DE VÊNUS, 2023; WALLAUER, 2019).

Como visto nos podcasts, esse tópico é tratado de forma consistente, revelando padrões comuns e destacando a importância de reconhecer e de combater esse tipo de violência. De acordo com o Ministério da Saúde, (2004) todos convergem na compreensão de que a violência psicológica é uma forma de abuso insidiosa que precede a outras manifestações de violência e ressaltam a importância de reconhecer os sinais iniciais, como: o controle, a manipulação e o isolamento.

Seguindo para a próxima categoria, tem-se que os discursos sociais, institucionais e midiáticos sobre violência doméstica e de gênero, reforçam a culpabilização da vítima. Enquadrando-se, segundo Rosa (2007) *apud* Pinto e Paula (2022), como forma de violência simbólica quando há responsabilização da mulher pelo abuso sofrido; isso se dá por meio de questionamentos quanto às suas decisões, quanto sua permanência na relação violenta ou quanto sua suposta passividade diante do fato. Esse padrão social, além de silenciar, contribui para o isolamento das vítimas, perpetuando o ciclo de violência.

O desvio da responsabilidade do crime para a vítima opera de modo sutil e naturalizado e, muitas vezes, pode vir de pessoas próximas a ela. Como mencionado no Podcast *Corte de*

Vênus (episódio 101), quando a delegada Raquel Gallinati aponta para essa lógica: “Ainda ouvimos perguntas como ‘mas por que ela ficou com ele tanto tempo?’, ‘por que não foi embora antes?’. Segundo a delegada, “isso é colocar a culpa na vítima”. Perguntas como essas mostram o foco sendo desviado do agressor para a mulher, como se a permanência dela na relação tóxica fosse voluntária ou resultado de fraqueza moral. Tal atitude, além de cruel, é fruto da estrutura patriarcal fortemente marcada na sociedade e impede que a vítima identifique a violência que sofre, principalmente nos casos de abuso psicológico e emocional.

Cabe apontar, aqui, que existe uma invisibilização institucional que corrobora com a revitimização. O sistema judicial, os equipamentos midiáticos e até mesmo os serviços de apoio à vítima, muitas vezes desconsideram as particularidades da mulher, principalmente quando negra e periférica, tratando suas denúncias com desconfiança ou negligência. (ZALUAR, 2000).

Conforme mostrado no episódio do *Papo de Segunda – O que é feminicídio?*, os dados asseguram que: “72% das mulheres permanecem na relação por medo da vingança do agressor” e que “45% das mulheres que sofrem violência, não a relatam nem para os seus familiares”. Essas informações revelam que a permanência em um relacionamento abusivo é motivada, geralmente, pelo medo e pela ausência de uma rede de proteção, e não por uma escolha livre. Quando o Estado falha em garantir segurança, assistência social e acolhimento adequado, o ciclo de responsabilização da vítima é reforçado (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2023; BRASIL, 2021)

A última categoria de análise, aqui proposta, enfatiza a importância da resistência, do empoderamento e das redes de apoio. Neste aspecto, Souza (2018) aponta o fortalecimento da identidade dessas mulheres como uma das principais ferramentas de enfrentamento contra a violência e contra o silenciamento a que elas são submetidas. A autora aborda como o empoderamento feminino pode contribuir para a redução da violência no âmbito geral, o que, segundo ela, garante uma melhor qualidade de vida a essas mulheres.

Destaca-se também que, de acordo com o episódio - *Violência Doméstica: Por que elas não vão embora?*, as situações retratadas evidenciam que o desenvolvimento de um pensamento crítico da sociedade, desde a infância, é essencial para romper padrões culturais machistas e opressores. Trazendo em análise que muitas mulheres não se percebem em situações de violência, pois nunca aprenderam a identificar o abuso, muito menos a dar-lhe um nome (BRASIL, 2004).

Enfatizando esse pensamento, no podcast *TEDx*, Juliana Wallauer reforça a importância

de educar os meninos sobre o consentimento e as meninas sobre os sinais de abuso, desde cedo. Por entender que, para mudar esse cenário, é necessária uma formação cidadã crítica, plural e inclusiva; e que, portanto, a educação deve ser ferramenta essencial e sustentável para prevenir a violência contra a mulher.

Por fim, percebe-se, em todas as falas, que a importância de uma rede de apoio para essas mulheres, tanto para que situações nocivas sejam identificadas e, assim, evitadas, quanto para que elas encontrem espaços de acolhimento e pessoas com quem se sintam seguras.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho objetivou analisar como o silenciamento das vozes das mulheres negras da periferia — decorrente da violência de gênero, racial e de classe — contribui para a perpetuação da desigualdade social e econômica. Além disso, buscou apresentar e denunciar os diversos tipos de violência contra a mulher, identificando que, além dos maus tratos físicos, também existem os abusos psicológico e moral, presentes em vários contextos.

Entre as contribuições desta pesquisa, é possível destacar a visibilização de uma temática ainda pouco explorada na literatura acadêmica que é a violência interseccional vivida por mulheres negras da periferia.

A inovação da utilização dos podcasts, como uma das fontes de pesquisa, permitiu o acesso a falas diversas e significativas que alcançam e valorizam experiências as quais, na maioria das vezes, são raras nos espaços de produção acadêmica. A partir da análise temática dos podcasts, foi possível identificar que as mulheres são alvo de um sistema falho, marcado pelo silenciamento e por barreiras estruturais e de exclusão social.

As formas de violência evidenciadas, pela pesquisa, incluíram desde a violência doméstica e psicológica à culpabilização da vítima e à sua invisibilização institucional. Além disso, o estudo trouxe ênfase à necessidade de serem criadas estratégias de resistência, de empoderamento e de fortalecimento para essas mulheres, de forma que seja possível transformar suas realidades.

Durante a realização do trabalho, enfrentou-se dificuldades quanto à escassez de artigos e de produções científicas que trouxesse um maior aprofundamento acerca dos problemas enfrentados por mulheres negras da periferia; ficando evidente a limitação de podcasts que tratassem da temática de maneira qualificada, com base teórica ou experiencial. Sendo assim, tornou-se bastante desafiador trabalhar com o método netnográfico.

Apesar disso, acredita-se que este estudo pode possibilitar investigações futuras que se aprofundem na realidade das mulheres supracitadas. E, neste sentido, este trabalho deixa uma contribuição relevante para o meio acadêmico, ao abordar a violência de gênero e racial sob a ótica aqui trabalhada: violência contra as mulheres negras periféricas.

Em resumo, é fundamental compreender a importância desse debate, pois ele influencia diretamente a sociedade e contribui para o desenvolvimento de soluções mais justas e eficazes. Por fim, reforça-se a importância de reconhecer e validar as mulheres negras da periferia, promovendo uma escuta sensível, acolhedora e comprometida com a mudança social, a igualdade de direitos e a justiça histórica.

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. *Interseccionalidade*. São Paulo: Pólen, 2019. (Coleção Feminismos Plurais).

ANGELIN, P. E.; TRUZZI, O. M. S. Patroas e adolescentes trabalhadoras domésticas: relações de trabalho, gênero e classes sociais. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 30, n. 89, p. 63–76, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.17666/308963-76/2015>. Acesso em: 17 out. 2024.

ARAÚJO, G. S. S. et al. As (reiteradas) tentativas de silenciar mulheres. *Prerroô: Grupo Prerrogativas*, fev. 2021. Disponível em: <https://prerro.com.br/as-reiteradas-tentativas-de-silenciar-mulheres>. Acesso em: 15 nov. 2024.

ARRAES, Jarid. *Redemoinho em dia quente*. Rio de Janeiro: Alfaguara, 2019.

BEAUVOIR, Simone de. *O segundo sexo*. Tradução de Sérgio Milliet. 2. ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1960. (Obra original publicada em 1949).

BRAH, Avtar. Diferença, diversidade e diferenciação. In: HALL, Stuart; DU GAY, Paul (orgs.). *A identidade cultural na pós-modernidade*. 11. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006. p. 343–384.

BRASIL. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2013*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2013. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/publicacoes/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/>. Acesso em: 01 jun. 2024.

BRASIL. *Cartilha de Violência de Gênero*. Rio Grande do Sul: Defensoria Pública do Estado do RS, 2023. Disponível em: <https://www.defensoria.rs.def.br/upload/arquivos/202303/08151200-cartilha-de-violencia-de-genero.pdf>. Acesso em: 03 nov. 2024.

- BRASIL. Ministério da Saúde. *Violência contra a mulher: recomendações para o cuidado integral à saúde*. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
- CANAL GNT. *Violência contra as mulheres – O que é feminicídio?*. YouTube, fev. 2025. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=-CabjmNUk18>. Acesso em: 28 jun. 2025.
- CORTES DO VÊNUS. *Delegada Raquel sobre violência doméstica*. YouTube, mar. 2022. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=QDzZCLpl-oU>. Acesso em: 28 jun. 2025.
- DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.
- DREZETT, Jefferson et al. Doenças sexualmente transmissíveis em mulheres que sofrem crimes sexuais. *Reprodução & Climatério*, v. 27, n. 3, p. 109–116, 2012. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1413208720300346>. Acesso em: 15 nov. 2024.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023*. São Paulo: FBSP, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/>. Acesso em: 28 jun. 2025.
- GIL, Antônio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- GONZALEZ, Lélia. *Por um feminismo afro-latino-americano*. Organização: Flávia Rios; Márcia Lima. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.
- HOOKS, Bell. *Teaching to transgress: education as the practice of freedom*. New York: Routledge, 1993.
- HOOKS, Bell. *All about love: new visions*. New York: William Morrow Paperbacks, 2018.
- INÁCIO, Letícia da Conceição. A construção sócio-histórica da exploração/opressão das mulheres e os desafios das lutas feministas na contemporaneidade. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) – Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2019. Disponível em: <https://monografias.ufop.br/bitstream/35400000/2272/1/MONOGRAFIA>. Acesso em: 02 nov. 2024.
- MEDEIROS, Jotabê. *Belchior: apenas um rapaz latino-americano*. São Paulo: Todavia, 2020.
- MIRANDA, M. B. Homens e mulheres: a isonomia conquistada. *Revista Eletrônica Direito, Justiça e Cidadania*, v. 4, n. 2, 2010.
- PINTO, R. A. B.; PAULA, A. P. P. Violência simbólica e subjetividade: uma leitura a partir da teoria crítica adorniana. *Revista Subjetividades*, v. 22, n. 2, e7884, 2022. Disponível em: <http://doi.org/10.5020/23590777.rs.v22i2.e7884>. Acesso em: 01 jun. 2025.
- PRESTES, Zoia Ribeiro. A educação das mulheres e a ideologia da domesticidade: uma análise histórica. *Retratos da Escola*, v. 10, n. 19, p. 423–436, jul./dez. 2016.

ROLIM, K. I.; FALCKE, D. Violência conjugal, políticas públicas e rede de atendimento: percepção de psicólogos(as). *Psicologia: Ciência e Profissão*, v. 37, p. 939–955, 2017.

ROVAI, Marta Gouveia de Oliveira. O silenciamento de gênero: a palavra que subverte. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 43, n. 94, p. 17-39, 2023. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1806-93472023v43n94-03>. Acesso em: 28. Jun. 2025

SARDENBERG, C. M. B. O pessoal é político: conscientização feminista e empoderamento de mulheres. *Inclusão Social*, v. 11, n. 2, 2018. Disponível em: <https://revista.ibict.br/inclusao/article/view/4106>. Acesso em: 16 out. 2024.

SCHUMA, Schuma. *História das mulheres no Brasil*. 10. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

SILVA, A. C. *Gaslighting, mansplaining, maninterrupting, bropropriating e manspreading: uma visão analítico-comportamental*. IBAC, ago. 2022. Disponível em: <https://www.ibac.com.br>. Acesso em: 15 out. 2024.

SILVA, Ana Paula. Netnografia: uma metodologia de pesquisa online. *Revista Brasileira de Pesquisa em Comunicação*, v. 1, n. 2, p. 45–58, 2015.

SOUZA, L. B. P. Empoderamento feminino: rompendo o ciclo de violência doméstica contra a mulher. 2018. 25 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Saúde da Família) – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, São Francisco do Conde, 2018. Disponível em: <https://repositorio.unilab.edu.br/jspui/handle/123456789/1135>. Acesso em: 16 out. 2024.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. Pode o subalterno falar? In: LANDRY, Donna; MACLEAN, Gerald (orgs.). *A crítica pós-colonial: uma antologia*. Tradução de Sandra Regina Goulart Almeida. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999. p. 287–311.

WALLAUER, Juliana. *A melhor imagem da violência doméstica não é o tapa, é o cerco*. Discurso no TEDxFortaleza, 2019. Disponível em: <https://www.tedxfortaleza.com.br/>. Acesso em: 28 jun. 2025.

CAPÍTULO 5

MONITORAMENTO ELETRÔNICO EM FORTALEZA-CE E O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE HUMANA

DOI 10.71136/978-65-986251-4-6-ch5

Carlos Henrique de Araújo

Administrador, Mestrando em Ciências Administrativas (UNISAL), Pós-graduado em Criminologia, Administração Judicial, Recuperação de Empresas e Falências, Contabilidade Forense e Investigação à Fraudes, Perícia Financeira e Cálculos Judiciais, Docente do Centro Universitário Maurício de Nassau, UNINASSAU – Fortaleza/Parangaba e Consultor pela Associação Comercial Ceará (ACC).

Kauã Pablo Rodrigues Moreira

Bacharel em Direito pelo Centro Universitário Maurício de Nassau, UNINASSAU – Fortaleza/Parangaba

Ricardo Cesar de Oliveira Borges

Administrador, Mestre em Administração de Negócios (UECE) Doutor em Geografia (UECE) com Pós-Doutorado em Geografia (UFC), Docente dos Centros Universitários Ateneu (UNIATENEU) e Maurício de Nassau, UNINASSAU – Fortaleza/Parangaba, Consultor pela Associação Comercial Ceará (ACC) e CEO Founder da UNIGESTÃO.

Christian Friedrich Meier Neto

Administrador com Especialização em Logística e Comércio Exterior (ESUDA), Ex-Docente do Centro Universitário Maurício de Nassau, UNINASSAU – Fortaleza/Parangaba e Consultor pela Associação Comercial Ceará (ACC).

Paulo Henrique Farias Teles

Administrador com Especialização em Estratégia e Gestão Empresarial (UECE) Mestrando em Negócios da MUST University, Coordenador de Pós-Graduação em Estratégia Empresarial (UNICHRISTUS), Ex-Docente do Centro Universitário Maurício de Nassau, UNINASSAU – Fortaleza/Dorotéias e Consultor pela Associação Comercial Ceará (ACC).

Tatiana Façanha Borges

Advogada atuante em Direito Civil, Imobiliário e Consumidor. Especialista em Direito e Processo do Trabalho pela Faculdade de Tecnologia de Palmas (FTP).

Danilo Alves Veras Ferreira

Contador e Mestre em Economia de Empresas (UFC), Bacharelado em Direito pelo Centro Universitário Maurício de Nassau, UNINASSAU – Fortaleza/Parangaba, Especialista em Contabilidade e Planejamento Tributário e Docente do Centro Universitário Maurício de Nassau, UNINASSAU – Fortaleza/Parangaba

Fabiana Vieira de Azevedo Rosa

Advogada com Especialização em Direito Processual, Professora de preparatório para OAB 1a e 2a fase em Direito Penal, Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica do curso de Direito da UNINASSAU e Docente do Centro Universitário Maurício de Nassau, UNINASSAU – Fortaleza/Parangaba.

Gelson de Azevedo Rosa

Defensor público com Mestrado em Direito Público, Docente de graduação e pós-graduação, professor de preparatório para OAB 1a e 2a fase em Direito Penal.

Lais Correia Campos Capistrano

Advogada (UFC) com Especialização em Direito Penal e Criminologia (PUCRS) e em Docência do Ensino Superior (UniGran). Pesquisadora na área das Ciências Criminais. Assessora Jurídica do Ministério Público do Estado do Ceará e Professora Universitária.

Resumo

O presente analisa a utilização do monitoramento eletrônico na cidade de Fortaleza, capital do Ceará à luz do princípio da dignidade da pessoa humana. A pesquisa tem como objetivo principal compreender de que forma essa medida alternativa ao encarceramento tem sido aplicada, avaliando seus impactos na vida dos monitorados e na dinâmica do sistema penal local. São abordados aspectos históricos, legais e sociais da implantação do monitoramento eletrônico no Brasil, com ênfase em sua expansão em Fortaleza. A metodologia adotada envolveu a análise documental, com base em legislações, relatórios institucionais e dados oficiais, além da revisão bibliográfica acerca do monitoramento eletrônico e do princípio da dignidade da pessoa humana no contexto do sistema penitenciário (REVISTA DA AJURIS, 2020). A análise demonstrou, ainda, que o princípio da dignidade da pessoa humana deve orientar todas as etapas da execução penal, inclusive na aplicação de medidas alternativas como a monitoração eletrônica. A ausência de políticas públicas integradas, aliada à resistência social em acolher indivíduos em cumprimento de pena fora do cárcere, revela um cenário que precisa ser urgentemente reavaliado. É preciso haver políticas que ofereçam suporte concreto ao monitorado, desde o atendimento psicológico até o incentivo à capacitação profissional e à reinserção no mercado de trabalho. Conclui-se que sua efetividade depende de políticas públicas integradas e do respeito à dignidade dos indivíduos submetidos à medida.

Palavras-chave

Monitoramento eletrônico; Dignidade da pessoa humana; Sistema penal; Sistema carcerário; Direitos fundamentais.

1 INTRODUÇÃO

O monitoramento eletrônico de pessoas em conflito com a lei tem se consolidado como uma alternativa ao encarceramento tradicional proporcionando um meio de restrição de liberdade sem a necessidade de custódia em estabelecimentos prisionais. Em Fortaleza-CE, a adoção do monitoramento eletrônico por meio de tornozeleiras eletrônicas vem crescendo significativamente, sendo utilizado tanto para a execução de medidas cautelares quanto para o cumprimento de penas privativas de liberdade em regime domiciliar (SAP-CE, 2025).

O presente trabalho tem como objetivo analisar a aplicação do monitoramento eletrônico no contexto de Fortaleza, com foco na compatibilidade dessa prática com o princípio da dignidade humana. Esse princípio, consagrado no art. 1º, III da Constituição Federal de 1988, estabelece que a dignidade da pessoa humana é um fundamento do Estado Democrático de Direito, devendo ser assegurada a todos os cidadãos, independentemente de sua condição jurídica (BRASIL, 1988).

A pesquisa fundamenta-se na análise de legislações, jurisprudências e relatórios estatísticos fornecidos pelo sistema penitenciário local, além da revisão de estudos acadêmicos e normativos relacionados ao tema. Em Fortaleza, o uso das tornozeleiras eletrônicas tem sido impulsionado pela tentativa de redução da superlotação carcerária e pelo propósito de reintegração social dos monitorados (DIAS, 2018). No entanto, a eficácia dessa medida depende não apenas da tecnologia em si, mas também da adequada supervisão dos monitorados e do suporte oferecido para garantir a preservação dos direitos humanos (RANGEL, 2017). Acrescenta-se que falhas técnicas e limitações de infraestrutura têm sido apontadas como fatores que prejudicam a efetividade do programa (TJCE, 2023).

A análise revela a existência de desafios quanto à infraestrutura, à capacidade operacional e à falta de políticas públicas voltadas à reintegração dos monitorados. A ausência de programas de ressocialização específicos para os usuários das tornozeleiras eletrônicas evidencia um cenário de vulnerabilidade social, que pode comprometer a finalidade ressocializadora da medida (LOPES JR., 2019).

Embora o monitoramento eletrônico em Fortaleza-CE tenha se consolidado como uma alternativa ao encarceramento, a prática ainda apresenta limitações que precisam ser analisadas de forma crítica. A utilização das tornozeleiras eletrônicas, além de desafiar a estrutura

tradicional do sistema prisional, demanda uma logística operacional complexa, envolvendo recursos humanos, tecnológicos e financeiros (CNJ, 2021). Nesse contexto, a capacidade do sistema penitenciário local em gerir de forma eficiente os dispositivos de monitoramento torna-se um fator determinante para a efetividade da medida.

Em termos de infraestrutura, a central de monitoramento instalada em Fortaleza desempenha um papel fundamental no controle das movimentações dos monitorados. Equipado com tecnologias de rastreamento em tempo real, o sistema permite identificar eventuais violações das restrições impostas pelo Poder Judiciário. Todavia falhas técnicas, interrupções no sinal de GPS e limitações na cobertura de rede podem comprometer a eficácia do monitoramento, colocando em risco tanto a integridade dos monitorados quanto a segurança pública (DIÁRIO DO NORDESTE, 2024).

Além disso, a eficácia do monitoramento eletrônico também está diretamente relacionada ao treinamento dos agentes responsáveis pela supervisão dos monitorados. Em Fortaleza, a capacitação dos servidores é essencial para garantir um controle adequado dos dispositivos, evitando falhas na comunicação ou na identificação de violações (SAP-CE, 2025). Não obstante, a ausência de protocolos claros para o acompanhamento psicológico dos monitorados e a carência de políticas públicas voltadas à reintegração social podem comprometer os objetivos ressocializadores da medida.

Outro aspecto relevante a ser abordado é a estigmatização decorrente do uso da tornozeleira eletrônica. Embora a medida proporcione maior liberdade em comparação ao encarceramento, o dispositivo é visível e facilmente identificado pela sociedade, o que pode gerar constrangimento e reforçar o estigma associado ao monitorado (DIAS, 2018). Em muitos casos, a exposição da condição de monitorado acaba dificultando a reinserção no mercado de trabalho e a retomada da convivência social, aprofundando o ciclo de exclusão social.

A análise também deve considerar a perspectiva dos monitorados, cuja percepção sobre a medida pode variar significativamente. Para alguns, a tornozeleira representa uma oportunidade de permanência no convívio familiar e social, permitindo o cumprimento da pena em ambiente menos hostil que o sistema prisional. Para outros, no entanto, a sensação de vigilância constante pode gerar um impacto psicológico negativo, potencializando sentimentos de ansiedade, estresse e humilhação (SILVA; ALMEIDA, 2020).

2 MONITORAMENTO ELETRÔNICO: DESAFIOS E OPORTUNIDADES

A crescente crise do sistema carcerário brasileiro tem impulsionado a adoção de medidas penais alternativas, entre elas o monitoramento eletrônico. Esta tecnologia, materializada principalmente pelo uso de tornozeleiras eletrônicas, visa controlar e fiscalizar o cumprimento de medidas cautelares diversas da prisão, penas restritivas de direitos e benefícios concedidos no curso da execução penal.

Segundo a Lei nº 12.258/2010, que alterou a Lei de Execução Penal (LEP), o monitoramento eletrônico pode ser aplicado em diversas situações, como progressão de regime, saída temporária, livramento condicional, prisão domiciliar e medidas protetivas da Lei Maria da Penha (BRASIL, 2010).

Contudo, é necessário refletir criticamente sobre a real natureza do monitoramento eletrônico. Segundo Aury Lopes Jr. (2019, p. 827), embora a medida seja apresentada como alternativa à prisão, “a vigilância eletrônica não elimina a punição, apenas a desloca do espaço físico do cárcere para o cotidiano do sujeito, estendendo o braço do Estado sobre suas ações privadas”.

Ainda conforme o autor, trata-se de uma reconfiguração do controle penal, e não de uma ruptura com o modelo punitivo vigente. Isso significa que, apesar de menos visível, a penalidade continua a exercer pressão social e psicológica sobre o monitorado. Assim, a tornozeleira eletrônica pode representar uma expansão do controle penal sob uma roupagem mais branda, mas que, na prática, mantém os indivíduos sob constante vigilância, com consequências relevantes como a estigmatização e o isolamento (DIAS, 2018).

Entre 2020 e 2024, observou-se uma redução de 10,4% na população carcerária do Ceará, passando de 24.035 para 21.512 pessoas privadas de liberdade. Paralelamente, o número de indivíduos monitorados por tornozeleira eletrônica aumentou 54,6%, alcançando 9.134 em fevereiro de 2024. Esse crescimento reflete uma tendência de adoção de medidas alternativas à prisão, visando não apenas desafogar o sistema penitenciário, mas também promover a reintegração social dos apenados (DIÁRIO DO NORDESTE, 2024).

Em resposta à superlotação, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) implementou mutirões processuais penais, como o realizado entre 10 e 30 de março de 2025. Essas ações visam revisar a situação dos apenados em regime semiaberto, garantindo o

cumprimento da Súmula Vinculante nº 56 do Supremo Tribunal Federal (STF), que determina a adequação do regime prisional à capacidade das unidades (TJCE, 2025).

Apesar dos avanços, desafios persistem. Estudos indicam que aproximadamente 20% dos detentos monitorados eletronicamente no Ceará reincidem em práticas criminosas. Esse dado destaca a necessidade de políticas públicas que vão além do monitoramento, incluindo suporte psicossocial e programas de capacitação profissional (GCMAIS, 2024).

Nesse sentido, iniciativas de ressocialização têm sido fortalecidas. Projetos como “Arte em Cadeia” e “Reciclarte” beneficiaram mais de 2.911 internos em 2024, promovendo a qualificação profissional e a geração de renda por meio do artesanato. Além disso, o projeto “Rede Artesã” envolveu 2.253 internos e seus familiares, ampliando as oportunidades de inclusão social e econômica (CEARÁ.GOV.BR, 2024).

A educação também tem sido uma ferramenta crucial na reintegração dos apenados. Entre 2018 e 2024, mais de 35 mil internos participaram de atividades educacionais, enquanto cerca de 25 mil foram beneficiados com trabalho ou qualificação profissional. Projetos como o “Livro Aberto”, que oferece remição de pena por meio da leitura, atenderam mais de 64 mil presos nesse período (DIÁRIO DO NORDESTE, 2024).

O monitoramento eletrônico, apesar de ser considerado uma medida penal alternativa ao encarceramento, levanta importantes questões relativas à preservação da dignidade da pessoa humana, princípio constitucional fundamental. Conforme destaca Paulo Rangel (2017, p. 152), a aplicação do monitoramento eletrônico deve ser cuidadosamente equilibrada para que não se transforme em um instrumento de controle que comprometa a autonomia e a privacidade do indivíduo, elementos essenciais à dignidade. Embora a tornozeleira eletrônica represente uma forma de punição menos severa, ela ainda implica uma vigilância constante que pode gerar constrangimento e isolamento social.

Maria Berenice Dias (2018, p. 213) também enfatiza que a exposição pública decorrente do uso do equipamento pode levar ao estigma, prejudicando o direito do indivíduo à reintegração social plena. A autora argumenta que, para respeitar a dignidade, o sistema deve garantir suporte psicológico e social ao monitorado, evitando que o controle eletrônico se torne fonte de exclusão e sofrimento.

No campo psicológico, estudos indicam que a sensação de estar permanentemente vigiado pode causar ansiedade, estresse e comprometimento da saúde mental. Tais fatores interferem no processo de ressocialização, gerando efeitos colaterais que se contrapõem aos objetivos da pena alternativa (SILVA; ALMEIDA, 2020). Além disso, é importante considerar

que, em muitos contextos, a tornozeleira eletrônica é facilmente visível e pode ser associada socialmente à condição de criminoso, o que dificulta o acesso ao mercado de trabalho e o restabelecimento de laços sociais e familiares. Essa realidade colide com o princípio da dignidade humana, que pressupõe respeito, inclusão e oportunidades de reintegração (REVISTA DA AJURIS, 2020).

Dessa forma é imprescindível que a implementação do monitoramento eletrônico seja acompanhada de políticas que preservem os direitos fundamentais, promovam a inclusão social e ofereçam mecanismos de apoio ao indivíduo. A medida só poderá cumprir seu papel ressocializador e não apenas punitivo se for aplicada com o suporte necessário e sob o olhar humanizado das instituições. Apesar de sua expansão no sistema de justiça criminal cearense, a implementação esbarra em dificuldades recorrentes, muitas das quais ligadas à precariedade das políticas públicas de apoio ao monitorado.

Um dos principais desafios é a falta de estrutura técnica e logística para acompanhar em tempo real todos os indivíduos submetidos ao monitoramento. O próprio Tribunal de Justiça do Ceará já apontou, em relatórios internos, a limitação do número de equipamentos disponíveis e a insuficiência de pessoal capacitado para realizar o controle contínuo dos monitorados (TJCE, 2023). Esse déficit compromete a função de prevenção e fiscalização, gerando insegurança tanto para a sociedade quanto para o próprio monitorado.

Outro ponto crítico é a ausência de assistência social integrada. Muitos apenados são inseridos no programa de monitoramento eletrônico sem acesso a políticas de saúde mental, educação, capacitação profissional ou apoio psicológico. Isso dificulta a reintegração social e pode agravar situações de vulnerabilidade, tornando o monitoramento um simples instrumento de contenção, e não de ressocialização (SILVA; ALMEIDA, 2020).

Ademais, há relatos de falhas técnicas nos dispositivos, como falta de sinal, carregadores defeituosos e problemas de geolocalização, que acabam resultando em registros indevidos de descumprimento das condições impostas. Esses equívocos podem levar à regressão de regime, mesmo sem que o monitorado tenha, de fato, violado a medida, o que fere diretamente o princípio da dignidade e da legalidade (SAP-CE, 2025; DIÁRIO DO NORDESTE, 2024).

Também é relevante destacar a resistência da sociedade e de empregadores em aceitar pessoas monitoradas em ambientes de trabalho e convivência. O estigma e o preconceito funcionam como barreiras invisíveis à plena reintegração, comprometendo o caráter ressocializador da medida (DIAS, 2018). Esses desafios demonstram que, para que o monitoramento eletrônico cumpra sua função de maneira compatível com a dignidade da pessoa

humana, é indispensável a articulação entre o Poder Judiciário, os órgãos de execução penal e as políticas públicas locais. Sem essa integração, a medida corre o risco de se tornar apenas uma forma ‘mais barata’ de punir, sem alcançar resultados reais na redução da reincidência e na promoção da justiça social (LOPES JR., 2019).

3 CONCLUSÃO

Os princípios da dignidade da pessoa humana, da legalidade e da culpabilidade, todos com previsão no texto constitucional operam como limites materiais ao poder punitivo estatal. A legalidade penal, prevista no art. 5º, XXXIX, assegura que nenhuma conduta seja criminalizada sem lei anterior que a defina. A culpabilidade, por sua vez, exige que o agente seja responsabilizado apenas após o devido processo legal, com base em critérios objetivos e subjetivos que afastem a responsabilidade penal objetiva (BRASIL, 1988).

A pesquisa realizada permitiu compreender que o monitoramento eletrônico, embora represente uma alternativa viável ao encarceramento tradicional ainda enfrenta desafios significativos quanto à sua efetividade sobretudo no contexto de Fortaleza-CE. A aplicação dessa medida, por meio do uso de tornozeleiras eletrônicas, tem contribuído para a redução da superlotação carcerária e para a ampliação do controle penal extramuros. No entanto, para que tal alternativa se traduza em uma verdadeira política de reintegração social é essencial que esteja acompanhada de garantias efetivas à dignidade da pessoa humana.

Ao longo do estudo, observou-se que o monitoramento eletrônico pode proporcionar benefícios ao sistema de justiça, como o desafogo das unidades prisionais e a manutenção dos vínculos sociais do apenado. Em muitos casos, essa modalidade de cumprimento de pena permite ao indivíduo continuar trabalhando, estudando e convivendo com sua família, o que favorece diretamente sua ressocialização. Contudo, a implementação da medida ainda é marcada por falhas estruturais, como a ausência de suporte psicossocial adequado, a deficiência no acompanhamento técnico e a falta de políticas públicas articuladas. Soma-se a isso a estigmatização social dos monitorados, que continuam sendo vistos como ameaças ou criminosos em potencial, mesmo em situação de cumprimento de pena em liberdade.

Tais fragilidades colocam em risco os direitos fundamentais das pessoas monitoradas e reforçam o caráter punitivo e excludente do Estado, contrariando os princípios constitucionais que regem a execução penal no Brasil. A dignidade da pessoa humana, princípio basilar do Estado Democrático de Direito, deve ser o norte de toda política criminal, inclusive nas medidas

alternativas à prisão. O uso de tornozeleiras eletrônicas não pode ser entendido como uma forma de vigilância meramente tecnológica, mas como um meio de assegurar que o cumprimento da pena se dê de maneira menos danosa à integridade física, psíquica e social do apenado.

A análise demonstrou, ainda, que o princípio da dignidade da pessoa humana deve orientar todas as etapas da execução penal, inclusive na aplicação de medidas alternativas como a monitoração eletrônica. A ausência de políticas públicas integradas, aliada à resistência social em acolher indivíduos em cumprimento de pena fora do cárcere, revela um cenário que precisa ser urgentemente reavaliado. É indispensável que o Estado atue não apenas como fiscalizador, mas como garantidor de condições adequadas para que o monitorado possa reconstruir sua trajetória social e profissional. A fiscalização, por si só, não é suficiente. É preciso haver políticas que ofereçam suporte concreto ao monitorado, desde o atendimento psicológico até o incentivo à capacitação profissional e à reinserção no mercado de trabalho.

Além disso, é fundamental que o monitoramento eletrônico seja visto como parte de um processo mais amplo de justiça restaurativa, no qual o indivíduo em conflito com a lei possa reconhecer sua responsabilidade, reparar os danos causados e encontrar caminhos para uma convivência social harmônica. Essa perspectiva exige uma mudança de mentalidade tanto por parte do Estado quanto da sociedade, que ainda nutre preconceitos profundos contra qualquer proposta que não envolva a privação de liberdade. A resistência cultural ao uso de medidas alternativas reforça um sistema penal punitivista, seletivo e ineficaz, que historicamente marginaliza os mais pobres, os negros e os periféricos.

Dessa forma, pode-se inferir que o monitoramento eletrônico para ser considerado uma alternativa penal eficaz e compatível com os preceitos constitucionais precisa deixar de ser visto como mero instrumento de contenção e passar a ser acompanhado de programas de educação, qualificação profissional, assistência psicológica e sensibilização social. Somente com a união entre tecnologia, dignidade e políticas públicas humanizadas será possível transformar essa medida em uma ferramenta de justiça e inclusão social no sistema penal cearense.

É necessário, portanto, repensar o modelo atual de execução da monitoração eletrônica, inserindo-o em um projeto mais amplo de justiça social e reconstrução da cidadania. O futuro da política criminal no Brasil, especialmente em estados como o Ceará, exige inovação com responsabilidade, em que a tecnologia esteja a serviço da pacificação, da reintegração e do respeito à condição humana. Essa transição depende de vontade política, de investimentos públicos contínuos e de uma sociedade disposta a compreender que punir não é o mesmo que

abandonar. A verdadeira segurança pública não se constrói com exclusão e vigilância permanente, mas com dignidade, oportunidades e direitos efetivamente garantidos.

Portanto, é inegável que o sistema prisional brasileiro demanda a adoção de uma política criminal moderna, comprometida com os princípios da dignidade da pessoa humana, da legalidade, da individualização da pena e da função ressocializadora da sanção penal. Cabe ao Estado implementar políticas públicas efetivas, fortalecer mecanismos de controle social, investir em infraestrutura, capacitação de servidores e fomentar o uso de medidas penais alternativas, garantindo, assim, que o sistema de justiça criminal contribua para a pacificação social e a reintegração dos indivíduos à sociedade.

Conclui-se que o poder punitivo do Estado, embora previsto constitucionalmente, deve ser exercido de forma estritamente vinculada aos direitos fundamentais e aos princípios que regem o Estado Democrático de Direito. A pena, nesse sentido, deve respeitar os limites da legalidade, da proporcionalidade e da dignidade da pessoa humana. A atuação penal legítima é aquela que, além de cumprir sua função preventiva e retributiva, reafirma os valores constitucionais e protege o indivíduo contra abusos estatais. Assim, o Direito Penal deve ser instrumento de justiça e não de opressão.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 29 maio 2025.

BRASIL. Lei nº 12.258, de 15 de junho de 2010. Altera a Lei de Execução Penal para dispor sobre o uso de equipamentos de monitoração eletrônica. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112258.htm.

CEARÁ (Estado). Governo do Estado do Ceará. Retrospectiva SAP destaca conquistas no sistema prisional: valorização da polícia penal e expansão das ações de ressocialização. 30 dez. 2024. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/2024/12/30/retrospectiva-sap-destaca-conquistas-no-sistema-prisional-valorizacao-da-policia-penal-e-expansao-das-acoes-de-ressocializacao/>.

CNJ. Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 412, de 6 de setembro de 2021. Dispõe sobre o monitoramento eletrônico de pessoas. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4071>.

DIÁRIO DO NORDESTE. Monitoramentos por tornozeleira eletrônica crescem 54% no Ceará em 4 anos. 14 jun. 2024. Disponível em:

<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/seguranca/monitoramentos-por-tornozeleira-eletronica-crescem-54-no-ceara-em-4-anos-1.3492535>.

DIÁRIO DO NORDESTE. Sistema penitenciário cearense: 35 mil detentos estudaram e 25 mil trabalharam nos últimos 7 anos. Disponível em:

<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/seguranca/sistema-penitenciario-cearense-35-mil-detentos-estudaram-e-25-mil-trabalharam-nos-ultimos-7-anos-1.3646253>.

DIAS, Maria Berenice. Direitos humanos e processo penal. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

GCMAIS. 20% dos detentos que usam tornozeleira eletrônica voltam à criminalidade no Ceará. 14 jun. 2024. Disponível em: <https://gcmis.com.br/noticias/2024/06/14/20-dos-detentos-que-usam-tornozeleira-eletronica-voltam-a-criminalidade-no-ceara>.

LOPES JR., Aury. Direito processual penal. 16. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

RANGEL, Paulo. Direito penal e garantias constitucionais. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

REVISTA DA AJURIS. Monitoramento eletrônico e direitos fundamentais: desafios contemporâneos. Revista da AJURIS, Porto Alegre, v. 47, n. 153, p. 315-334, 2020.

Disponível em:

<https://revistadaajuris.ajuris.org.br/index.php/REVAJURIS/article/view/204/140>.

SAP-CE. Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará. Disponível em: <https://www.sap.ce.gov.br/>. 2025

SILVA, João; ALMEIDA, Ana. Impactos psicológicos do monitoramento eletrônico em apenados. Revista de Psicologia Jurídica, v. 12, n. 2, p. 45–59, 2020.

STJ. Superior Tribunal de Justiça. Jurisprudência relacionada à dignidade humana e monitoramento eletrônico. Disponível em: <https://jurisprudencia.stj.jus.br>.

TJCE. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Corregedoria de Presídios afasta direção de unidade prisional por denúncias de maus-tratos. 2023. Disponível em:

<https://www.tjce.jus.br/noticias/corregedoria-de-presidios-de-fortaleza-afasta-direcao-de-unidade-prisional/>.

TJCE. Portaria nº 509/2025. Dispõe sobre mutirão carcerário e revisão de regime de cumprimento de pena. Disponível em: https://www.tjce.jus.br/atos_normativos/portaria-no-509-2025.

CAPÍTULO 6

A TERCEIRIZAÇÃO SEGUNDO ENTENDIMENTO DO STF E DO STJ

DOI 10.71136/978-65-986251-4-6-ch6

Carlos Henrique de Araújo

Administrador, Mestrando em Ciências Administrativas (UNISAL), Pós-graduado em Criminologia, Administração Judicial, Recuperação de Empresas e Falências, Contabilidade Forense e Investigação à Fraudes, Perícia Financeira e Cálculos Judiciais, Docente do Centro Universitário Maurício de Nassau, UNINASSAU – Fortaleza/Parangaba e Consultor pela Associação Comercial Ceará (ACC).

Fabio de Souza Lima

Bacharel em Direito pelo Centro Universitário Maurício de Nassau, UNINASSAU – Fortaleza/Parangaba

Ricardo Cesar de Oliveira Borges

Administrador, Mestre em Administração de Negócios (UECE) Doutor em Geografia (UECE) com Pós-Doutorado em Geografia (UFC), Docente dos Centros Universitários Ateneu (UNIATENEU) e Maurício de Nassau, UNINASSAU – Fortaleza/Parangaba, Consultor pela Associação Comercial Ceará (ACC) e CEO FOUNDER da UNIGESTÃO.

Christian Friedrich Meier Neto

Administrador com Especialização em Logística e Comércio Exterior (ESUDA), Ex-Docente do Centro Universitário Maurício de Nassau, UNINASSAU – Fortaleza/Parangaba e Consultor pela Associação Comercial Ceará (ACC).

Paulo Henrique Farias Teles

Administrador com Especialização em Estratégia e Gestão Empresarial (UECE) Mestrando em Negócios da MUST University, Coordenador de Pós-Graduação em Estratégia Empresarial (UNICHRISTUS), Ex-Docente do Centro Universitário Maurício de Nassau, UNINASSAU – Fortaleza/Dorotéias e Consultor pela Associação Comercial Ceará (ACC).

Tatiana Façanha Borges

Advogada atuante em Direito Civil, Imobiliário e Consumidor. Especialista em Direito e Processo do Trabalho pela Faculdade de Tecnologia de Palmas (FTP).

Danilo Alves Veras Ferreira

Contador e Mestre em Economia de Empresas (UFC), Bacharelado em Direito pelo Centro Universitário Maurício de Nassau, UNINASSAU – Fortaleza/Parangaba, Especialista em Contabilidade e Planejamento Tributário e Docente do Centro Universitário Maurício de Nassau, UNINASSAU – Fortaleza/Parangaba.

Najla Maria Nogueira Ferreira

Fisioterapeuta Dermato-Funcional com formação internacional no Chile, Aperfeiçoamento em terapia manipulativa e reprodução postural no pilates, Membro da Associação Brasileira de Fisioterapia Dermatofuncional, Coordenadora e Docente do Centro Universitário Maurício de Nassau, UNINASSAU – Fortaleza/Parangaba.

Carlos Alberto Soares Junior

Advogado com Mestrado em Direito Constitucional (UNIFOR) e Especialização em Direito e Processo Constitucional (UNIFOR), Bacharel em Ciências Contábeis, Revisor da Revista Multidisciplinar O Saber e Ex-Docente do Centro Universitário Maurício de Nassau, UNINASSAU – Fortaleza/Parangaba.

Suzyanne de Kassya Ventura Pessoa de Paula

Advogada com Pós Graduação em Direito e Processo do Trabalho e Mestrado em Ciências Ambientais, Facilitadora e Instrutora de oficina de pais e filhos, advogada colaborativa, árbitro, Instrutora de Mediação e Conciliação Judicial do CNJ, Conselheira Estadual da OAB/CE e Coordenadora e Docente do Centro Universitário Maurício de Nassau, UNINASSAU – Fortaleza/Parangaba.

Resumo

A presente investigação tem por objetivo trazer uma luz sobre o fenômeno da terceirização, mais precisamente no tocante a maneira de como os tribunais superiores tem tratado o tema. Nesse contexto foi inicialmente analisado os posicionamentos do Supremo Tribunal Federal, que constantemente apresenta decisões inovadoras, mais liberais, tendentes a aceitar a aplicação da terceirização em todos as áreas, de forma irrestrita. Já o Superior Tribunal de Justiça também tem posicionado favoravelmente a terceirização, porém com algumas ressalvas. Como resultado percebeu-se uma análise mais subjetiva sobre a polêmica da precarização que ronda o entorno da terceirização e tem levantado cada vez mais vozes, muitas vezes dissonantes entre si, pois há quem entenda que a aplicação da terceirização traz situações que fragilizam as relações trabalhistas e corroem os direitos do trabalhado, enquanto outra corrente defende tratar de um avanço, uma mudança natural em que tanto patrão como empregado saem ganhando. Do mesmo modo se faz necessário conhecer leis e instrumentos jurídicos que tratam do tema da terceirização e por isso devem ser analisados, como é o caso da lei nº 13.429/2017, lei nº 13.497/2017, lei nº 6.019/1974, além da súmula 331 do Superior Tribunal do Trabalho e a Consolidação das Leis do Trabalho, sendo tais instrumentos abordados á luz da constituição

Federal. A análise destes julgados visa projetar o impacto que tais decisões causam na seara trabalhista, pois a finalidade de ambos os tribunais é pacificar o entendimento por meio de jurisprudências.

Palavras-chave

Terceirização; Divergências jurisprudenciais; Precarização; Pacificação Jurisprudencial; Segurança Jurídica.

1 INTRODUÇÃO

Muitas são as definições possíveis em relação fenômeno da terceirização. Quando se pensa em terceirização logo vem ao nosso imaginário a simples relação em que se transmite a outro indivíduo, atividades que não lhes eram atribuídas originariamente; porém seu conceito é mais amplo, indo além da troca de titularidade na execução de obras ou serviços.

Há quem defenda a terceirização como sendo um avanço na esfera social pois aperfeiçoaria serviços prestados, trazendo mais economicidade e liberando a empresa tomadora do serviço para concentrar seus esforços em sua atividade principal. Já na seara trabalhista, seus defensores afirmam que vários benefícios advinham para o trabalhador, dentre eles, o de que se formaria uma mão de obra qualificada e focada em um ramo específico dentro do serviço a ser terceirizado.

Entretanto, existe outra corrente contrária a terceirização, alegando que terceirizar os serviços, acarretaria no afloramento de uma mão de obra barata, sem os mesmos direitos dos demais trabalhadores, além de propiciar terreno fértil para o surgimento de contratos ilícitos entre as partes. Tal condição traria efeitos desastrosos pois contribuiria para o agravamento da precarização das relações trabalhistas, que em muitos casos, propiciaria a corrupção.

A legislação já se encontra posta. A lei nº 13.429/2017 sancionada em março de 2017, conhecida como lei da terceirização, alterou dispositivo da lei nº 6019/1974 e abordou o tratamento constitucional dado ao direito do trabalho e a definição do que realmente se entende sobre terceirização, na visão de estudiosos, doutrinadores e juristas renomados em matéria trabalhista. Para isso se lançou mão de suas obras, julgados e as leis que formam o arcabouço jurídico no Brasil e que regem o tema em estudo.

A posição de tribunais superiores sobre terceirização, a saber: Superior Tribunal do Trabalho (TST), Supremo Tribunal Federal (STF) e Superior Tribunal de Justiça (STJ), com ênfase a esses dois últimos Tribunais, pois apesar de não serem justiça especializada na matéria de direito do trabalho como o TST, ambos têm competência nas matérias conexas, além de atuarem muitas vezes como órgão recursal.

É justamente da atuação desses dois tribunais que surge o cerne deste trabalho: mostrar através de pesquisa de seus julgados, qual a posição adotada por cada um deles, nos julgamentos de matérias com espectro trabalhista, em especial a terceirização, pois se observa grande

divergência entre ambos ao longo do tempo (ainda que o entendimento entre ambos tenha encontrado certo grau de convergência nos últimos anos), o que pode trazer ou não a insegurança jurídica, um fantasma que atormenta o cidadão e a Justiça, e que constantemente põe em xeque a eficácia, a efetividade e a credibilidade das decisões emanadas pelos órgãos que compõem o sistema de justiça brasileiro.

Assim o objetivo desse trabalho foi procurar trazer à tona o entendimento adotado atualmente pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Superior Tribunal de Justiça à cerca do fenômeno da terceirização, haja vista estas cortes superiores serem constantemente acionadas pelos órgãos judiciários de primeira e segunda instâncias no sentido de intervir em questões ligadas a esse tema específico pertencente ao direito do trabalho, a fim de firmar entendimento, pacificando por meio de jurisprudências e decisões que servirão como paradigma às decisões futuras por parte daqueles que recorrem às cortes superiores.

Para a produção deste trabalho foi realizada uma pesquisa de revisão bibliográfica, onde se buscou resgatar o conceito mais atual de terceirização e como este vem sendo modificado ao longo do tempo no momento em que novas leis e jurisprudências são inseridas no ordenamento jurídico à medida que vão sendo aprovadas. Buscou-se a conceituação de Vólia Bonfim Cassar, Abílio de Moraes, Glaucia Barreto, Ricardo Rezende, sempre no sentido de tornar o estudo mais abrangente.

2 A TERCEIRIZAÇÃO NO ENTENDIMENTO DO STF E DO STJ

Durante muito tempo tinha-se o entendimento de que o que prevalecia para tomada de decisões nos processos trabalhistas, eram as jurisprudências firmadas pelos próprios tribunais do trabalho baseadas nas leis e em súmulas editadas para disciplinar o entendimento sobre determinadas matérias, como é o caso da súmula 331 do TST. No entanto, além desses órgãos citados, existem outros tribunais de instâncias superiores como é o caso do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que também decidem em matéria trabalhista quando devidamente provocados e a discussão girar em torno de temas que estão entre suas competências constitucionais.

O STF poderá atuar em matéria do trabalhista, principalmente, nos casos que envolvem questões constitucionais relevantes, como a interpretação de normas constitucionais relacionadas ao direito do trabalho. Pode ainda o STF firmar jurisprudências sobre os temas analisados visando padronizar e uniformizar tais entendimentos, sempre tendo como norte para esse intento a Constituição Federal, a qual o referido órgão é o seu Guardião.

Além desta competência precípua, o STF ainda possui competência para julgar os recursos extraordinários (RE) que chegam à corte as ações diretas de inconstitucionalidade (ADIN), as ações declaratórias de constitucionalidade (ADC), as ações de descumprimento de preceito fundamental (ADPF), como se percebe ao analisar o art. 102, III. Por meio de suas

competências constitucionais, o Supremo Tribunal Federal passa a dispor sobre matéria trabalhista que chegue a seu conhecimento através de questionamentos e impasses gerados, além dos recursos a ele dirigidos.

Com relação ao Superior Tribunal de Justiça, suas competências constitucionais estão discriminadas nos artigos 104 e 105 da Constituição Federal. Também não tem competência originária em matéria trabalhista, porém este tipo de matéria por vezes é objeto de discussão quando o tribunal é demandado. Fica nítido que embora o Superior Tribunal de Justiça não seja a corte de cúpula para dirimir conflitos trabalhistas regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), atribuição do Tribunal Superior do Trabalho e demais órgãos da justiça trabalhista, possui competência para julgar causas que envolvem a responsabilidade civil do Estado e a interpretação de leis federais em contextos específicos, como a responsabilidade de entes públicos por débitos trabalhistas de terceirizadas em regimes não celetistas ou em discussões sobre a validade e os efeitos de contratos administrativos de terceirização.

A Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 48 do Supremo Tribunal Federal, trata da validade da Lei nº 11.442/2007, que regulamenta a contratação de transportadores rodoviários de cargas autônomos. Proposta pela Confederação Nacional do Transporte para que o STF declarasse a constitucionalidade da Lei nº 11.442/2007, que permite a terceirização da atividade de transporte rodoviário de cargas (TRC) e tinha como objeto **confirmar especificamente a** constitucionalidade dos artigos 1, *caput*, 2º, §§ 1º e 2º, 4º, §§ 1º e 2º, e 5º, *caput*, da Lei objeto da demanda. O intuito do recorrente seria obter permissão legal para a contratação de autônomos para a realização do Transporte Rodoviário de Cargas sem a configuração de vínculo de emprego.

A ADC foi julgada procedente, em julgamento finalizado em 2020, com o STF reconhecendo a constitucionalidade da lei, afirmando que a Constituição não vedava a terceirização, seja de atividade-meio ou fim. Essa decisão teve como consequência imediata a confirmação de que as relações entre empresas transportadoras e os transportadores autônomos são de natureza civil e comercial, não de natureza trabalhista. Firmou-se então o entendimento de que, caso os requisitos da Lei nº 11.442/2007 sejam atendidos, a relação entre a empresa transportadora e o transportador autônomo é considerada de natureza civil e comercial, e não trabalhista motivo pelo qual se afasta a possibilidade de reconhecimento de vínculo de emprego.

Outro momento a citar trata-se do Recursos Extraordinários (RE) 1.298.647 com repercussão geral tema 1.118, promovido pelo estado de São Paulo onde se questiona a responsabilidade subsidiária da Administração Pública por encargos trabalhistas de empregados terceirizados no caso de inadimplemento por parte da empresa prestadora de serviços, pois julgar os recursos extraordinários é uma das competências constitucionais do STF insculpidas no artigo 102 da CF/1988.

No caso, o trabalhador foi contratado por empresa terceirizada para prestar serviços como auxiliar de limpeza para o Estado de São Paulo e ao ser demitido, não recebeu as verbas rescisórias a que tinha direito. O magistrado responsável por analisar o caso considerou que os documentos apresentados pelo Estado, a saber: edital de licitação, contrato de prestação de serviços e comprovantes de depósitos do fundo de garantia por tempo de serviço, angariados durante o período do contrato, não eram suficientes para provar que houve fiscalização efetiva sobre o cumprimento das obrigações trabalhistas. Tomando por base esse entendimento, condenou o Estado a pagar as dívidas trabalhistas deixadas pela empresa.

Ademais notório é que diversas demandas que versam sobre a restrição da terceirização apenas a atividade-meio da empresa tomadora de serviços chegam constantemente ao Supremo Tribunal Federal para que o mesmo se pronuncie e decida a respeito de tais casos. Parte dessas demandas se deve ao fato de os tribunais ao decidirem sobre a questão, utilizarem a Súmula do n. 331 do Tribunal Superior do Trabalho como parâmetro para aplicação no caso concreto, fato é que a súmula Arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF) 324 foi objeto de inúmeros recursos extraordinários no STF.

De certo que o Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADPF (arguição de descumprimento de preceito fundamental) 324, iniciado no dia 22 de agosto de 2018 e finalizado no dia 30 de agosto de 2018, proporcionou um verdadeiro marco histórico ao instituto da terceirização e, consequentemente, ao direito do trabalho. Anteriormente abordada neste trabalho, a lei nº 13.467/2017 permitiu a terceirização da atividade-fim da empresa tomadora de serviços, o que veio a ser posteriormente referendado pelos julgamentos promovidos pelo STF neste sentido.

Depois de realizada uma breve análise sobre os principais julgados do STF em demandas em que se discutia o impacto na terceirização, por seu turno serão apresentados alguns julgados realizados pelo STJ com relação ao objeto deste trabalho; a terceirização. O primeiro deles foi Recurso Especial REsp nº 1.652.347/SC. Tendo como uma das fontes de informações para embasamento do estudo deste recurso especial o próprio site do Superior Tribunal de Justiça, percebe-se que os autos do presente recurso foram recebidos eletronicamente no Superior Tribunal de Justiça no dia 02 de fevereiro de 2017, sendo dois dias após seu recebimento, distribuídos por sorteio à segunda turma do órgão, percorrendo todo trâmite processual até se restar concluso do dia 13 de agosto de 2024.

Argumenta ainda que o motivo pelo qual as empresas prestavam serviços exclusivamente à Lunelli se dava por serem aquelas, de pequeno porte, por isso não tinham capacidade para atender a demandas de outros clientes, por isso não havia qualquer exigência de exclusividade. A Lunelli também negou ter interferido na administração das pequenas empresas e ressaltou que a lei não impede que seus ex-empregados se tornem proprietários das empresas que venham a lhe prestar serviço.

No site consultor jurídico em um artigo publicado no dia 09 de novembro de 2024 por Giovanni Faria Milet Brandão e Marcelo Diniz Barbosa, foi realizada uma análise sobre a decisão do Superior Tribunal de Justiça, apontada como bastante relevante, referente ao REsp nº 1.652.347/SC, que traçou balizas para a análise de terceirização de serviços e a caracterização de vínculo empregatício.

Segundo os autores, a decisão tomada pelo STJ considerou o entendimento do Supremo Tribunal Federal sobre a constitucionalidade da terceirização, estabelecido anteriormente na ADPF 324, em que o STF declarou lícita a terceirização de atividade-fim, Como premissa, o STJ enfatizou que a decisão do Supremo não representa uma autorização irrestrita para a terceirização, especialmente em casos em que há indícios de fraude ou simulação que visem a ocultar um vínculo empregatício, como foi o caso do recurso especial analisado pelo tribunal.

Os autores enfatizaram na análise do caso concreto, o STJ concluiu a existência de vínculo direto entre o tomador de serviços e trabalhadores formalmente contratados por empresas terceirizadas, considerando que estas atuavam como “empresas de fachada”. Assim, tal decisão teria o poder de estabelecer critérios úteis que auxiliariam as empresas quando da análise de riscos na contratação de serviços terceirizados e seus impactos tributários.

Constata-se então que na ementa da decisão do presente REsp, o Relator, Ministro Francisco Falcão, traça o histórico de todas as etapas e decisões intercorrentes tomadas do decorrer de todo o processo, até findar na decisão, que foi dar ao recurso parcial o provimento. Reconheceu a ilicitude na terceirização realizada pelas empresas envolvidas e a nítida ofensa às normas que embasam a autuação fiscal no objeto do recurso; bem como a fraude e simulação da empresa no intuito de escapar do fisco, o que fez incidir sobre esta o dever fundamental de pagar tributos, nos termos da CF/88, dentre outros pontos.

Outro exemplo que se traz à baila é o REsp nº 1.318.740/PR interposto no STJ pelo Ministério Público Federal contra acórdão do TRF da 4ª Região. Esse contestava decisão tomada por aquele Tribunal, em que reconhecia a legalidade da terceirização efetivada pela Caixa Econômica Federal (CEF), que realizou contratação direta de advogados, ao invés de fazê-la por meio de concurso público.

O recurso se originou de uma Ação Civil Pública ajuizada pelo MPF cujo objetivo seria condenar a Caixa a se abster de terceirizar sua atividade jurídica na cidade de Umuarama, no Paraná, porém o pedido Ministério Público foi julgado improcedente tanto na primeira como na segunda instância. Alegava o MPF que a seleção de pessoal da Caixa econômica deve ser por concurso, com exceção apenas quando se tratar de contratação por necessidade temporária de excepcional interesse público e em relação a serviços não essenciais defendia que os serviços jurídicos eram considerados atividade principal do banco. Entendia o *Parquet* que o fato de a empresa pública contar com o quadro de advogados e existir concurso público em andamento, faria com que a terceirização fosse considerada ilegal, assim o recurso impetrado no STJ deveria ser provido segundo este entendimento.

Consultando o site do STJ percebe-se que o REsp nº 1.318.740 chegou à corte no ano de 2012, sendo em seguida distribuído para a segunda turma sob a relatoria do Ministro Herman Benjamin, tramitando desde então até ser decidido e julgado no dia 16 de outubro de 2018, já sob a vigência das leis nº 13.429/2017 e 13.467/2017. No julgamento do recurso especial, a corte decidiu que não houve ilegalidade por parte da requerida ao contratar advogados via terceirização, embora seja empresa pública, esta executa suas atividades econômicas em ambiente de livre concorrência. Tal informação fora extraída ao se analisar o teor da ementa do julgado, nos seguintes termos:

Diferentemente da maioria da segunda turma, o voto do ministro relator foi no sentido de negar o provimento do recurso, pois segundo seu entendimento, a Caixa Econômica Federal como empresa pública estaria obrigada a realizar concurso público para compor seus quadros funcionais, mesmo estando inserida em atividade econômica em que há concorrência com a iniciativa privada e, portanto, maior competitividade, como argumenta o recorrente.

Além do mais, alegou o magistrado que a CEF contava com concurso público em andamento, onde constava o cargo de advogado dentre os cargos oferecidos no certame, o que reforçaria a negativa em adotar a terceirização como meio correto para esse provimento. O Ministro Herman Benjamin em seu voto se mostrou contrário à terceirização pleiteada pelo ente público, pois tal procedimento ia de encontro à lei e aos princípios da administração pública, embora reconheça a posição da CEF em seu nicho de atuação.

De modo contrário ao que decidiu o Ministro Herman Benjamin em seu voto, o restante dos ministros componentes da segunda turma à época do julgamento, votaram no sentido de manter a legalidade da contratação via terceirização efetuada pela caixa econômica federal, assim como havia sido decidido anteriormente pelo Tribunal Regional Federal em grau de recurso. O voto vencedor foi elaborado pelo ministro Og Fernandes, que denota especial atenção a importância das empresas públicas como é o caso da CEF, buscarem sempre a economicidade, sempre resguardada nos princípios que regem a administração pública.

Ao final o Ministro Og Fernandes negou o provimento do recurso especial e manteve o mesmo entendimento que tiveram os julgadores de primeira e segunda instância em decisões anteriores, no sentido de manter a legalidade da terceirização realizada pela empresa pública Caixa Econômica Federal, no tocante a contratação direta de advogados sem a necessidade de concurso público. Nesse sentido, o ministro Og Fernandes foi o relator responsável pela elaboração da decisão proferida no acórdão que julgou o recurso especial n. 1.318.740 / PR.

O resultado do julgamento no presente recurso especial a meu ver se mostrou acertado, haja vista ter levado em consideração a autonomia que a empresa Pública Caixa Econômica Federal detém para gerir suas contratações, objetivando com esta ação, fazer o uso de boas práticas de gestão, buscar qualidade, celeridade e resultado como retorno à sociedade, tendo como norte a legalidade em sentido amplo.

3 CONCLUSÃO

Durante o estudo a respeito das terceirizações sobre alguns julgados realizados pelo STF e STJ em sede de ações declaratórias de constitucionalidade, ação de descumprimento de preceito fundamental, recurso extraordinário e recurso especial, percebeu-se diversos pontos de convergência e divergência entre ambas as cortes ao analisarem as demandas que chegavam essas cortes. Ao afirmar a possibilidade da terceirização ampla incluindo as atividades-fim na terceirização, o STF reiterou princípios constitucionais importantes, como a liberdade de iniciativa, o direito contratual, e a função social das empresas, enquanto buscava manter os direitos fundamentais dos trabalhadores por meio da responsabilidade da empresa contratante.

Por outro lado, a decisão proferida na ADPF 324, assim como a validação da legislação infraconstitucional na ADC 48, marca uma mudança significativa na abordagem jurídica da terceirização, estabelecendo uma jurisprudência mais compatível com a realidade e mudanças pelas quais passamos atualmente, na qual umas das ênfases abordadas dizem respeito a descentralização da cadeia produtiva.

A decisão do Recurso Extraordinário 1.298.647 estabeleceu limites para a responsabilidade do contratante de serviços, afastando a ideia de haver uma responsabilidade automática, passando a exigir prova de culpa na supervisão da prestadora de serviços, em sintonia com o princípio do devido processo legal e da responsabilidade subjetiva.

Quanto ao Superior Tribunal de Justiça, embora não trate diretamente na área trabalhista, sua atuação na área cível e administrativa ajudou a definir os efeitos da terceirização em questões como a legalidade da contratação direta por empresa pública, como foi o caso do Recurso Especial 1.318.740/PR e a responsabilidade da empresa por simular terceirização para enganar o fisco, tratados no Recurso Especial 1.652.347/SC. Esses julgados demonstram um cuidado em garantir que a terceirização não seja usada como um meio de elidir responsabilidades, mais sim como uma ferramenta de organização empresarial legítima, desde que se exija o devido controle e o cumprimento das obrigações legais.

Identificou-se que apesar de existir divergências entre os ministros do STF e do STJ quando estão analisando matéria trabalhista em que o conflito se refere a terceirização, notou-se nítida propensão no sentido de considerar a utilização do instituto da terceirização legal e por consequência, poder ser aplicado de forma irrestrita em qualquer atividade da empresa, tanto nas atividades acessórias da empresa como nas atividades principais.

Um pequeno detalhe foi observado ao examinar os julgados do STJ, pois se percebeu que este Tribunal aprecia recurso onde existe matéria trabalhista, em especial a terceirização, no geral tem inclinação para ser mais restritivo diferente do STF que tem demonstrado em suas decisões pelos votos dos ministros, que a na maioria das vezes tem reconhecido a legalidade da

terceirização irrestrita, em homenagem ao princípio da livre concorrência e da autonomia do contratante ao optar em terceirizar seus serviços ou obras; desde que não seja constatada fraude e dissimulação.

Desse modo, pode se afirmar que embora os dois tribunais atuem em áreas diferentes, suas informações se complementam na busca de um modelo de terceirização que seja constitucionalmente aceitável, juridicamente seguro e socialmente equilibrado. A jurisprudência atual reconhece a legitimidade da terceirização como um reflexo da liberdade econômica, sem que isso signifique supressão dos direitos trabalhistas ou a eliminação de obrigações legais para as empresas contratantes, sejam elas do setor público ou privado.

Tais institutos que por muito tempo estiveram em uma zona cinzenta, onde não se tinha conceitos definidos e eram tratados apenas em sua superficialidade, fazendo-se uso do bom senso e dos princípios gerais do direito, onde se tinha como instrumento balizador das decisões uma legislação rasa e incompleta, agora apresenta uma legislação e jurisprudência atualizada e capaz de acompanhar as mudanças sociais, políticas e tecnológicas que influenciam as relações de trabalhistas.

Assim, compreende-se que ambos os tribunais apesar de por muito tempo decidirem de forma aleatória, atualmente estão buscando convergir suas decisões no sentido de promover maior segurança jurídica às causas que chegam para sua apreciação. Essas mudanças se devem ao fato de que nos últimos anos foram criados instrumentos legais que tentavam garantir efetividade e clareza sobre matéria trabalhista, em especial a terceirização.

REFERÊNCIAS

BARRETO, Gláucia. **Curso de Direito do Trabalho**. 1ª ed. Niterói: Impetus, 2008.

BRANDÃO, G.F.M; BARBOSA, M.D. **STJ estabelece parâmetros para definição de vínculo em caso de terceirização ilícita**. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2024-nov-09/stj-estabelece-parametros-para-definicao-de-vinculo-empregaticio-em-casos-de-terceirizacao-ilicita/>. Acesso em: 23 mai.2025.

BRASIL, 2020. **Repercussão Geral no Recurso Extraordinário 1.298.647**. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=754702122>. Acesso em: 20 mai.2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Diário Oficial da União, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 09 dez. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.429, de 21 de março de 2017**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 31 de março de 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113429.htm Acesso em: 14 mai.2025.

BRASIL. **Lei nº 13.467 de 13 de julho de 2017**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 14 de julho de 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113467.htm Acesso em: 18 mai.2025.

BRASIL. **Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 4 de janeiro de 1974. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6019.htm Acesso em: 14 mai. 2025.

CASSAR, Vólia Bomfim. **Direito do Trabalho**. Revista e Atualizada. 3ª ed. Niterói: Impetus, 2011.

CASSAR, Vólia. **Direito do Trabalho**. 19ª. ed. Rio de Janeiro: Forense; Método, 2022.

CONSULTOR JURÍDICO, 2025. **Empregado deve provar má fiscalização de terceirização pública, decide STF**. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2025-fev-13/empregado-deve-provar-ma-fiscalizacao-de-terceirizacao-publica-decide-stf/>. Acesso em: 20 mai.2025.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **Recurso especial nº 1652347 – SC (2017/0025034-0)**. Disponível em: https://processo.stj.jus.br/processo/julgamento/electronico/documento/?documento_tipo=91&documento_sequencial=234905206®istro_numero=201700250340&publicacao_data=20241022. Acesso em: 23 mai.2025.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **REsp nº 1318740/PR (2012/0073847-0) autuado em 27/04/2012**. Disponível em: <https://processo.stj.jus.br/processo/pesquisa/?termo=REsp+1318740&aplicacao=processos.ea&tipoPesquisa=tipoPesquisaGenerica&chkordem=DESC&chkMorto=MORTO>. Acesso em: 26 mai, 2025.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Processo eletrônico do recurso especial 1.298.647**. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6048634>. Acesso em: 20 mai.2025.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (6ª REGIÃO). **ADC 48 M/C DF STF – transporte rodoviário de cargas. Terceirização na atividade fim**. Disponível em: <https://www.trt6.jus.br/portal/jurisprudencia/temas-e-precedentes/15769>. Acesso em: 26 mai.2025.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (6ª REGIÃO). **Terceirização de atividade-fim e de atividade meio. Constitucionalidade**. Disponível em: <https://www.trt6.jus.br/portal/jurisprudencia/temas-e-precedentes/20039>. Acesso em: 26 mai.2025.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. **Súmula 331**. Disponível em: https://www3.tst.jus.br/jurisprudencia/Sumulas_com_indice/Sumulas_Ind_301_350.html. Acesso em: 26 mai.2025.

CAPÍTULO 7

O PESO DO SILÊNCIO - UM CASO DE ASSÉDIO MORAL EM UM PRÉDIO COMERCIAL

DOI 10.71136/978-65-986251-4-6-ch7

1. ANA RITA BRAUNA ALENCAR
2. JAQUELINE INÁCIO COSTA
3. JEANNINE WILKAR RAMALHO DA SILVA
4. JESSICA MOURA AMORIM
5. LIDUINA DA CUNHA OLIVEIRA
6. TAMIRES DA SILVA GOMES
7. SHERIDA NAYARA ALVES DA SILVA

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo, intitulado "O Peso do Silêncio - Um Caso de Assédio Moral em um Prédio Comercial", foi desenvolvido como parte do curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais, com foco na Gestão de Recursos Humanos. Este projeto interdisciplinar tem como objetivo analisar e discutir as implicações do assédio moral no ambiente de trabalho, utilizando como cenário o Centro Empresarial Momento Office, localizado em Fortaleza.

O Centro Empresarial Momento Office é uma organização dedicada à locação de salas comerciais, com a missão de oferecer um ambiente corporativo moderno, eficiente e bem localizado para empresas e seus clientes. Seus valores incluem excelência, inovação, segurança e sustentabilidade. A estrutura organizacional é composta por diversos setores, incluindo diretoria geral, recursos humanos, comercial, financeiro, operação e manutenção, segurança e TI, marketing e comunicação, e jurídico. A empresa conta com 15 funcionários, além de colaboradores terceirizados.

Apesar dos esforços das organizações contemporâneas em promover ambientes corporativos pautados na eficiência e inovação, práticas abusivas de gestão ainda são recorrentes e comprometem significativamente o clima organizacional. No Centro Empresarial Momento Office, episódios de assédio moral têm sido observados, afetando diretamente o bem-estar dos colaboradores e impactando negativamente seu desempenho, engajamento e motivação. Neste sentido, as palavras do autor:

Menciona que é função da gestão de pessoas criar um ambiente agradável, concedendo liberdade de expressão, atividades significativas, tempo de trabalho adequado, condições de segurança, enfim, estruturar o ambiente para que ele atenda as expectativas e satisfaça as necessidades individuais, gerando confiança na administração. Maximiano (2011)

O caso específico abordado no estudo envolve Ana Luísa Mendes, uma jovem recepcionista de 24 anos, contratada por uma empresa terceirizada. Desde o início de sua trajetória profissional, Ana Luísa demonstrou comprometimento e postura exemplar. No entanto, ela se tornou vítima de assédio moral por parte de Marcelo Antunes, o síndico do edifício. Marcelo, conhecido por sua rigidez e autoritarismo, expôs Ana Luísa a críticas públicas, exclusão de processos decisórios e sobrecarga de tarefas, caracterizando uma prática abusiva que comprometeu seu bem-estar emocional e profissional.

A gestão de pessoas é fundamental para alinhar as competências e interesses dos colaboradores aos objetivos da empresa. Quando essa área está ausente ou fragilizada, práticas abusivas podem se tornar comuns, como observado no caso de Ana Luísa. A situação vivenciada por ela não é incomum nos dias de hoje, e destaca a importância de valorizar os colaboradores como clientes internos, essenciais para o sucesso da empresa e para a preservação da saúde mental no ambiente de trabalho.

Ana Luísa, ciente de seus direitos, denunciou os abusos ao Ministério Público do Trabalho (MPT), desencadeando uma série de denúncias por parte de outros trabalhadores. O Centro Empresarial Momento Office foi autuado e obrigado a pagar multas, além de investir na correção das irregularidades organizacionais identificadas. A imagem da empresa ficou severamente prejudicada, dificultando o acesso a crédito e a formação de novas parcerias. Ana Luísa, por sua vez, conquistou uma oportunidade em uma empresa que valoriza e respeita seus colaboradores.

Situações de assédio moral evidenciam a necessidade de uma gestão de pessoas mais humanizada e proativa. É essencial investir em líderes preparados para lidar com pessoas, promover uma cultura organizacional baseada no respeito mútuo e criar canais de escuta ativa e segura para os colaboradores. O Centro Empresarial Momento Office aprendeu, de forma dolorosa, que ignorar o bem-estar dos funcionários pode comprometer não apenas o ambiente interno, mas também a reputação externa da organização, nas palavras do autor:

Apesar de não ser um fato novo, o assédio moral só agora vem sendo discutido. (Hirigoyen 2000 e Freitas 2001).

Do lado dos colaboradores, a principal lição foi o entendimento de que o silêncio diante de situações abusivas só prolonga o sofrimento e fortalece a impunidade. Documentar os abusos, reunir provas e buscar orientação sobre os direitos são passos fundamentais para enfrentar e denunciar práticas abusivas. A coragem de Ana Luísa foi um marco para os demais colaboradores, mostrando que denunciar não é apenas um ato de defesa individual, mas também

uma forma de proteger outros trabalhadores e provocar mudanças estruturais dentro da empresa, segundo Marie-France Hirigoyen (2002).

Faz-se necessário que os administradores aprendam a respeitar as diferenças individuais de seus subordinados e passem a transmitir de forma respeitosa suas mensagens. (Hirigoyen 2002).

Este estudo de caso destaca a importância de uma gestão ética e humanizada, capaz de promover um ambiente de trabalho saudável e sustentável. A análise do caso de assédio moral no Centro Empresarial Momento Office serve como um alerta para organizações e líderes sobre os impactos negativos de práticas abusivas e a necessidade de investir na valorização e proteção dos colaboradores. A coragem de Ana Luísa e a resposta institucional às denúncias reforçam a importância de ações proativas e de uma cultura organizacional baseada no respeito e na justiça.

Definição é dada por:

O comportamento ético de uma empresa deve reportar-se à avaliação concreta da ação empreendida. Isto é, a caracterização de uma ação no mundo empresarial, tal como noutras circunstâncias, deve ter em conta: 1) a motivação e a intenção do agente com poder de decisão (sendo geralmente uma decisão do grupo e não individual) e 2) as consequências previsíveis a curto, médio e longo prazo. (Nunes 2004):

Assédio Moral: o que é e como identificar

O assédio moral é uma forma de violência psicológica, marcada por atitudes repetidas que buscam humilhar, constranger ou desestabilizar emocionalmente uma pessoa. Ele pode ocorrer por meio de palavras, gestos, ações ou mensagens, especialmente no ambiente de trabalho.

Características principais:

- Condutas abusivas que afetam a autoestima, dignidade e saúde da vítima.
- Repetição e intencionalidade, ou seja, não são casos isolados.
- Objetivo claro de causar dano emocional.

Impactos:

- Psicológicos: depressão, ansiedade, insônia.
- Físicos: dores, problemas digestivos.
- Sociais e profissionais: isolamento, queda de produtividade.

Exemplos:

- Críticas constantes, exclusão, tarefas vexatórias, ameaças, linguagem ofensiva.

No trabalho:

A empresa deve garantir um ambiente saudável. A vítima pode buscar ajuda em órgãos como o Ministério Público do Trabalho (MPT).

Como identificar:

- Observar comportamentos repetitivos.
- Acompanhar os impactos na saúde.
- Provar com registros ou testemunhas.

Discussões isoladas não configuram assédio moral, é preciso haver repetição e intenção de prejudicar.

2. CONTEXTO DA HISTÓRIA

O Centro Empresarial Momento Office, localizado em Fortaleza, é uma organização dedicada à locação de salas comerciais, oferecendo um ambiente corporativo moderno, eficiente e bem localizado para empresas e seus clientes. Com uma estrutura organizacional composta por diversos setores, incluindo Diretoria Geral, Recursos Humanos, Comercial, Financeiro, Operação e Manutenção, Segurança e TI, Marketing e Comunicação, e jurídico, a empresa busca promover valores de excelência, inovação, segurança e sustentabilidade.

Apesar dos esforços para manter um ambiente corporativo pautado na eficiência e inovação, o Centro Empresarial Momento Office enfrenta desafios significativos relacionados ao clima organizacional. Episódios recorrentes de assédio moral têm comprometido o bem-estar dos colaboradores, impactando negativamente seu desempenho, engajamento e motivação. Para o autor:

As organizações modernas já estão se conscientizando da importância de políticas que previnam e mesmo tratem desse fato, uma vez que o prejuízo que ele causa é incalculável. E, apesar de não haver legislação específica, nem ser mencionado na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT –, o assédio moral é uma preocupação atual. Esses episódios são caracterizados por críticas públicas, exclusão deliberada de processos decisórios, exigências desproporcionais e julgamentos pessoais por parte da liderança, evidenciando a persistência de comportamentos hostis naturalizados sob o discurso da alta performance. Freitas (2001)

2.1 Personagens Principais

Ana Luísa Mendes: Cargo: Recepcionista. Histórico Profissional: Ana Luísa, uma jovem de 24 anos, iniciou sua trajetória profissional como recepcionista no Centro Empresarial

Momento Office, contratada por uma empresa terceirizada. Desde o primeiro dia, demonstrou comprometimento, educação e postura exemplar.

Características Pessoais: Dedicada, empática e discreta, com alta capacidade de comunicação e acolhimento. Tem senso de justiça, mas hesita inicialmente em se impor. **Motivações e Objetivos:** Conquistar estabilidade profissional, crescer na área administrativa e trabalhar em um ambiente saudável. **Desafios e Conflitos:** Ana Luísa torna-se vítima de assédio moral por parte do síndico do prédio, Marcelo Antunes, sendo constantemente exposta a críticas públicas, excluída de decisões relevantes e sobrecarregada com tarefas que não correspondem às atribuições do seu cargo. Essas atitudes recorrentes comprometem seu bem-estar emocional e profissional, gerando sentimentos de desvalorização, insegurança e isolamento. Ela enfrenta o dilema de silenciar-se para evitar possíveis retaliações ou denunciar os abusos na tentativa de preservar sua dignidade e seus direitos no ambiente de trabalho.

Marcelo Antunes: Cargo: Síndico do Edifício. Histórico Profissional: Advogado renomado e influente, Marcelo exerce a função de síndico há 6 anos. É conhecido pela rigidez na gestão e pela interferência direta na contratação e demissão de funcionários terceirizados, mesmo sem vínculo formal com a empresa de prestação de serviços.

Características Pessoais: Autoritário, controlador e manipulador, com perfil centralizador e postura hierárquica. Usa o discurso da “alta performance” para justificar abusos. **Motivações e Objetivos:** Manter o controle absoluto do prédio e ser reconhecido pela administração como um gestor eficiente. **Desafios e Conflitos:** Seus comportamentos abusivos e humilhantes são denunciados, trazendo à tona um histórico de intimidações e condutas antiéticas. Marcelo enfrenta investigações e processos após a denúncia de Ana.

2.2 Situação Ou Problema Gerencial

Embora as organizações contemporâneas busquem promover ambientes corporativos pautados na eficiência, inovação e excelência, práticas abusivas de gestão ainda se fazem presentes e comprometem significativamente o clima organizacional. No contexto do Centro Empresarial Momento Office, observam-se episódios recorrentes de assédio moral, os quais afetam diretamente o bem-estar dos colaboradores, impactando negativamente seu desempenho, engajamento e motivação.

O relato de Ana Luísa, alvo de críticas públicas, exclusão deliberada de processos decisórios, exigências desproporcionais e julgamentos pessoais por parte de Marcelo Antunes, evidencia a persistência de comportamentos hostis naturalizados sob o discurso da alta performance. Tais práticas resultam em danos à saúde mental dos trabalhadores, além de comprometerem a imagem institucional diante de clientes, parceiros e investidores, podendo, inclusive, repercutir na vida pessoal e na trajetória profissional das vítimas:

Acrescenta ao afirmar que o assédio moral é intencional e que a pessoa que o pratica tem noção do que está fazendo. Heloani (2011).

A questão central é: como o assédio no ambiente de trabalho pode impactar não só no desempenho, no engajamento e na motivação, mas também na imagem da organização, nos parceiros, nos investidores, podendo atingir a vida pessoal e até interromper a carreira profissional dos colaboradores diante dos abusos de uma má gestão? Quais estratégias podem ser adotadas para prevenir e combater tais práticas, assegurando um ambiente de trabalho saudável, ético e sustentável? Para Aparecido Inácio (2012) e José Roberto Heloani (2004):

O assédio moral se caracteriza como uma ofensa, uma agressão que ocorre de maneira repetitiva e prolongada [...] transformando o local de trabalho num lugar hostil e de tortura psicológica. Inácio (2012)

O assédio moral se dá por meio da intencionalidade e apoia-se no ato de desqualificar e fragilizar a vítima, com o objetivo de neutralizar seu poder. Heloani, (2004).

3. MOMENTO ATUAL E SITUAÇÃO-PROBLEMA

No presente momento, o Centro Empresarial Momento Office enfrenta uma crise significativa devido aos episódios recorrentes de assédio moral. A situação chegou a um ponto crítico quando Ana Luísa Mendes, recepcionista do prédio, decidiu denunciar o síndico Marcelo Antunes por práticas abusivas. A denúncia trouxe à tona um histórico de intimidações e condutas antiéticas que não apenas afetaram o bem-estar dos colaboradores, mas também comprometeram a imagem institucional da organização.

A situação exige uma decisão gerencial urgente para analisar e recomendar ações que possam mitigar os danos causados e prevenir futuros incidentes. O problema está claro: práticas de assédio moral estão prejudicando o ambiente de trabalho, afetando a saúde mental dos colaboradores e a reputação da empresa. As partes envolvidas incluem a administração do Centro Empresarial, os colaboradores, os clientes, os parceiros e os investidores.

3.1 Partes Envolvidas

Ana Luísa Mendes é recepcionista no Centro Empresarial Momento Office e afirma ser vítima de assédio moral. O acusado pelas práticas abusivas é Marcelo Antunes, atual síndico do edifício. A administração do Centro Empresarial é responsável pela gestão estratégica da organização, bem como pela implementação de políticas de recursos humanos.

Além disso, os colaboradores da empresa podem estar direta ou indiretamente afetados pelo clima organizacional gerado por essas situações. Os clientes e parceiros, ou seja, as empresas que alugam salas no local, também podem ser impactados pela reputação da organização.

O Centro Empresarial Momento Office é uma empresa dedicada à locação de salas comerciais, com uma estrutura organizacional composta por diversos setores, 15 funcionários e colaboradores terceirizados. O caso foi encaminhado ao Ministério Público do Trabalho, órgão responsável por receber e investigar denúncias de assédio moral apresentadas por Ana Luísa e outros trabalhadores.

3.1.1 Reações e Soluções Propostas

As reações à denúncia de Ana Luísa foram diversas. Alguns colaboradores expressaram apoio, enquanto outros temeram represálias. A administração do Centro Empresarial, inicialmente relutante, foi forçada a agir devido à pressão pública e às investigações iniciadas pelo Ministério Público do Trabalho.

As soluções propostas incluem:

Solução	Proposta
Implementação de um Código de Conduta	Estabelecer diretrizes claras sobre comportamentos aceitáveis e inaceitáveis no ambiente de trabalho
Treinamento de Liderança	Capacitar gestores para lidar com conflitos de maneira ética e respeitosa
Canais de Denúncia Anônimos	Criar mecanismos seguros para que os colaboradores possam reportar abusos sem medo de retaliação
Apoio Psicológico	Oferecer suporte emocional e psicológico aos colaboradores afetados.

Fonte: Elaborado pelos autores.

O caso evidenciou fragilidades no ambiente organizacional e destacou a importância de medidas eficazes contra o assédio moral, reforçando o papel das instituições e da pressão social na promoção de mudanças.

3.1.2 Resultados Atingidos

As medidas adotadas pelo Centro Empresarial Momento Office resultaram em uma maior conscientização sobre o assédio moral e a importância de um ambiente de trabalho saudável. A empresa conseguiu corrigir algumas das irregularidades apontadas, e a imagem institucional começou a ser gradualmente recuperada. Ana Luísa, por sua vez, conquistou uma oportunidade em uma empresa que valoriza e respeita seus colaboradores.

A implementação dessas soluções resultou em algumas melhorias imediatas:

Redução de Incidentes de Assédio	A criação de canais de denúncia e o treinamento de liderança ajudaram a diminuir os casos de assédio
Melhoria no Clima Organizacional	Os colaboradores começaram a sentir-se mais seguros e valorizados
Recuperação Parcial da Imagem	A empresa começou a reconstruir sua reputação, embora ainda enfrentasse desafios significativos

Fonte: Elaborado pelos autores

As medidas adotadas pelo Momento Office aumentaram a conscientização sobre o assédio moral, corrigiram falhas e iniciaram a recuperação da imagem da empresa. Ana Luísa seguiu em frente e encontrou reconhecimento em um novo ambiente profissional.

3.1.3 Novos Problemas Originados

Apesar das melhorias, novos problemas surgiram. Alguns funcionários ainda temem represálias e hesitam em utilizar o canal de denúncias. Além disso, a reestruturação do setor de Recursos Humanos gerou resistência por parte de alguns gestores, que se sentiram ameaçados pelas mudanças. A empresa também enfrenta desafios na implementação de uma cultura organizacional baseada no respeito mútuo, devido a comportamentos enraizados e resistência à mudança.

3.1.4 Conflitos Evidenciados

Os conflitos evidenciados incluem:

Conflito entre Gestão e Colaboradores	A resistência à mudança e a desconfiança persistente geraram tensões contínuas
Conflito de Interesses	A necessidade de equilibrar a recuperação financeira com a implementação de políticas de bem-estar gerou dilemas gerenciais
Conflito de Valores	A tentativa de alinhar os valores de excelência e inovação com práticas éticas e respeitadas no ambiente de trabalho

Fonte: Elaborado pelos autores

Esses conflitos oferecem aos leitores a oportunidade de analisar a situação e tomar posições durante a discussão em sala de aula, considerando as complexidades e as nuances envolvidas na gestão de pessoas e na manutenção de um ambiente de trabalho saudável e sustentável.

4. CONSIDERAÇÃO FINAIS

Quanto ao objetivo deste projeto foi o caso de assédio moral no Centro Empresarial Momento Office evidencia a complexidade e a gravidade das práticas abusivas de gestão que ainda persistem em ambientes corporativos contemporâneos. A denúncia de Ana Luísa Mendes contra Marcelo Antunes, síndico do edifício, não apenas trouxe à tona um histórico de intimidações e condutas antiéticas, mas também desencadeou uma série de reações e ações que visam transformar o ambiente de trabalho e promover uma cultura organizacional mais saudável e ética.

A análise do caso revela que o assédio moral impacta profundamente o desempenho, o engajamento e a motivação dos colaboradores, além de comprometer a imagem institucional da organização diante de clientes, parceiros e investidores. A situação exige uma abordagem gerencial que não apenas trate dos sintomas, mas também das causas subjacentes das práticas abusivas. A implementação de um Código de Conduta, o treinamento de liderança, a criação de canais de denúncia anônimos e o oferecimento de apoio psicológico são passos fundamentais para construir um ambiente de trabalho seguro e respeitoso.

Os resultados iniciais dessas ações mostram uma redução nos incidentes de assédio e uma melhoria no clima organizacional. No entanto, novos desafios surgem, como a resistência à mudança por parte de alguns gestores e colaboradores, a persistente desconfiança na administração e o impacto financeiro das multas e investimentos em melhorias. Esses novos problemas exigem uma gestão contínua e proativa para garantir que as soluções implementadas sejam eficazes e sustentáveis a longo prazo.

Os conflitos evidenciados no caso, como o conflito entre gestão e colaboradores, o conflito de interesses e o conflito de valores, oferecem uma oportunidade para os leitores analisarem a situação e tomarem posições durante a discussão em sala de aula. É essencial que os gestores compreendam que a valorização dos colaboradores e a promoção de um ambiente de trabalho saudável são fundamentais para o sucesso organizacional. Ignorar o bem-estar dos funcionários pode comprometer não apenas o ambiente interno, mas também a reputação externa da organização, afetando suas parcerias e até o acesso a crédito.

Detectou-se que a coragem de Ana Luísa em denunciar os abusos foi um marco para os demais colaboradores, mostrando que o silêncio diante de situações abusivas só prolonga o sofrimento e fortalece a impunidade. Documentar os abusos, reunir provas e buscar orientação sobre os direitos são passos essenciais para enfrentar o assédio moral. Além disso, é importante refletir se o assédio é um caso isolado ou parte de um padrão organizacional tóxico, o que reforça a urgência de denunciar a órgãos competentes, como o Ministério Público do Trabalho.

A partir desse estudo foi possível observar que, o caso de assédio moral no Centro Empresarial Momento Office destaca a necessidade de uma gestão de pessoas mais humanizada e proativa. Investir em líderes preparados para lidar com pessoas, promover uma cultura organizacional baseada no respeito mútuo e criar canais de escuta ativa e segura para os colaboradores são ações essenciais para prevenir e combater práticas abusivas. A experiência dolorosa vivida pela organização serve como um alerta para outras empresas, mostrando que a negligência em relação ao bem-estar dos funcionários pode ter consequências graves e duradouras.

Por fim, conclui-se que os leitores do caso são convidados a refletir sobre as estratégias de gestão que podem ser adotadas para assegurar um ambiente de trabalho saudável, ético e sustentável. A análise crítica e as recomendações propostas durante a discussão em sala de aula podem contribuir para a construção de práticas gerenciais mais eficazes e humanas, promovendo o bem-estar dos colaboradores e o sucesso organizacional.

5. RESUMO DOS PONTOS PRINCIPAIS

O projeto interdisciplinar intitulado "O Peso do Silêncio - Um Caso de Assédio Moral em um Prédio Comercial" foi desenvolvido como parte do curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais, com foco na Gestão de Recursos Humanos. O estudo aborda as

implicações do assédio moral no ambiente de trabalho, utilizando como cenário o Centro Empresarial Momento Office, localizado em Fortaleza.

ORGANIZAÇÃO

- Nome: Centro Empresarial Momento Office;
- Missão: Oferecer um ambiente corporativo moderno, eficiente e bem localizado para empresas e seus clientes;
- Valores: Excelência, Inovação, Segurança e Sustentabilidade;
- Segmento de Mercado: Locação de salas comerciais;
- Colaboradores: 15 funcionários.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- Diretoria Geral: Responsável pela gestão estratégica e representação da empresa;
- Recursos Humanos: Gerencia recrutamento, seleção, integração, controle de ponto, benefícios, arquivos, treinamentos e apoio administrativo;
- Comercial: Planeja estratégias de ocupação das salas e gestão de contratos;
- Financeiro: Controla fluxo de caixa, pagamentos e inadimplência;
- Operação e Manutenção: Responsáveis pela limpeza, organização e controle de acesso;
- Segurança e TI: Monitoramento terceirizado e infraestrutura de internet;
- Marketing e Comunicação: Divulgação das salas e criação de conteúdo para redes sociais;
- Jurídico: Elaboração e revisão de contratos, suporte legal e representação em ações judiciais;

PROBLEMA

O estudo destaca a presença de práticas abusivas de gestão que comprometem o clima organizacional. Episódios recorrentes de assédio moral afetam diretamente o bem-estar dos colaboradores, impactando negativamente seu desempenho, engajamento e motivação. O relato de uma colaboradora, Ana Luísa Mendes, evidencia críticas públicas, exclusão de processos decisórios, exigências desproporcionais e julgamentos pessoais por parte de sua liderança, Marcelo Antunes, o síndico do prédio.

PERSONAGENS PRINCIPAIS

- Ana Luísa Mendes: Recepcionista de 24 anos, dedicada, empática e discreta, que enfrenta assédio moral por parte do síndico.
- Marcelo Antunes: Síndico do edifício, advogado renomado, autoritário e controlador, que utiliza o discurso da "alta performance" para justificar abusos.

AÇÃO

A gestão de pessoas é essencial para alinhar as competências e interesses dos colaboradores aos objetivos da empresa. A ausência ou fragilidade dessa área pode resultar em práticas abusivas. Ana Luísa, ciente de seus direitos, denunciou os abusos ao Ministério Público do Trabalho, desencadeando uma série de denúncias por parte de outros trabalhadores. O Centro Empresarial Momento Office foi autuado e obrigado a pagar multas, além de investir na correção das irregularidades organizacionais identificadas.

RESULTADOS

A imagem da empresa ficou severamente prejudicada, dificultando o acesso a crédito e a formação de novas parcerias. Ana Luísa conquistou uma oportunidade em uma empresa que valoriza e respeita seus colaboradores.

LIÇÕES APRENDIDAS

Situações de assédio moral evidenciam a necessidade de uma gestão de pessoas mais humanizada e proativa. É fundamental investir em líderes preparados para lidar com pessoas, promover uma cultura organizacional baseada no respeito mútuo e criar canais de escuta ativa e segura para os colaboradores. Ignorar o bem-estar dos funcionários pode comprometer não apenas o ambiente interno, mas também a reputação externa da organização. Documentar os abusos, reunir provas e buscar orientação sobre os direitos são passos fundamentais para enfrentar e denunciar práticas abusivas. A coragem de Ana Luísa foi um marco para os demais colaboradores, mostrando que denunciar não é apenas um ato de defesa individual, mas também uma forma de proteger outros trabalhadores e provocar mudanças estruturais dentro da empresa.

REFERÊNCIAS

- FREITAS, Maria Ester de. Assédio moral e assédio sexual: faces do poder perverso nas organizações. *Revista de Administração de Empresas*. São Paulo, v. 41, n. 2, p. 8-19, abr./jun. 2001.
- HELOANI, José Roberto. *A dança da garrafa: assédio moral nas organizações*. GV-Executivo, v. 10, n. 1, p. 50-53, maio 2011.
- HELOANI, José Roberto. *Assédio moral: a gestão da organização perniciosa*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.
- HIRIGOYEN, Marie-France. *Mal estar no trabalho: redefinindo o assédio moral*. Rio de Janeiro: Bertrand do Brasil, 2002b.
- INÁCIO, Aparecido. *Assédio moral no mundo do trabalho: doutrinas, comentários, jurisprudência e casos concretos*. São Paulo: Ideia & Letras, 2012.
- MAXIMIANO, A. C. A. *Introdução à Administração*. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2011.
- NUNES, C. B. (2004). *A Ética Empresarial e os Fundos Socialmente Responsáveis*. Porto: Vida Econômica.

CAPÍTULO 8

RELATO DE EXPERIÊNCIA: PALESTRA SOBRE EDUCAÇÃO SEXUAL PARA ALUNOS DO 9º ANO EM UMA INSTITUIÇÃO PÚBLICA

DOI 10.71136/978-65-986251-4-6-ch8

1. Beatriz Franco da Silva
Acadêmica de Enfermagem do Centro Universitário Ateneu.

2. Jamilly Falcão Silva
Acadêmica de Enfermagem do Centro Universitário Ateneu.

3. Luana Lopes Zaranza
Acadêmica de Enfermagem do Centro Universitário Ateneu.

4. Anne Nicolý da Silva Lima
Acadêmica de Enfermagem do Centro Universitário Ateneu.

5. Gabrielle Araujo da Silva
Acadêmica de Enfermagem do Centro Universitário Ateneu.

6. Leonora Helena Eloí Freire
Acadêmica de Enfermagem do Centro Universitário Ateneu.

7. Stephany Lima Martins
Acadêmica de Enfermagem do Centro Universitário Ateneu.

8. Sheyla Maria Soares Sales
Acadêmica de Enfermagem do Centro Universitário Ateneu.

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo relatar uma experiência extensionista vivenciada por discentes do curso de Enfermagem do Centro Universitário UniAteneu, por meio da realização de uma palestra educativa sobre educação sexual. A ação foi desenvolvida com estudantes do 9º ano do ensino fundamental de uma escola pública, visando proporcionar informações relevantes sobre sexualidade, saúde reprodutiva, métodos contraceptivos, infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) e mudanças corporais na adolescência. A atividade teve como propósito não apenas informar, mas também fomentar reflexões e promover atitudes conscientes e responsáveis entre os adolescentes, diante de um tema que ainda é cercado por tabus e desinformação.

A intervenção foi pautada em metodologias participativas e dinâmicas interativas, que possibilitaram a criação de um ambiente acolhedor, seguro e de escuta ativa. A utilização de perguntas anônimas e atividades lúdicas, como o dado temático, favoreceu o engajamento dos alunos, ampliando sua participação e revelando dúvidas frequentes sobre temas básicos de educação sexual. Os resultados evidenciam a carência de espaços formais para o debate sobre sexualidade nas escolas, bem como a necessidade de iniciativas educativas que fortaleçam o vínculo entre informação e prevenção, contribuindo para a formação de adolescentes mais conscientes sobre seus corpos, direitos e responsabilidades.

Palavras-chave: Educação Sexual; Enfermagem; Relato de Experiência; Palestra educativa.

1 INTRODUÇÃO

A escolha do tema “educação sexual” surgiu a partir de uma análise crítica realizada pelos discentes, que identificaram um cenário preocupante marcado pela desinformação entre adolescentes no que tange à sexualidade. Apesar do fácil acesso aos conteúdos variados por meio da internet e redes sociais, muitos jovens ainda carecem de informações seguras, baseadas em evidências e adequadas à sua faixa etária. Essa lacuna informacional reflete-se, principalmente, na falta de conhecimento sobre cuidados básicos com o próprio corpo, métodos contraceptivos e formas de prevenção das Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs).

Considerando esse panorama, a ação educativa foi pensada como uma estratégia de promoção da saúde e fortalecimento do protagonismo juvenil. Por meio de uma abordagem acessível, participativa e acolhedora, buscou-se ampliar o conhecimento dos adolescentes sobre sexualidade, promovendo reflexões importantes acerca de seus direitos, responsabilidades e escolhas. Ao criar um espaço seguro para o diálogo, foi possível estimular a escuta ativa e a troca de saberes, respeitando as dúvidas e experiências trazidas pelos estudantes.

A educação sexual, quando conduzida de forma ética, científica e livre de preconceitos, torna-se uma ferramenta fundamental para o desenvolvimento integral dos adolescentes. Além de favorecer atitudes mais conscientes e responsáveis, ela contribui para a prevenção de agravos como gravidez precoce e ISTs, reduzindo vulnerabilidades e fortalecendo a autonomia dos jovens sobre seu corpo e suas decisões. Nesse contexto, a escola assume um papel essencial como ambiente de formação crítica e promotora de saúde.

2 OBJETIVO

A adolescência é um período marcado por diversas transformações físicas e emocionais, momento em que surgem inúmeras dúvidas relacionadas ao corpo e à sexualidade. Quando não há orientação adequada, essas incertezas podem gerar frustrações e inseguranças que se estendem até a vida adulta. Muitos adolescentes não se sentem confortáveis para abordar essas questões no ambiente familiar, seja por vergonha, medo de julgamento ou ausência de diálogo aberto com os responsáveis. Diante disso, a proposta da ação educativa foi proporcionar um espaço seguro e acolhedor, oferecendo informações de qualidade que contribuam para que os jovens enfrentem essa fase com mais confiança, autonomia e consciência sobre suas escolhas e responsabilidades.

Embora a internet possa ser uma aliada ao disponibilizar conteúdos que esclarecem dúvidas sobre sexualidade, ela também representa um risco considerável ao expor os jovens a informações distorcidas ou irreais. Esse tipo de conteúdo pode induzir comparações inadequadas, criar expectativas equivocadas sobre o próprio corpo, relacionamentos e experiências sexuais, além de reforçar estereótipos prejudiciais. Diante desse cenário, torna-se fundamental a criação de espaços educativos que favoreçam o diálogo, o esclarecimento de dúvidas e o acesso a fontes confiáveis, promovendo, assim, a construção de atitudes mais saudáveis, conscientes e responsáveis entre os adolescentes.

3 MATERIAIS E MÉTODOS

Para a elaboração do presente trabalho, foram realizadas reuniões preliminares com o intuito de definir as dinâmicas a serem aplicadas e planejar a abordagem mais eficaz para o desenvolvimento do tema proposto. Após discussões e alinhamento entre os discentes envolvidos, estabeleceu-se que o público-alvo da ação educativa seria composto por adolescentes com idade média entre 14 e 15 anos, estudantes do 9º ano do ensino fundamental de uma escola pública anteriormente frequentada por uma das integrantes da equipe.

A partir da definição do público-alvo, constatou-se que a atuação junto a esse grupo exigiria uma abordagem diferenciada, considerando que o principal objetivo era despertar o interesse dos estudantes pelo tema proposto. Nesse contexto, identificou-se a necessidade de

adotar estratégias pedagógicas dinâmicas que favorecessem a interação, tanto entre os discentes responsáveis pela atividade quanto entre os próprios alunos, criando um ambiente participativo e acolhedor.

Com base nessa perspectiva, foram desenvolvidas duas dinâmicas educativas. A primeira consistiu na formulação de perguntas anônimas pelos participantes, permitindo que expressassem suas dúvidas e curiosidades de forma segura e sem constrangimentos.

A segunda atividade foi realizada em equipes, utilizando-se um dado contendo subtemas relacionados ao tema central, como: Gravidez na Adolescência, Mitos e Verdades sobre o Sexo, Puberdade e Mudanças no Corpo, Métodos Contraceptivos, Infecções Sexualmente Transmissíveis, Consentimento e Respeito nas Relações. Com o objetivo de estimular a participação ativa e promover o aprendizado coletivo por meio do diálogo e da troca de experiências.

No dado utilizado na dinâmica em grupo, foram inseridos os seguintes subtemas: puberdade e mudanças no corpo, métodos contraceptivos, gravidez na adolescência, infecções sexualmente transmissíveis (ISTs), consentimento e respeito nas relações, além de mitos e verdades sobre o sexo. A escolha desses tópicos teve como finalidade abordar, de forma ampla e acessível, os principais aspectos relacionados à sexualidade na adolescência.

Durante a atividade, os estudantes utilizaram o dado como instrumento de sorteio para responder perguntas relacionadas aos subtemas sorteados. A proposta promoveu um ambiente de aprendizado leve e participativo. Ao final, as discentes responsáveis pela ação esclareceram dúvidas adicionais e complementaram as respostas dos alunos, proporcionando um momento rico de troca de informações, escuta ativa e construção coletiva de conhecimento.

4 RESULTADOS

Inicialmente, observou-se certa resistência e timidez por parte dos participantes ao abordar o tema proposto. Contudo, à medida que as atividades em grupo foram sendo desenvolvidas, houve um aumento significativo na participação e no engajamento. Muitos demonstraram possuir dúvidas diversas, e, para acolhê-las de maneira respeitosa e segura, foi utilizada uma dinâmica com perguntas anônimas, que proporcionou um ambiente propício à livre expressão de pensamentos e questionamentos, sem receio de julgamentos.

A proposta da caixa com perguntas anônimas mostrou-se eficaz ao garantir o anonimato dos adolescentes, o que gerou maior tranquilidade para compartilhar dúvidas que, apesar de

comuns, ainda são cercadas de tabus. Entre os questionamentos apresentados, destacaram-se dúvidas básicas como: “Como ocorre a menstruação?”, “Como utilizar um absorvente?” e “De que forma se utiliza o preservativo?”, evidenciando a falta de acesso a informações essenciais sobre o próprio corpo e saúde sexual e reprodutiva, mesmo em um cenário de amplo acesso à internet e redes sociais.

A dinâmica do “Dado dos Subtemas” também demonstrou grande eficácia, especialmente por envolver os participantes em um desafio lúdico, promovendo a participação ativa, o raciocínio crítico e a exposição de dúvidas recorrentes. Perguntas como: “A AIDS tem cura?”, “Como podemos nos prevenir de uma doença?”, “É verdade que o uso da camisinha previne tanto a gravidez quanto as ISTs?” evidenciam lacunas significativas na educação sexual oferecida nas escolas. Além disso, reforçam a presença de barreiras comunicacionais entre os adolescentes e seus responsáveis, o que dificulta o acesso a informações corretas e seguras sobre sexualidade.

Figura 1 e Figura 2



Figura 3 e 4



Fonte: Autoria própria (2025).

5 DISCUSSÃO

A realização da palestra educativa sobre educação sexual permitiu identificar que muitos adolescentes ainda apresentam dúvidas relevantes quanto ao funcionamento do próprio corpo, ao uso correto dos métodos contraceptivos e às formas eficazes de prevenção das Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs). Essa constatação evidencia a persistência de lacunas informativas nesse campo, mesmo diante de um cenário de maior acesso à tecnologia e à informação. A ausência de orientações claras e seguras no ambiente familiar e escolar contribui para a manutenção da desinformação e de mitos sobre a sexualidade na adolescência.

As estratégias pedagógicas adotadas, como o uso de perguntas anônimas e a dinâmica com o dado temático, mostraram-se eficazes para estimular a participação dos alunos, criando um ambiente de escuta ativa e sem julgamentos. Essa abordagem contribuiu significativamente para que os adolescentes se sentissem à vontade para expressar suas dúvidas, muitas das quais não encontram espaço para serem abordadas em seus círculos familiares ou educacionais. A interatividade e o acolhimento proporcionados pelas dinâmicas reforçam a importância de métodos didáticos que considerem a realidade e as necessidades do público-alvo.

Adicionalmente, observou-se a forte influência da internet na construção do imaginário dos jovens sobre a sexualidade. Embora a rede mundial de computadores ofereça fácil acesso à informação, ela também veicula conteúdos imprecisos e, por vezes, prejudiciais, que podem reforçar estigmas, inseguranças e comportamentos inadequados. Nesse sentido, a presença de profissionais capacitados no ambiente escolar torna-se fundamental para mediar esse fluxo de informações e oferecer orientação baseada em evidências científicas e respeito às diversidades.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização da atividade educativa sobre sexualidade evidenciou o quanto esse tema ainda é permeado por dúvidas, tabus e desinformação entre adolescentes. Embora a ação tenha alcançado seu objetivo de promover um espaço de diálogo e aprendizado, ela também despertou uma reflexão crítica: seria uma única intervenção suficiente para provocar mudanças significativas na forma como os jovens compreendem e vivenciam sua sexualidade? Essa indagação reforça a importância da continuidade de iniciativas educativas e do fortalecimento da parceria entre escola, profissionais da saúde e comunidade, de modo a garantir um processo formativo contínuo e efetivo.

É fundamental reconhecer que a educação sexual não deve se restringir a ações pontuais, mas precisa ser inserida de forma sistemática no ambiente escolar, respeitando o contexto sociocultural dos alunos e promovendo o desenvolvimento de competências para a vida. Investir em espaços permanentes de escuta, orientação e acolhimento contribui não apenas para a prevenção de agravos à saúde, mas também para o empoderamento dos adolescentes, favorecendo sua autonomia e capacidade de tomar decisões conscientes e responsáveis sobre seus corpos e relações.

Por fim, a atividade proporcionou ganhos significativos também para os discentes de Enfermagem envolvidos, ao possibilitar a vivência prática de competências essenciais à atuação profissional, como comunicação eficaz, empatia, responsabilidade social e promoção da saúde. A interação com os adolescentes revelou-se uma oportunidade valiosa de crescimento acadêmico e pessoal, reforçando o papel transformador das ações extensionistas e da presença da universidade nos contextos comunitários. Assim, conclui-se que iniciativas como essa são indispensáveis para a construção de uma sociedade mais informada, crítica e comprometida com o bem-estar coletivo.

REFERÊNCIAS

DISSE, E. F. V. **Educação sexual.**

INSTITUTO AURORA. *Qual é a importância da educação sexual nas escolas?*

DRA CIDINHA. **Educação sexual para adolescentes.**

CAPÍTULO 9

USO DE *Cannabis sativa* L. PARA O TRATAMENTO DE CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA): uma revisão integrativa

DOI 10.71136/978-65-986251-4-6-ch9

1. Cícera Wylmara Silva de Brito Oliveira
Graduando em Farmácia Centro Universitário Ateneu

2. Edilane Pereira da Silva
Graduando em Farmácia Centro Universitário Ateneu

3. Pablo Hian Sousa Costa
Graduado em Farmácia Centro Universitário Ateneu

4. Shofia Nogueira Cunha
Graduado em Farmácia Centro Universitário Ateneu

5. Tiago da Silva Ferreira
Graduado em Farmácia Centro Universitário Ateneu

6. Alexandre Pinheiro Braga
Farmacêutico. Doutor em Saúde Coletiva

7. Ana Isabelle de Gois Queiroz
Farmacêutica. Doutora em Farmacologia

8. Markênia Kélia Santos Alves Martins
Farmacêutica. Doutora em Biotecnologia em Saúde

RESUMO

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) caracteriza-se como uma condição do neurodesenvolvimento marcada por manifestações clínicas heterogêneas, cuja apresentação varia significativamente entre os indivíduos afetados. A classificação do transtorno baseia-se na gravidade dos sintomas, que podem oscilar desde sinais sutis e frequentemente negligenciados – como dificuldades de socialização ou retraimento – até comprometimentos significativos nas esferas cognitiva, comunicacional e comportamental, exigindo suporte especializado contínuo ao longo da vida. Diante desse panorama, este estudo tem como objetivo geral investigar os potenciais benefícios terapêuticos da *Cannabis sativa* L. no tratamento do TEA. Como objetivos específicos, propõe-se: compreender os fundamentos clínicos e neurobiológicos do transtorno e suas principais características; analisar a eficácia e a segurança do extrato de *Cannabis* rico em canabidiol (CBD) em crianças com diagnóstico de TEA; e avaliar os efeitos do referido extrato sobre aspectos cognitivos, comportamentais e linguísticos, utilizando instrumentos validados no Brasil e reconhecidos internacionalmente. A relevância deste trabalho reside em sua contribuição potencial tanto para a comunidade científica quanto para a sociedade em geral, ao propor uma análise crítica e fundamentada sobre o uso medicinal da *Cannabis sativa* L. no manejo do TEA,

116

destacando possíveis benefícios terapêuticos nos âmbitos clínico, social, educacional e do desenvolvimento global da criança.

Palavas-chave: Transtorno do Espectro Autista. *Cannabis sativa* L. Canabidiol. Neurodesenvolvimento. Práticas Integrativas e Complementares de Saúde.

1 INTRODUÇÃO

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) constitui-se como uma condição do neurodesenvolvimento caracterizada por manifestações heterogêneas, cujos sinais e sintomas variam significativamente entre os indivíduos. A classificação do transtorno é realizada com base na gravidade das manifestações clínicas, que podem oscilar entre quadros leves — por vezes pouco perceptíveis, como dificuldades de socialização e traços de timidez — até comprometimentos severos de ordem intelectual e comportamental, que demandam apoio contínuo e especializado ao longo da vida (ADAMS; COLEMAN; COOPER, 2019).

O diagnóstico do TEA fundamenta-se em critérios clínicos que envolvem déficits persistentes na comunicação e interação social, bem como padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses ou atividades. Além disso, podem estar presentes episódios de agressividade, crises convulsivas e outras manifestações neurológicas. O transtorno pode estar relacionado a condições genéticas ou ambientais específicas e frequentemente coexiste com outras alterações do neurodesenvolvimento, como o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e deficiências cognitivas (AMARAL; SCHUMANN; NORDAHL, 2018).

Com o advento do Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders (DSM-5), houve uma reestruturação significativa na categorização dos transtornos do espectro autista. Foram unificados, sob a denominação única de TEA, diagnósticos anteriormente distintos, como autismo clássico, síndrome de Asperger, transtorno desintegrativo da infância e transtorno global do desenvolvimento sem outra especificação (ADAMS; COLEMAN; COOPER, 2019).

No Brasil, a prevalência de diagnósticos de TEA tem aumentado progressivamente. Estimativas apontam que, em 2010, cerca de 1.182.643 brasileiros foram diagnosticados com o transtorno, número expressivo considerando a população nacional. Embora as causas exatas ainda não estejam plenamente elucidadas, há fortes indícios de influência genética e hereditariedade como fatores determinantes (AMARAL; SCHUMANN; NORDAHL, 2018).

Após a confirmação diagnóstica, é essencial fornecer orientações aos responsáveis quanto às estratégias terapêuticas destinadas à mitigação dos sintomas. Quando identificado

precocemente, o TEA permite maior efetividade das intervenções, incluindo o uso de fármacos para controle comportamental e melhora da inserção escolar. No entanto, medicamentos convencionais podem desencadear efeitos adversos relevantes (ANDERSON; EVANS; DE MARSE, 2017).

Diante desse cenário, a utilização de compostos derivados da *Cannabis sativa* L. vem sendo explorada como alternativa terapêutica promissora no manejo dos sintomas do TEA. Estudos indicam que o uso de fitocanabinoides, como o delta-9-tetrahidrocanabinol (THC) e o canabidiol (CBD), pode contribuir para a redução de crises psicóticas e comportamentos repetitivos, com menores efeitos colaterais. O THC é responsável pelos efeitos psicoativos da planta, enquanto o CBD não apresenta propriedades psicotrópicas (ARAN; CASSUTO; LUBOTZKY, 2018).

A administração de *Cannabis* medicinal requer consentimento formal do paciente ou responsável legal, além de prescrição médica criteriosa. Geralmente, inicia-se com doses mínimas, aumentando-se progressivamente conforme a tolerância e os efeitos observados. A planta também tem se mostrado eficaz no controle de crises epilépticas, frequentemente associadas ao TEA, o que reforça seu potencial terapêutico. A discussão em torno da *Cannabis* medicinal visa desmistificar preconceitos relacionados à sua utilização, que, por vezes, está equivocadamente associada à ilegalidade (ANDERSON; EVANS; DE MARSE, 2017).

Apesar de o uso recreativo da *Cannabis sativa* L. ainda ser proibido no Brasil pela Lei nº 11.343/2006, alterações legislativas introduzidas nesse mesmo dispositivo legal permitiram, a partir de 2006, o uso medicinal da substância, desde que prescrita e regulamentada por órgãos competentes. Isso possibilitou a comercialização de medicamentos contendo extratos ou princípios ativos da planta, incluindo aqueles voltados ao tratamento de sintomas do TEA (ARAN; CASSUTO; LUBOTZKY, 2018).

Diante do crescente interesse científico e social sobre os potenciais terapêuticos dos canabinoides no manejo de sintomas associados ao TEA, como agressividade, irritabilidade, distúrbios do sono e comportamentos repetitivos. Embora ainda existam lacunas na literatura e divergências quanto à segurança e eficácia do uso medicinal da *Cannabis* em populações pediátricas, estudos clínicos preliminares têm demonstrado resultados promissores, impulsionando debates éticos, legais e clínicos no campo da saúde. Assim, investigar essa temática torna-se relevante tanto para a ampliação do conhecimento acadêmico quanto para contribuir com subsídios científicos que possam orientar políticas públicas, profissionais da saúde e familiares em busca de abordagens terapêuticas mais eficazes e humanizadas.

Frente à crescente demanda por alternativas terapêuticas mais eficazes e seguras para o tratamento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), diante das limitações e efeitos adversos frequentemente associados às terapias farmacológicas convencionais. Nesse contexto, a *Cannabis sativa* L., especialmente seus compostos canabinoides como o canabidiol (CBD), tem despertado atenção da comunidade científica e de familiares de pacientes por seu potencial modulador em sintomas como irritabilidade, crises de agressividade, distúrbios do sono e comportamentos repetitivos. Assim, investigar de forma crítica e fundamentada o uso medicinal da *Cannabis* no manejo do TEA contribui não apenas para o avanço do conhecimento científico, mas também para o debate ético, clínico e legal sobre sua aplicação em pediatria, oferecendo subsídios para decisões terapêuticas mais informadas e respaldadas por evidências.

2 OBJETIVO

Investigar, por meio de uma revisão integrativa da literatura, as evidências científicas disponíveis sobre o uso terapêutico de *Cannabis sativa* L. no tratamento de crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com o intuito de compreender seus efeitos, benefícios, riscos e limitações clínicas relatadas.

3 MATERIAIS E MÉTODOS

3.1. Tipo de pesquisa

Trata-se de um estudo de revisão da literatura integrativa, realizado a partir de dados pesquisados, direcionado pela pergunta: “quais benefícios da utilização da *Cannabis sativa* L. no tratamento do Transtorno do Espectro Autista – TEA?”, onde buscou-se revisar métodos, teorias, e estudos empíricos sobre o tema da *Cannabis sativa* Medicinal e TEA. A amostra incluiu a literatura científica produzida nos últimos 10 anos e artigos de pesquisa quantitativa ou qualitativa; literatura teórica e literatura metodológica.

3.2. Critérios de inclusão e exclusão

Foram incluídos estudos observacionais realizados em humanos sobre os artigos pesquisados pelos descritores e referentes ao período de publicação entre 2014 e 2024, em língua portuguesa, inglesa e espanhola e disponíveis em texto completo.

Foram considerados como fatores de exclusão: estudos *in vitro*; estudos realizados com pessoas sem um grau de severidade de TEA; estudos com menos de 10 sujeitos participantes; estudos com metodologia não definida; publicações repetitivas e artigos não publicados.

3.3. Procedimentos de coleta de dados

Para a revisão de literatura foram pesquisados artigos nas bases científicas: PubMed, Lilacs e Scielo que permitam o acesso aos artigos publicados. Serão selecionados periódicos relacionados com as áreas de *Cannabis sativa* Medicinal e TEA. A pesquisa foi realizada no período de fevereiro a novembro de 2024.

As estratégias de busca foram desenvolvidas por meio de descritores de busca, considerando os seguintes termos utilizados em várias combinações, utilizando os operadores booleanos, “Transtorno do Espectro Autista”; “*Cannabis sativa* L.”; “Canabidiol”; “Neurodesenvolvimento”; “Práticas Integrativas e Complementares de Saúde”, como termos indexadores, além de seus correspondentes na língua inglesa, “Autism Spectrum Disorder”; “*Cannabis sativa* L.”; “Canabidiol”; “Neurodevelopment”; “Integrative and Complementary Health Practices”, isoladamente ou em combinação, todos estes cadastrados nos Descritores em Ciências da Saúde - DECS.

3.4. Procedimentos de organização e interpretação de dados

Foi realizada a busca sistemática da literatura por meio de um fluxograma, no qual foram identificadas, selecionadas e incluídas as publicações com base em critérios previamente definidos. Utilizaram-se diversos bancos de dados científicos, como Scielo, PubMed e LILACS, a fim de garantir abrangência e confiabilidade na coleta das evidências. Após a triagem dos estudos elegíveis, elaborou-se uma tabela de síntese contendo as informações essenciais de cada artigo incluído, como autor, ano de publicação, título, objetivo geral e principais resultados. Essa organização permitiu a análise crítica e comparativa dos dados, facilitando a identificação de padrões e lacunas no conhecimento disponível sobre o tema investigado.

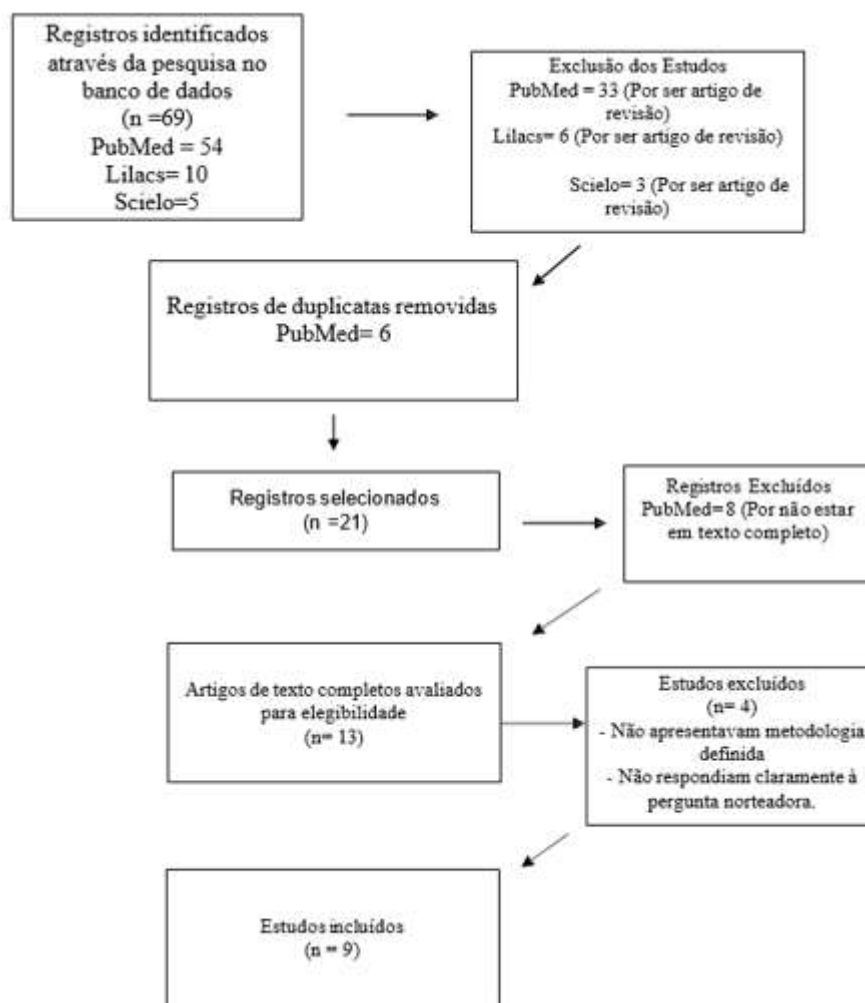
A análise dos artigos foi realizada da seguinte forma: inicialmente feito uma leitura exploratória com a finalidade de selecionar o material de acordo com a relevância, excluindo

artigos inadequados ao tema. Para a seleção do material, foi considerado estudos transversais relacionados a *Cannabis sativa* Medicinal e TEA, que obtiveram associação entre as variáveis de interesse. Nos casos em que o título, o resumo e os descritores/palavras-chave não foram suficientes para definir sua seleção, buscou-se a publicação do artigo na íntegra. Nisso, os artigos selecionados serviram com suporte para as discussões e conclusões devidas.

4 RESULTADOS

Por meio dos procedimentos acima, foram identificadas 69 publicações para inclusão nesta revisão. Após análise e exploração dos artigos, foram extraídas 9 publicações que considerassem todos os critérios estabelecidos. O fluxograma está descrito abaixo:

Figura 1 – Fluxograma de busca de literatura e bancos de dados



Fonte: Autoria própria (2024).

Ao todo foram analisados e inseridos na pesquisa em questão um total de 9 artigos, com conteúdo disponibilizado na íntegra, gratuitos, redigidos em língua portuguesa, prevalecendo os que estavam dentro do período dos últimos 10 anos (2014-2024) que atenderam aos critérios de inclusão conforme apresentados abaixo:

Tabela 1 – Artigos selecionados

Autor Ano	Título	Objetivo Geral	Resultados
Oliveira ¹ . A.D.C., et. al. 2019.	Considerações sobre o canabidiol no processo psicoterapêutico de crianças com transtorno do espectro autista.	Discutir como os efeitos do canabidiol podem contribuir para o processo psicoterapêutico da criança com Transtorno do Espectro Autista (TEA).	Desse modo, o uso do óleo da <i>Cannabis sativa</i> (CBD) exerce uma função fitoterápica, que atua na diminuição dos sintomas e auxilia num melhor aproveitamento do processo psicoterápico.
Almeida. M.T.C., et. al. 2021.	Tratamento dos sintomas e comorbidades associados ao Transtorno do Espectro Autista utilizando <i>Cannabis sativa</i> .	Investigar, na percepção de profissionais da saúde, o uso da <i>Cannabis sativa</i> no tratamento dos sintomas e comorbidades associadas ao Transtorno do Espectro Autista (TEA).	Após análise das respostas das participantes foram identificadas duas categorias: benefícios do uso da <i>Cannabis sativa</i> em crianças com o TEA e desafios encontrados no uso da Cannabis.
Nunes. L.J., et. al. 2021.	Aplicabilidade do canabidiol no tratamento do transtorno do espectro autista.	Apresentar uma análise geral das propostas terapêuticas acerca da utilização do CBD como terapia alternativa no TEA, elucidando o seu mecanismo de ação.	Em suma, os resultados mostram que extrato de Cannabis rico em CBD melhora significativamente alguns critérios de diagnóstico do TEA, bem como características coexistentes no transtorno, além de poucos efeitos colaterais.
Pereira. I.C., et. al. 2021.	O uso de canabidiol como Terapia Complementar no Transtorno do Espectro Autista.	Descrever o uso do Canabidiol como terapia complementar para os sintomas do TEA.	Ainda que os canabinoides têm apresentado resultados promissores nos efeitos de alguns sintomas comportamentais do TEA, como por exemplo distúrbios do sono, convulsões e hiperatividade, a influência sobre os sintomas essenciais, como a deficiência de comunicação social.
Couto. J.C., et. al. 2021.	A utilização e os benefícios farmacológicos do canabidiol em crianças com transtorno do espectro autista.	Destacar a utilização terapêutica do canabidiol em crianças com TEA; Abordar os benefícios da utilização do canabidiol em crianças com TEA.	Estudos realizados mostram que uso do canabidiol no TEA tem apresentado eficácia terapêutica e benefícios psicofarmacológicos consideráveis.
Aragão. J.A., et. al. 2021.	O uso da <i>Cannabis sativa</i> no tratamento dos sintomas no Transtorno do Espectro Autista.	Foi o de mapear e analisar os estudos disponíveis acerca do tratamento dos sintomas característicos do TEA por meio da administração de extratos medicinais da <i>Cannabis sativa</i> .	Concluímos que o uso de extratos da <i>Cannabis sativa</i> para tratamento dos sintomas do TEA, apesar de promissor, ainda apresenta muitas incertezas, embora seja levado em consideração a melhoria na qualidade de vida.
Silva. C.P.C.G., 2022.	Benefícios do uso do canabidiol no tratamento do Transtorno do Espectro Autista.	Apresentar benefícios do uso do Canabidiol no tratamento de sintomas do Transtorno do Espectro Autista (TEA).	O resultado de todas as intervenções realizadas durante o processo também é potencializado, permitindo que a criança aceite melhor as possíveis mudanças em sua rotina, atenda a comandos, melhore a sua comunicação e a sua motricidade.
Silva. L.S., et. al. 2023.	Uso do canabidiol em crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista no Brasil: revisão de literatura.	Avaliar a utilização do canabidiol no tratamento de crianças e adolescentes diagnosticadas com transtorno do espectro autista no Brasil.	Evidenciam resultados satisfatórios da utilização de CBD no tratamento de comorbidades do TEA, destacando melhora em ansiedade, hiperatividade,

Lima, L.R., et. al. 2023.	Avaliação dos benefícios do uso de canabidiol no tratamento de indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).	Avaliar os benefícios do uso de canabidiol no tratamento de indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).	Conclui-se que o mesmo é, de fato, eficaz para tratar diversos sintomas, como a hiperatividade, a agressividade e as estereotipias, que são relacionados ao comportamento, além de atuar em outras comorbidades.
---------------------------	---	--	--

Fonte: Autoria própria (2024).

5 DISCUSSÃO

A O sistema endocanabinoide (SECB) constitui um complexo biológico composto por endocanabinoides, os quais são neurotransmissores retrógrados endógenos derivados de lipídios. Esses compostos interagem com receptores canabinoides (RCs) e proteínas receptoras distribuídas amplamente no sistema nervoso central de vertebrados, exercendo papel fundamental na regulação de processos fisiológicos diversos, incluindo a modulação de respostas emocionais e comportamentais (ARAN; EYLON; HAREL, 2019).

A funcionalidade do SECB depende da presença de endocanabinoides, das enzimas responsáveis por sua síntese e degradação, bem como de receptores metabotrópicos. Entre os principais receptores identificados, destacam-se o CB1 e o CB2. O receptor CB1 está majoritariamente localizado no encéfalo, atuando na liberação de neurotransmissores, enquanto o CB2 é predominante no sistema nervoso periférico e em tecidos linfáticos, sendo associado à regulação da resposta imunológica (BARCHEL; STOLAR; DE-HAAN, 2019).

Nesse contexto, destaca-se a relevância dos fitocanabinoides na interação com o SECB. O tetraidrocanabinol (THC) apresenta alta afinidade pelos receptores CB1 e CB2, ao passo que o canabidiol (CBD) demonstra baixa afinidade direta por esses mesmos receptores. Evidências recentes sugerem que os efeitos do CBD estão mais relacionados à sua ação como modulador alostérico negativo, interferindo indiretamente na sinalização canabinoide (ARAN; EYLON; HAREL, 2019).

Diante da compreensão do funcionamento do SECB, torna-se pertinente discutir sua relação com o Transtorno do Espectro Autista (TEA). Embora seja reconhecido que esse sistema esteja envolvido em diversas condições relacionadas ao TEA, estudos em modelos animais que simulam características comportamentais do transtorno apontam disfunções no SECB. Além disso, investigações clínicas revelaram níveis plasmáticos reduzidos de anandamida em crianças com TEA, o que reforça a hipótese de uma desregulação endocanabinoide associada à condição (BARCHEL; STOLAR; DE-HAAN, 2019).

Estudos por imagem, utilizando técnicas como a ressonância magnética funcional, demonstraram que o CBD pode promover alterações em propriedades funcionais específicas de

áreas cerebrais frequentemente comprometidas em indivíduos com TEA. Diante disso, a potencialidade farmacológica dos canabinoides se apresenta como uma área promissora, especialmente no contexto da busca por alternativas terapêuticas não convencionais voltadas ao tratamento de crianças com diagnóstico de TEA (BARCHEL; STOLAR; DE-HAAN, 2019).

5.1. Eficácia

Os sintomas característicos do Transtorno do Espectro Autista (TEA) são organizados em duas categorias principais: (i) déficits persistentes na comunicação e na interação social em diferentes contextos e (ii) padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses ou atividades. Além desses aspectos centrais, diversos sintomas secundários são frequentemente observados, tais como ansiedade, hiperatividade, dificuldades na manutenção de vínculos sociais, convulsões, quadros depressivos, irritabilidade, alterações do sono e disfunções nas atividades básicas da rotina (BAR-LEV SCHLEIDER; MECHOULAM; SABAN, 2019).

Entre as comorbidades mais recorrentes associadas ao TEA, destacam-se o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e a epilepsia, que acometem aproximadamente 40 a 70% e 20 a 25% dos indivíduos com o diagnóstico de TEA, respectivamente. Pesquisas clínicas recentes têm demonstrado que o uso de canabinoides pode contribuir para a melhora de sintomas comportamentais relacionados ao transtorno. Em um estudo longitudinal com duração de 13 meses, envolvendo 57 pacientes diagnosticados com TEA, foi observado que cerca de 61% dos participantes apresentaram melhora significativa em comportamentos disfuncionais, como a hiperatividade, após a administração oral de extratos de canabinoides. Além disso, aproximadamente 39% dos pacientes relataram redução nos níveis de ansiedade (BARON-COHEN; TSOMPANIDIS; AUYEUNG, 2019).

Resultados semelhantes foram reportados por outros pesquisadores ao avaliarem o uso de óleo de canabidiol (CBD) em 53 indivíduos com TEA durante um período de nove meses. Segundo os dados coletados, cerca de 75% dos participantes apresentaram melhorias comportamentais, incluindo redução da autoagressão e da hiperatividade, bem como aumento na qualidade do sono em 68% a 71% dos casos. No tocante à ansiedade, 47% dos pacientes demonstraram melhora expressiva segundo os relatos de seus cuidadores (BAR-LEV SCHLEIDER; MECHOULAM; SABAN, 2019).

Em estudos de caso, evidenciou-se a eficácia da *Cannabis* medicinal no contexto do TEA. Um acompanhamento de dois anos de uma criança com TEA que recebeu óleo de

Cannabis por via oral apontou melhorias no desempenho escolar, na qualidade do sono, no foco e na ansiedade. De forma semelhante, outro estudo de caso com um adolescente evidenciou, após nove meses de uso de extrato de *Cannabis*, redução da ansiedade e de comportamentos repetitivos, além de avanços nas habilidades comunicacionais e na qualidade de vida do paciente e de seus cuidadores (BARON-COHEN; TSOMPANIDIS; AUYEUNG, 2019).

Uma revisão sistemática realizada em 2020, que analisou 14 estudos sobre o uso de extratos de *Cannabis* no tratamento de sintomas do TEA, indicou melhorias relevantes no humor, na qualidade de vida e na comunicação dos pacientes. Revisão semelhante, baseada na análise de 13 artigos científicos, revelou que entre 70% e 93% dos indivíduos avaliados apresentaram melhora nos sintomas nucleares do autismo (BARTOSZECK; BARTOSZECK, 2021).

Além dos sintomas comportamentais, as comorbidades associadas ao TEA também têm sido objeto de investigação quanto ao uso de canabinoides. Em adultos com TDAH, o uso medicinal de *Cannabis* resultou em melhorias nos níveis de hiperatividade e nas medidas de impulsividade e inibição, embora não tenham sido observados efeitos significativos sobre funções cognitivas (BAUMAN; KEMPER, 2015).

É relevante destacar que, apesar das propriedades anticonvulsivantes do CBD, ainda são necessárias mais evidências científicas para sua recomendação ampla. Contudo, a indústria farmacêutica avançou nesse campo: a empresa GW Pharmaceuticals desenvolveu o fármaco Epidiolex, com alto grau de pureza de CBD, aprovado pela Food and Drug Administration (FDA) dos Estados Unidos. Esse medicamento tem se mostrado eficaz no tratamento da síndrome de Lennox-Gastaut e da síndrome de Dravet, ambas formas severas de epilepsia (BARTOSZECK; BARTOSZECK, 2021).

No que se refere aos medicamentos convencionalmente utilizados no tratamento dos sintomas do TEA, destacam-se os antipsicóticos, como a risperidona e o aripiprazol. Em um estudo com 15 indivíduos com TEA acompanhados durante nove meses, observou-se que cerca de 60% dos participantes reduziram ou interromperam o uso desses fármacos após iniciarem o tratamento com extratos de *Cannabis* (BAUMAN; KEMPER, 2015).

Outro estudo com 57 participantes revelou que 33% passaram a utilizar doses menores de fármacos convencionais e 24% cessaram completamente o tratamento clássico. De forma complementar, uma pesquisa que acompanhou 188 pessoas com TEA durante seis meses mostrou que 34% dos pacientes reduziram significativamente as dosagens dos medicamentos tradicionais após iniciarem o uso de canabinoides. Tais evidências apontam que o tratamento

com extratos medicinais de *Cannabis* pode representar uma alternativa promissora aos antipsicóticos convencionais, os quais frequentemente apresentam efeitos adversos relevantes à saúde dos indivíduos com TEA. No entanto, ressalta-se a necessidade de mais estudos clínicos rigorosos e de longo prazo para que se possa validar cientificamente a eficácia e segurança desse tipo de intervenção (BARTOSZECK; BARTOSZECK, 2021).

5.2 Segurança

Os estudos acerca da utilização medicinal da *Cannabis* sativa têm demonstrado, de forma recorrente, o potencial terapêutico da planta e de seus derivados, especialmente no contexto do Transtorno do Espectro Autista (TEA). No entanto, persistem divergências relevantes na literatura científica quanto a aspectos específicos, como a formulação adequada de extratos oleosos, a via de administração mais eficaz e menos invasiva dos fitocanabinoides, a dosagem apropriada para os diferentes sintomas do TEA, e os efeitos adversos associados ao uso prolongado dessas substâncias (BERGAMASCHI; QUEIROZ; CHAGAS, 2011).

O tetrahydrocannabinol (THC) é reconhecido como o principal composto psicoativo dentre os 126 canabinoides identificados na planta. Estudos apontam que o uso recreativo frequente da *Cannabis* pode ocasionar alterações comportamentais e neurológicas, associadas à ação psicoativa do THC. Tal fator torna complexa a previsão dos efeitos desse uso terapêutico a longo prazo, especialmente em populações pediátricas e adolescentes, cujos cérebros ainda se encontram em fase de desenvolvimento, podendo ser vulneráveis à ação dos canabinoides (BHATTACHARYYA; MORRISON; FUSAR-POLI, 2010).

Diante desse panorama, a atenção dos pesquisadores tem se voltado ao canabidiol (CBD), um fitocanabinoide não psicoativo e abundante na planta, cuja ação terapêutica é considerada promissora. Evidências apontam, contudo, que o efeito terapêutico da *Cannabis* medicinal pode ser potencializado pela interação sinérgica entre o CBD e o THC, exigindo que os extratos utilizados mantenham ambos os compostos em proporções apropriadas. Nesse sentido, o debate científico tem se centrado na determinação da proporção ideal entre CBD e THC para promover eficácia clínica com segurança, especialmente em pacientes com TEA (BERGAMASCHI; QUEIROZ; CHAGAS, 2011).

A maioria dos estudos conduzidos com indivíduos com TEA empregou formulações com alta razão CBD/THC, objetivando minimizar os efeitos psicoativos do THC. A proporção de 20:1 tem sido amplamente utilizada, porém, mesmo com baixa concentração de THC, foram

observados efeitos adversos como distúrbios do sono, agitação e redução do apetite. Tais reações contribuíram para a desistência de uma parcela significativa dos participantes das pesquisas (BHATTACHARYYA; MORRISON; FUSAR-POLI, 2010).

Esse cenário evidencia a necessidade de aprofundamento das investigações acerca da composição ideal da *Cannabis* medicinal para o tratamento de indivíduos com TEA. A via oral, sobretudo por meio da administração sublingual de extratos, tem sido considerada a forma mais segura para condições neuropsiquiátricas. Todavia, ainda não há consenso na comunidade científica sobre a forma mais eficaz e menos invasiva de administrar os fitocanabinoides (BILKEI-GORZO, 2012).

A despeito dos avanços, permanece a ausência de concordância entre os especialistas quanto à aplicação da *Cannabis* medicinal em pediatria, especialmente no tratamento de manifestações associadas ao TEA. Tal contexto reforça a urgência de novos estudos clínicos rigorosos que possam subsidiar diretrizes terapêuticas seguras e eficazes para essa população (BLATT, 2012; BILKEI-GORZO, 2012).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O emprego de extratos derivados da *Cannabis sativa* L. no tratamento dos sintomas associados ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) tem se mostrado uma alternativa terapêutica promissora, sobretudo considerando-se os relatos de melhora na qualidade de vida dos pacientes submetidos a essa intervenção. Tal eficácia aparente é atribuída, em grande parte, à menor incidência e gravidade dos efeitos adversos, quando comparados aos medicamentos convencionalmente utilizados, como a risperidona e o aripiprazol.

De forma geral, os estudos analisados apontam para uma tendência positiva no uso terapêutico da planta, destacando melhorias em sintomas como irritabilidade, agressividade, hiperatividade e distúrbios do sono, frequentemente observados em indivíduos com TEA. No entanto, embora os resultados sejam promissores, ainda há limitações significativas quanto à padronização das doses, formulações, tempo de uso e possíveis efeitos adversos em longo prazo, o que reforça a necessidade de cautela na prescrição e uso clínico da *Cannabis sativa* L. em crianças. Observa-se também a escassez de estudos randomizados, com amostras representativas e metodologias robustas, o que compromete a generalização dos achados.

Dessa forma, é imprescindível que novas pesquisas sejam conduzidas com rigor científico, a fim de validar a eficácia, segurança e viabilidade do uso da *Cannabis sativa* L.

como uma alternativa terapêutica complementar no manejo dos sintomas do TEA. Além disso, é essencial considerar aspectos éticos, legais e sociais que envolvem o uso da planta, sobretudo em populações pediátricas. A construção de protocolos clínicos baseados em evidências sólidas é fundamental para garantir um cuidado seguro, ético e eficaz às crianças com TEA.

REFERÊNCIAS

- ADAMS, J. B. et al. Rating of the safety and effectiveness of marijuana, THC/CBD, and CBD for Autism Spectrum Disorders: results of two national surveys. *Autism Open Access*, v. 9, n. 2, p. 1000237, 2019.
- AIZPURUA-OLAIZOLA, O. et al. Evolution of the cannabinoid and terpene content during the growth of *Cannabis sativa* plants from different chemotypes. *Journal of Natural Products*, v. 79, n. 2, p. 324–331, 2016.
- AMARAL, D. G.; SCHUMANN, C. M.; NORDAHL, C. W. Neuroanatomy of autism. *Trends in Neurosciences*, v. 31, n. 3, p. 137–145, 2018.
- AMMERMAN, S. et al. The impact of marijuana policies on youth: clinical, research, and legal update. *Pediatrics*, v. 135, n. 3, p. 769–785, 2015.
- ANDERSON, C. et al. Cannabidiol for the treatment of drug-resistant epilepsy in children: current state of research. *Journal of Pediatric Neurology*, v. 15, n. 4, p. 143–150, 2017.
- ARAN, A. et al. Brief report: cannabidiol-rich *cannabis* in children with Autism Spectrum Disorder and severe behavioral problems – a retrospective feasibility study. *Journal of Autism and Developmental Disorders*, v. 49, n. 3, p. 1284–1288, 2019.
- ARAN, A. et al. Lower circulating endocannabinoid levels in children with Autism Spectrum Disorder. *Molecular Autism*, v. 10, n. 1, p. 1–11, 2019.
- ARAÚJO, D. J.; TJOA, K.; SAIJO, K. The endocannabinoid system as a window into microglial biology and its relationship to autism. *Frontiers in Cellular Neuroscience*, v. 13, n. 424, p. 1–7, 2019.
- ARBERAS, C.; RUGGIERI, V. Autismo: aspectos genéticos y biológicos. *Medicina (Buenos Aires)*, v. 79, n. 1, p. 16–21, 2019.
- BARCHEL, D. et al. Oral cannabidiol use in children with Autism Spectrum Disorder to treat related symptoms and co-morbidities. *Frontiers in Pharmacology*, v. 9, n. 1521, p. 1–5, 2019.
- BAR-LEV SCHLEIDER, L. et al. Real life experience of medical *cannabis* treatment in autism: analysis of safety and efficacy. *Scientific Reports*, v. 9, p. 200, 2019.
- BARON-COHEN, S. et al. Foetal oestrogens and autism. *Molecular Psychiatry*, v. 25, p. 2970–2978, 2019.

BARTOSZECK, A. B.; BARTOSZECK, F. K. Neurociência dos seis primeiros anos: implicações educacionais. *Revista da Educação Umuarama*, v. 9, n. 1, p. 7–32, 2021.

BAUMAN, M. L.; KEMPER, T. L. Neuroanatomic observations of the brain in autism: a review and future directions. *International Journal of Developmental Neuroscience*, v. 23, n. 2–3, p. 183–187, 2015.

BERGAMASCHI, M. M. et al. Cannabidiol reduces the anxiety induced by simulated public speaking in treatment-naïve social phobia patients. *Neuropsychopharmacology*, v. 36, n. 6, p. 1219–1226, 2011.

BHATTACHARYYA, S. et al. Opposite effects of Δ -9-Tetrahydrocannabinol and Cannabidiol on human brain function and psychopathology. *Neuropsychopharmacology*, v. 35, n. 3, p. 764–774, 2010.

BILKEI-GORZO, A. The endocannabinoid system in normal and pathological brain ageing. *Philosophical Transactions of the Royal Society B: Biological Sciences*, v. 367, n. 1607, p. 3326–3341, 2012.

BLATT, G. J. The neuropathology of autism. *Scientifica*, p. 1–16, 2012.

BONACCORSO, S. et al. Cannabidiol (CBD) use in psychiatric disorders: a systematic review. *Neurotoxicology*, v. 74, p. 282–298, 2019.

CHEN, J. W.; BORGELT, L. M.; BLACKMER, A. B. Cannabidiol: a new hope for patients with Dravet or Lennox-Gastaut syndromes. *Annals of Pharmacotherapy*, v. 53, n. 6, p. 603–611, 2019.

FRYE, R. E. et al. Neuropathological mechanisms of seizures in Autism Spectrum Disorder. *Frontiers in Neuroscience*, v. 10, p. 192, 2016.

HODGES, H.; FEALKO, C.; SOARES, N. Autism spectrum disorder: definition, epidemiology, causes, and clinical evaluation. *Translational Pediatrics*, v. 9, suppl. 1, p. S55–S65, 2020.

LAI, M. C. et al. Prevalence of co-occurring mental health diagnoses in the autism population: a systematic review and meta-analysis. *The Lancet Psychiatry*, v. 6, n. 10, p. 819–829, 2019.

LAI, M. C.; LOMBARDO, M. V.; BARON-COHEN, S. Autism. *The Lancet*, v. 383, n. 9920, p. 896–910, 2014.

MAENNER, M. J. et al. Prevalence of Autism Spectrum Disorder among children aged 8 years – Autism and Developmental Disabilities Monitoring Network, 11 sites, United States, 2016. *MMWR Surveillance Summaries*, v. 69, n. 4, p. 1–12, 2020.

SILVA, A. B. B. Mundo singular: entenda o autismo. Rio de Janeiro: Fontanar, 2012.

CAPÍTULO 10

O PAPEL DO ENFERMEIRO DIANTE DA VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA: UMA REVISÃO INTEGRATIVA

DOI 10.71136/978-65-986251-4-6-ch10

1 Ana Célia do Carmo de Oliveira
Enfermeira graduada pela UniAteneu

2 Kamilla Pereira da Silva
Enfermeira graduada pela UniAteneu

3 Lais Almeida Barros
Enfermeira graduada pela UniAteneu

4 Thiago Siqueira da Luz
Enfermeiro graduado pela UniAteneu

5 Juliana Sampaio dos Santos
Professora do Curso de Enfermagem da UniAteneu.

RESUMO

Este estudo teve como objetivo compreender o papel do enfermeiro diante da violência obstétrica, destacando suas práticas na prevenção e no enfrentamento desse fenômeno. Para isso, foi realizada uma revisão integrativa da literatura, conforme o método proposto por Mendes, Silveira e Galvão (2008), com abordagem qualitativa. A busca foi conduzida nas bases PubMed e Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), considerando artigos publicados entre 2017 e 2024, nos idiomas português, inglês e espanhol. Utilizaram-se descritores do DeCS: “*nursing*”, “*violence obstetric*”, “*humanized birth*”, “*parturient*” e “*pregnant woman*”, combinados com o operador booleano AND. Foram encontrados 76 estudos na Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) e excluídos 69 estudos por não se enquadrarem nos critérios de inclusão, totalizando sete artigos selecionados que foram avaliados de acordo com título e resumo. Na biblioteca PubMed, foram encontrados 76 estudos e excluídos todos por não se enquadrarem nos critérios de inclusão. A revisão foi composta por sete estudos. A análise permitiu a categorização dos dados em três eixos: 1) Percepção da violência obstétrica pelos profissionais de enfermagem. 2) Ações do enfermeiro na promoção do parto humanizado. 3) Educação em saúde e empoderamento da gestante.

Conclui-se que o enfermeiro tem papel central na humanização do parto, promovendo cuidado baseado no respeito, na empatia e no consentimento informado. A capacitação contínua e a sensibilização da equipe de saúde são fundamentais para combater práticas abusivas ainda presentes no cenário obstétrico.

Palavras-chave: Violência. Enfermeiro. Obstétrica.

1 INTRODUÇÃO

A Organização Mundial da Saúde (OMS) (2002) define a violência como o uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou um grupo ou comunidade, que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação.

Ao longo da história, as mulheres têm sido vítimas de diferentes formas de violência, inclusive durante o parto. A violência obstétrica é uma manifestação dessa realidade, caracterizando-se por práticas abusivas, desrespeitosas ou negligentes no atendimento à mulher durante o parto (Diniz, 2015).

A violência obstétrica tem se tornado um tema cada vez mais relevante no campo da saúde, devido aos seus efeitos profundos na experiência do parto e na saúde das mulheres. Esse conceito abrange uma série de práticas desrespeitosas e abusivas que ocorrem durante a assistência ao parto, incluindo desde a negligência e a falta de respeito pela autonomia da mulher até intervenções dolorosas e desnecessárias realizadas sem o devido consentimento informado. No contexto da assistência de enfermagem, é fundamental prevenir a violência obstétrica para assegurar que os cuidados respeitem os direitos e a dignidade das gestantes, criando um ambiente acolhedor e seguro durante o parto (Baggo *et al.*, 2021).

Os enfermeiros desempenham um papel crucial na promoção de um atendimento humanizado e respeitoso, alinhando-se aos princípios da assistência que valorizam a dignidade e os direitos humanos. Por serem frequentemente os profissionais mais próximos das pacientes, os enfermeiros têm a responsabilidade de identificar e combater práticas que possam configurar violência obstétrica. Isso implica criar um ambiente que garanta a segurança emocional e física da parturiente, bem como defender suas preferências e necessidades durante o processo de parto (Da Silva *et al.*, 2019).

As práticas de enfermagem que favorecem um atendimento humanizado incluem uma comunicação clara e empática, assegurando que a mulher esteja ciente de todas as etapas do parto e que seu consentimento seja obtido para qualquer intervenção. É crucial que os enfermeiros sejam capacitados a reconhecer os sinais de violência obstétrica e possuam estratégias adequadas de intervenção. Além disso, a promoção de um ambiente de cuidado respeitoso requer uma compreensão dos diversos aspectos culturais e pessoais que afetam a experiência de parto de cada mulher, garantindo que suas escolhas e preferências sejam respeitadas (De Queiroz; Da Silva, 2021).

A prevenção da violência obstétrica também demanda uma reflexão sobre os fatores institucionais que podem contribuir para sua ocorrência. Isso abrange políticas hospitalares, a formação dos profissionais de saúde e a cultura organizacional, que muitas vezes perpetuam práticas invasivas ou desrespeitosas. Dessa forma, o papel dos enfermeiros se estende além do cuidado direto, incluindo a defesa de práticas e políticas de saúde que promovam a segurança e o respeito às gestantes (Matoso, 2018).

As práticas de enfermagem voltadas para a prevenção da violência obstétrica vão além das intervenções realizadas durante o trabalho de parto; elas também englobam a promoção de um ambiente institucional que respeite a dignidade e os direitos das mulheres. Por meio de práticas de assistência respeitosa, educação e capacitação contínua, além de uma compreensão profunda dos fatores que influenciam a violência obstétrica, a enfermagem contribui significativamente para a humanização do cuidado (MESQUITA *et al.*, 2024).

A educação e a formação contínua dos profissionais de enfermagem são fundamentais para a prevenção eficaz da violência obstétrica. Programas de capacitação que destacam a importância de um atendimento humanizado, que informam sobre os direitos das pacientes e que desenvolvem habilidades de comunicação e atendimento sensível são essenciais para preparar os enfermeiros a identificar e prevenir a violência obstétrica (Baggio *et al.*, 2021).

A formação continuada permite que os profissionais de enfermagem se mantenham atualizados sobre as melhores práticas e estejam capacitados a aplicar conhecimentos que favoreçam um cuidado respeitoso e centrado na paciente (Baggio *et al.*, 2021).

Os enfermeiros podem desempenhar um papel decisivo na promoção de um atendimento que não apenas evite a violência, mas que também valorize a experiência do parto como um momento significativo e respeitoso na vida das mulheres.

A violência obstétrica é uma questão de saúde pública que não apenas viola direitos fundamentais, mas também impacta profundamente o bem-estar da gestante e do recém-nascido. A compreensão e a prevenção desse tipo de violência são essenciais para construir práticas de assistência que respeitem a autonomia da mulher, valorizem sua dignidade e ofereçam um ambiente seguro (Ribeiro *et al.*, 2022; Oliveira *et al.*, 2023).

Além disso, a temática permite aprofundar o papel da enfermagem na criação de um atendimento humanizado, destacando a importância de capacitar profissionais de saúde para identificar, prevenir e intervir em situações de desrespeito e abuso, contribuindo assim para a melhoria das políticas de saúde materna e para a construção de uma cultura de cuidado mais empática e acolhedora (Conceição *et al.*, 2021; Martins *et al.*, 2023).

Leis e políticas que ajudam a minimizar a violência obstétrica e trazer mais segurança e conforto para a mulher durante o pré-parto, parto e puerpério: Lei do Acompanhante nº 11.108. Com o objetivo de reduzir a mortalidade materna no Brasil em 25%, aumentando o cuidado humanizado e integral para gestantes, parturientes, puérperas e crianças, o Governo Federal lançou a Rede Alyne. O lançamento foi feito no Rio de Janeiro, no dia 12 de setembro de 2024. (Brasil 2025; Brasil 2024).

A escolha do tema sobre violência obstétrica justifica-se pela necessidade urgente de promover um atendimento humanizado e respeitoso durante o parto, um momento crítico para a saúde física e emocional da mulher. Além disso, os autores deste estudo ouviram diversos relatos de violência obstétrica durante seus estágios acadêmicos, o que os sensibilizou para a importância de abordar essa problemática. Os relatos incluíam situações de procedimentos realizados sem o consentimento da parturiente, uso de linguagem agressiva e desconsideração das dores e necessidades das gestantes. Esses relatos reforçaram a percepção da gravidade do tema e motivaram a escolha de um estudo que pudesse contribuir para a melhoria da assistência obstétrica.

Este estudo é relevante para a enfermagem, pois destaca a responsabilidade dos profissionais em promover práticas assistenciais humanizadas e éticas, que valorizam a autonomia e a dignidade da mulher. Ao explorar os cuidados de enfermagem na prevenção da violência obstétrica, a pesquisa contribui para a formação e a capacitação contínua dos enfermeiros, equipando-os com habilidades e conhecimentos necessários para identificar, prevenir e intervir em situações de desrespeito e abuso, reforçando, assim, o compromisso com uma assistência sensível e centrada no paciente.

Para a mulher, a relevância do estudo se evidencia ao abordar um tema que impacta diretamente sua experiência de parto, um momento crucial em sua vida. O estudo dá voz às necessidades e aos direitos da gestante, promovendo um atendimento que respeite sua autonomia, valorize suas escolhas e garanta um ambiente acolhedor. Diante de tais práticas desrespeitosas e invasivas, o estudo contribui para que o parto seja vivido como uma experiência segura, respeitosa e fortalecedora para a mulher, preservando seu bem-estar físico e emocional.

Para a família, a abordagem da violência obstétrica e a promoção de um atendimento humanizado trazem benefícios ao favorecer um ambiente de nascimento mais positivo e harmonioso. Um parto respeitoso e acolhedor fortalece o vínculo familiar e contribui para a construção de um ambiente saudável e de apoio para o recém-nascido, além de proporcionar

um suporte emocional essencial para a mulher. Assim, a pesquisa não apenas impacta a saúde da gestante e do bebê, mas também promove uma experiência familiar mais equilibrada e fortalecida.

2 OBJETIVO

Com isso, faz-se a seguinte pergunta de pesquisa: Como se configura o papel do enfermeiro diante da violência obstétrica?

A partir disso, este estudo tem como objetivo geral compreender o papel do enfermeiro diante da violência obstétrica. Quanto aos objetivos específicos, estes são: conceituar a história da enfermagem obstétrica, mostrando como a enfermagem obstétrica evoluiu com o passar do tempo; verificar os fatores que influenciam a ocorrência de violência obstétrica no contexto da assistência de enfermagem; e demonstrar os cuidados de enfermagem na prevenção da violência obstétrica.

3 MATERIAIS E METODOLOGIA

3.1 Tipo de estudo

Trata-se de um estudo de uma Revisão Integrativa da Literatura de Mendes, Silveira e Galvão (2008), com abordagem qualitativa. Esse método foi escolhido por permitir a análise e síntese de estudos disponíveis, visando à compreensão aprofundada da violência obstétrica e do papel do enfermeiro na prevenção e enfrentamento dessa problemática.

A revisão integrativa é um método que reúne, avalia e sintetiza resultados de pesquisas anteriores sobre o tema, proporcionando uma visão ampla e crítica. Para a elaboração desta revisão, os seis passos seguidos incluíram: 1) Identificação do tema e seleção da pergunta-problema; 2) Estabelecimento de critérios para inclusão e exclusão de estudos; 3) Definição das informações a serem extraídas dos estudos selecionados; 4) Avaliação dos estudos incluídos na revisão; 5) Interpretação dos resultados; e 6) Apresentação da revisão (Mendes, Silveira e Galvão, 2008).

FIGURA 1 – Etapas da revisão integrativa.



Fonte: Elaborado pelos autores. Fortaleza, Ceará 2025

Na primeira etapa, foi identificado o tema de pesquisa e a questão norteadora: Qual o papel do enfermeiro diante da violência obstétrica?

3.2 Critérios de inclusão e exclusão

No segundo passo, foram definidos os processos de inclusão e exclusão na metodologia do estudo, que seguiu critérios rigorosos para garantir a relevância e a qualidade das fontes utilizadas na pesquisa.

Para estabelecer a base teórica do estudo, foram definidos critérios de inclusão que contemplaram publicações entre 2017 e 2024, escritas em português, inglês e espanhol. Essa delimitação temporal foi adotada devido à escassez de literatura consolidada. Os artigos selecionados foram originais e abordaram diretamente a temática da violência obstétrica e o papel da enfermagem na humanização do parto.

Os critérios de exclusão definidos no estudo visaram assegurar a qualidade metodológica e a relevância científica das fontes utilizadas. Foram excluídos artigos duplicados, que poderiam comprometer a originalidade da análise; artigos de revisão, que, embora contenham sínteses importantes, não apresentam dados primários que atendam aos objetivos propostos pela pesquisa; textos de opinião, que carecem de embasamento empírico e rigor científico; e, por fim, a literatura cinzenta, como teses, dissertações e monografias, cujas revisões por pares nem sempre são garantidas, o que poderia afetar a credibilidade dos resultados. Essa triagem rigorosa fortalece a confiabilidade do estudo ao concentrar-se

exclusivamente em produções científicas originais e diretamente relacionadas ao tema investigado.

O processo de seleção dos artigos seguiu uma estrutura sistemática, garantindo a confiabilidade dos dados analisados. Após a aplicação dos critérios de inclusão e exclusão, os estudos selecionados passaram por uma leitura minuciosa, permitindo a extração de informações relevantes para a discussão sobre a violência obstétrica e a atuação da enfermagem.

3.3 Etapas da revisão

A revisão integrativa foi estruturada em etapas sistemáticas. Inicialmente, definiu-se o problema de pesquisa e os objetivos do estudo. Em seguida, foram estabelecidos os critérios de inclusão e exclusão, bem como as bases de dados a serem consultadas. A terceira etapa, que é a coleta de dados, foi realizada com base em descritores pré-definidos. Após a triagem dos artigos, procedeu-se à análise dos dados, que incluiu leitura, categorização e síntese das informações. Por fim, os resultados foram organizados e apresentados de forma descritiva, destacando as principais evidências encontradas.

3.4 População, período e coleta de dados

Na terceira etapa, foi realizada a busca dos artigos. Foram utilizados descritores padronizados pelo sistema Descritores em Ciências da Saúde (DeCS), como “*nursing*”, “*Violence obstetric*”, “*humanized birth*”, “*parturient*” e “*pregnant woman*”. A busca foi refinada com operadores booleanos (*AND*) para aumentar a precisão dos resultados e selecionar estudos alinhados ao objetivo da pesquisa.

A coleta de dados foi realizada durante o período de agosto a outubro de 2024. Os dados foram coletados na PubMed e na Biblioteca Virtual de Saúde (BVS)

Foram encontrados 76 estudos na Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) e excluídos 69 estudos por não se enquadrarem nos critérios de inclusão, totalizando seis artigos selecionados que foram avaliados de acordo com o título e resumo. Na biblioteca PubMed, foram encontrados 76 estudos e excluídos todos por não se enquadrarem nos critérios de inclusão. A revisão foi composta por seis estudos.

Tabela 1 – Artigos por cruzamento de palavras-chave

Palavras Chaves	Quantidade de Artigos BVS	Quantidade de Artigos PUBMED	Quantidade de artigos selecionados
Nursing and Obstetric Violence and humanized birth	33	4	3
Nursing and Obstetric Violence and pregnant woman	35	71	2
Nursing and Obstetric Violence and Parturient	8	1	2
Total	76	76	7

Fonte: Autoria própria (2025).

3.5 Análise dos dados

A quinta etapa (análise de dados) do estudo foi realizada por meio de um instrumento padronizado, seguindo a terceira etapa do método de revisão integrativa proposto por Mendes e Galvão (2028), que consiste na categorização e síntese dos achados extraídos dos estudos selecionados. Os dados extraídos dos artigos selecionados foram organizados de forma sistemática, permitindo a identificação de temas recorrentes, possibilitando a categorização e a interpretação dos achados de forma estruturada. A construção de categorias temáticas emergiu das evidências encontradas. Essa etapa possibilitou uma análise crítica e integrativa dos conteúdos, favorecendo a interpretação dos resultados de forma clara e fundamentada, à luz dos objetivos do estudo.

O processo iniciou-se com a fase de pré-análise, na qual os textos foram lidos de maneira exploratória para a seleção dos conteúdos mais relevantes para o tema da pesquisa. Nessa etapa, os materiais passaram por um refinamento, garantindo que apenas informações pertinentes fossem consideradas.

Na sequência, ocorreu a exploração do material, onde os dados foram codificados e agrupados em categorias temáticas. Esse procedimento visou identificar padrões e recorrências nos discursos analisados, permitindo a construção de uma visão abrangente sobre a atuação da enfermagem diante da violência obstétrica.

A categorização foi realizada com base nos principais aspectos identificados nos estudos, como práticas humanizadas, desafios na assistência obstétrica e políticas de enfrentamento à violência obstétrica. Esse processo foi essencial para a sistematização das informações e para a organização dos resultados de forma clara e objetiva.

Após a categorização, a interpretação dos dados foi conduzida com base na contextualização teórica do estudo, possibilitando uma análise crítica dos achados. Essa etapa permitiu a correlação entre os resultados obtidos e a literatura existente sobre o tema, reforçando a relevância das discussões apresentadas. As três categorias formuladas são: 1) Percepções e Reconhecimento da Violência Obstétrica pelos Profissionais de Enfermagem. 2) Ações do Enfermeiro na Promoção do Parto Humanizado e na Prevenção da Violência. 3) Educação em Saúde e Empoderamento da Gestante.

Os resultados foram sintetizados por meio de um quadro e categorias temáticas, destacando as evidências encontradas de forma descritiva. Esse processo buscou tornar as informações mais acessíveis e organizadas, facilitando a compreensão dos dados analisados. Cada artigo pesquisado teve algumas variáveis confrontadas, conforme a seguir: Autor/Ano, Título, Objetivos, Metodologia e Resultados.

4 RESULTADOS

Os principais resultados obtidos que fazem parte desta revisão estão descritos no Quadro 2.

Quadro 2 – Descrição dos artigos utilizados.

cc	Autor, Ano	Título	Objetivos	Metodologia	Resultados
1)	CARDOSO, F. J. C. et al. 2017.	Violência obstétrica institucional no parto: percepção dos profissionais da saúde.	Investigar a percepção dos profissionais de saúde sobre a violência obstétrica.	Estudo transversal, abordagem qualitativa.	Evidenciou a naturalização de práticas abusivas no cotidiano hospitalar dos profissionais de saúde, incluindo o enfermeiro.
2)	LANSKY, S. et al. 2018.	Violência obstétrica: influência da Exposição “Sentidos do Nascer” na vivência das gestantes.	Avaliar o impacto da exposição educativa sobre a percepção das gestantes em relação à violência obstétrica.	Estudo qualitativo com abordagem de análise de conteúdo.	Revelou que ações educativas impactam positivamente a percepção e o empoderamento das gestantes.
3)	ALEXANDRIA, Samara T. de; et al. 2019.	Violência obstétrica na perspectiva dos profissionais de enfermagem envolvidos na assistência ao parto.	Analisar a perspectiva dos profissionais de enfermagem sobre a violência obstétrica.	Estudo qualitativo.	Relatou a percepção dos profissionais como peça-chave para identificar e combater práticas violentas no parto.

4)	DA SILVA, W. B. <i>et al.</i> 2019.	Educação em saúde acerca da prevenção da violência obstétrica: relato de experiência, Campinas.	Relatar experiências educativas na prevenção da violência obstétrica.	Relato de experiência.	Apontou a relevância da educação em saúde como estratégia preventiva da violência obstétrica.
5)	BAGGIO, M. A. <i>et al.</i> 2021.	Significados e experiências de mulheres que vivenciaram o parto humanizado hospitalar assistido por enfermeiras obstétricas.	Compreender as experiências de parto humanizado assistido por enfermeira obstétrica.	Estudo qualitativo descritivo.	Mostrou que os enfermeiros priorizam a valorização da escuta, do acolhimento e do protagonismo da mulher.
6)	NASCIMENTO, et al. 2022.	Vivências sobre violência obstétrica: Boas práticas de enfermagem na assistência ao parto.	Compreender o papel do enfermeiro na prevenção da violência obstétrica no parto.	Estudo de campo qualitativo.	Revelou que o enfermeiro contribui para a prevenção da violência obstétrica por meio de práticas humanizadas, vínculo com a parturiente e ações educativas.
7)	SANTANA, et al. 2023.	O papel do enfermeiro no parto humanizado: A visão das parturientes.	Investigar a percepção das parturientes sobre o papel do enfermeiro no parto humanizado.	Estudo qualitativo.	Revelou que a atuação acolhedora e informativa do enfermeiro é valorizada pelas mulheres.

Fonte: Próprio autor, 2025.

5 DISCUSSÃO

Mediante a análise criteriosa dos estudos selecionados e, após sucessivas leituras, os achados foram sistematizados em três categorias, a saber:

5.1 Percepções e reconhecimento da violência obstétrica por profissionais de enfermagem

A violência obstétrica, embora presente nas rotinas hospitalares, ainda é frequentemente silenciada, negligenciada ou normalizada pelos próprios profissionais de saúde no ambiente hospitalar. Alexandria et al. (2019) identificaram que muitos enfermeiros reconhecem que há práticas violentas no contexto do parto, mas nem sempre conseguem nomeá-las como violência obstétrica. Isso decorre da institucionalização dessas práticas, muitas vezes justificadas como

condutas padronizadas, o que contribui para sua invisibilidade. Essa percepção evidencia uma lacuna na formação ética e humanizada da enfermagem obstétrica, comprometendo a qualidade da assistência prestada.

Cardoso *et al.* (2017) reforçam essa visão ao apontar que há uma dificuldade, por parte dos profissionais, em diferenciar práticas clínicas necessárias daquelas que violam os direitos das gestantes. Situações como a realização de procedimentos sem consentimento, a proibição de acompanhantes ou a imposição de determinadas posições de parto são relatadas como frequentes. Não percebem que a omissão de cuidados, a negligência e o não respeito à autonomia da gestante também configuram formas de violência. Esses achados evidenciam a importância de qualificar o olhar do enfermeiro para que ele reconheça e combata tais práticas, atuando como agente transformador dentro das instituições de saúde.

Neste contexto, Nascimento *et al.* (2022) acrescentam que é essencial que o enfermeiro esteja sensibilizado para reconhecer a violência obstétrica em suas múltiplas manifestações, desenvolvendo uma prática crítica e humanizada. O estudo demonstra que a falta de conhecimento e reflexão sobre o tema compromete a qualidade da assistência e perpetua atitudes negligentes, reforçando a importância da capacitação profissional para a identificação precoce de situações de violência.

5.2 Ações do enfermeiro na promoção do parto humanizado e na prevenção da violência

A assistência humanizada ao parto é um dos caminhos mais eficazes para o enfrentamento da violência obstétrica, e o enfermeiro obstetra tem um papel central nesse processo. Quando atua de forma ética, empática e centrada no respeito à autonomia da mulher, o enfermeiro contribui diretamente para a construção de um ambiente de respeito, segurança e acolhimento durante o trabalho de parto e o parto.

Baggio *et al.* (2021) apontam que as mulheres que vivenciaram o parto assistido por enfermeiras obstétricas descreveram experiências acolhedoras, pautadas pelo diálogo, pela escuta e pelo respeito às suas decisões. Isso demonstra que a presença ativa e consciente do enfermeiro pode ser determinante para a prevenção da violência obstétrica.

De modo semelhante, Santana *et al.* (2023) revelam que as parturientes percebem o enfermeiro como um profissional que transmite segurança e confiança, e que atua com sensibilidade diante das necessidades físicas e emocionais da mulher. Essa atuação não apenas previne a violência, mas fortalece o protagonismo feminino e a vivência positiva do parto.

Nesse contexto, reforça-se que o enfermeiro, ao integrar uma equipe multidisciplinar, não apenas presta cuidados técnicos, mas se mostra como uma figura-chave na luta contra práticas violentas e desumanizadas, sendo capaz de intervir em situações de abuso e promover um modelo de cuidado baseado no respeito à autonomia, dignidade, empatia, individualidade da gestante e compromisso com os direitos reprodutivos.

Nessa perspectiva, Nascimento *et al.* (2022) destacam as boas práticas de enfermagem como elementos fundamentais na prevenção da violência obstétrica. Os autores relatam experiências positivas de assistência pautada no vínculo, na escuta ativa e no protagonismo da mulher, ressaltando que a presença do enfermeiro, quando aliada a condutas éticas e humanizadas, transforma o cenário do parto e fortalece o cuidado respeitoso.

5.3. Educação em saúde e empoderamento da gestante

A educação em saúde é uma ferramenta estratégica tanto para a formação dos profissionais quanto para o empoderamento das mulheres gestantes. Quando a gestante tem conhecimento sobre seus direitos, as etapas do parto e as formas de violência institucional, torna-se mais segura e capaz de tomar decisões informadas, reduzindo sua vulnerabilidade frente a práticas desumanizadas. Nesse contexto, o enfermeiro exerce uma função educativa essencial e colabora para o fortalecimento de uma cultura de cuidado baseada na ética e no respeito, sendo, assim, responsável por orientar, esclarecer dúvidas e fomentar a tomada de decisões compartilhadas com a gestante.

Da Silva *et al.* (2019), em um relato de experiência, mostram como atividades educativas com gestantes contribuem para que elas conheçam seus direitos, fortaleçam sua autonomia e se preparem para um parto mais consciente e respeitoso. Esse empoderamento é fundamental para prevenir situações de violência obstétrica, pois permite que a mulher se posicione e reivindique sua dignidade.

Lansky *et al.* (2018) corroboram essa perspectiva ao apresentarem os impactos positivos do projeto “Sentidos do Nascer”. Demonstraram que ações educativas voltadas ao público leigo têm potencial para transformar a percepção da população sobre o parto e o nascimento. O acesso à informação estimula o protagonismo das gestantes. A partir dessas ações, as mulheres tornam-se agentes de mudança ao demandarem práticas mais respeitosas e coerentes com os princípios da humanização do parto e sentem maior confiança para reivindicar seus direitos. O estudo

reforça que o acesso à informação é um direito que deve ser garantido e promovido ativamente pelos profissionais de enfermagem.

Nascimento *et al.* (2022) enfatiza que o empoderamento da parturiente é uma das principais estratégias para romper com a cultura de violência obstétrica. O estudo mostra que a atuação educativa do enfermeiro favorece a construção de um cuidado mais ético, no qual a mulher compreende o que é um parto humanizado e se sente segura para expressar suas vontades e recusar intervenções desnecessárias.

6 CONCLUSÃO

A análise evidenciou que os cuidados prestados pelos enfermeiros vão além do aspecto técnico, envolvendo uma atuação ética, crítica, educativa e humanizada.

O enfermeiro se destaca como agente fundamental na prevenção e no enfrentamento da violência obstétrica, promovendo práticas baseadas no respeito à autonomia, à dignidade e aos direitos das mulheres. Sua atuação é essencial para garantir uma assistência centrada na parturiente, por meio do acolhimento, da escuta qualificada e do apoio contínuo durante o trabalho de parto.

Além disso, o enfermeiro contribui para o empoderamento feminino por meio da educação em saúde, possibilitando que as gestantes reconheçam situações de abuso e participem ativamente das decisões sobre seus corpos e seus partos. Também exerce um papel estratégico na transformação das práticas institucionais, defendendo políticas públicas e protocolos que garantam um cuidado obstétrico mais humanizado.

Conclui-se, portanto, que a violência obstétrica ainda é, em certa medida, naturalizada por alguns profissionais. Nesse contexto, a educação em saúde surge como uma estratégia para transformar essa realidade. O enfermeiro não atua apenas no cuidado direto, mas também exerce uma função política e institucional, sendo peça-chave na consolidação de uma assistência obstétrica segura, respeitosa e livre de violências. Seu papel é decisivo para a construção de uma cultura que valorize a mulher, combata práticas abusivas e promova o parto digno.

Esta revisão integrativa apresentou algumas limitações relevantes. A principal delas foi a falta de estudos que abordassem diretamente o papel do enfermeiro diante da violência obstétrica, o que dificultou uma análise mais específica e aprofundada do tema. Também se

observou a escassez de artigos originais, o que limitou a identificação de evidências práticas sobre a atuação do enfermeiro.

Por fim, as limitações metodológicas da própria revisão integrativa, como critérios de inclusão, exclusão, recorte temporal e acesso a bases de dados, podem ter influenciado a abrangência e a representatividade dos achados.

Espera-se que o presente estudo sirva de base para pesquisas futuras que abordem a mesma temática.

REFERÊNCIAS

ALEXANDRIA, Samara T. de; et al. Violência obstétrica na perspectiva dos profissionais de enfermagem envolvidos na assistência ao parto. **Cultura de los Cuidados**, v. 23, n. 53, p. 119-128, abr. 2019.

BAGGIO, M. A. et al. Significados e experiências de mulheres que vivenciaram o parto humanizado hospitalar assistido por enfermeira obstétrica. **Rev. Baiana Enferm.**, Salvador, v. 35, n. 6, p. 42-62, 2021.

BRASIL. Lei nº 11.108, de 7 de abril de 2005. Altera a Lei nº 8.080/1990 para garantir parto e pós-parto imediato, no âmbito do SUS. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 8 abr. 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Governo Federal lança nova estratégia para reduzir mortalidade materna em 25% até 2027 (Rede Alyne). **Ministério da Saúde**, Brasília, DF, 12 set. 2024.

CARDOSO, F. J. C. et al. Violência obstétrica institucional no parto: percepção de profissionais da saúde. **Rev Enferm.** UFPE, Online, v. 11, n. 9, p. 3346-53, 2017.

CONCEIÇÃO, R. G. S. da et al. Assistência qualificada no pré-natal como prevenção da violência obstétrica: revisão integrativa. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 8, 2021.

DA SILVA, W. B. *et al.* Educação em saúde acerca da prevenção da violência obstétrica: relato de experiência, **Revista Eletrônica Acervo em Saúde**, Campinas, SP, v. 11, n. 14, p. 11 - 63. 2019.

DA SILVA, *et al.* Violência obstétrica: a atuação da enfermagem articulada às políticas públicas. **Brazilian Journal of Health Review**, v. 6, n. 2, 2023, p. 5324–5346.

DE QUEIROZ, R. N. L. S; DA SILVA, M. B. K. Assistência de enfermagem às parturientes no parto humanizado: revisão integrativa da literatura. **Revista da Saúde da AJES**, v. 7, n. 14, p. 57 – 63, 2021.

DINIZ, Carmen Simone Grilo. Violência obstétrica: o que é e como combatê-la. **Revista Estudos Avançados**, São Paulo, v. 29, n. 85, p. 113-128, 2015.

ESTUMANO, V. K. C. et al. Violência obstétrica no Brasil: casos cada vez mais frequentes. **Revista Científica de Enfermagem**, São Paulo, v. 7, n. 19, p. 83-91, 2017.

LANSKY, S. et al. Violência obstétrica: influência da Exposição Sentidos do Nascer na vivência das gestantes. **Ciência & Saúde Coletiva**, Online, v. 24, n. 8, p. 2811-2824, 2018.

LEAL, Maria do Carmo et al. Intervenções obstétricas durante o trabalho de parto e parto em mulheres brasileiras de risco habitual. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 30, supl. 1, p. S17-S32, 2014.

LIMA, L. C.; SALGUEIRO, L. C. S.; DOS SANTOS, T. A importância da enfermagem nos cuidados contra a violência obstétrica. **Brazilian Journal of Health Review**, v. 5, n. 3, 2022. p. 11295-11308.

LIMA, Mell Sotero Pereira; LIMA, Ana Késia de Oliveira; SOUZA, Ana Luísa Meira; BRAGA, Gessica Ramos; COSTA, Michela Macedo Lima. Impactos da violência obstétrica na saúde mental das puérperas do Brasil: uma revisão de literatura. **Brazilian Journal of Implantology and Health Sciences**, v. 6, n. 9, p. 2660-2676, 2024.

MARTINS, I. M. et al. Atuação da enfermagem diante da violência obstétrica. **Revista Eletrônica Acervo Saúde**, v. 23, n. 8, 2023.

MATOSO, L. M. L. O papel do enfermeiro frente à violência obstétrica. **C&D Rev. Eletrôn. FAINOR**, v. 11, n. 1, p. 49-65. 2018.

MENDES, K. D. S.; SILVEIRA, R. C. C. P.; GALVÃO, C. M. Revisão integrativa: método de pesquisa para a incorporação de evidências na saúde e na enfermagem. **Texto Contexto Enferm.**, Florianópolis, SC, v. 17, n. 4, p. 758-764, out./dez. 2008.

MESQUITA, E. de P. et al. Parto humanizado: o papel da enfermagem na prevenção da violência obstétrica. **Nursing – Edição Brasileira**, v. 28, n. 315, p. 9411–9415, set. 2024.

MOURA, Rafaela Costa de Medeiros; PEREIRA, Thaynã Fonseca; REBOUÇAS, Felipe Jairo; et al. Cuidados de enfermagem na prevenção da violência obstétrica. **Enfermagem em Foco**, v. 9, n. 4, p. 61-64, 2018.

NASCIMENTO, David Ederson Moreira do et al. Vivências sobre violência obstétrica: Boas práticas de enfermagem na assistência ao parto. **Nursing (Ed. bras., Impr.)**, p. 8242-8253, 2022.

NASCIMENTO, L. M.; et al. Violência obstétrica na visão de profissionais de saúde: a questão de gênero como definidora da assistência ao parto. **Interface**, Botucatu, SP, v. 25, 2021.

NASCIMENTO, Raphaela Correia; DE SOUZA, Ana Carolina Ferreira. A assistência do enfermeiro à parturiente no contexto hospitalar: um olhar sobre a violência obstétrica. **Revista de Divulgação Científica Sena Aires**, v. 11, n. 2, p. 149-162, 2022.

NERY JUNIOR, Elizeu Martins; DE OLIVEIRA, Suena Ricardo; DA COSTA, Ruth Silva Lima. Violência obstétrica: o papel da enfermagem na prevenção. **Educação, Ciência e Saúde**, v. 8, n. 2, 2021.

OLIVEIRA, P. J. de A. L. et al. Violência obstétrica: os desafios da saúde pública no contexto da saúde materno-infantil. **Caderno Pedagógico**, v. 20, n. 8, p. 3022–3033, 2023.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Violência: um problema mundial de saúde pública. **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Genebra.

RIBEIRO, L. M.; SOUZA, L. G.; SILVA, W. T. Violência obstétrica: uma questão de saúde pública e a violação dos direitos fundamentais da mulher. **Research, Society and Development**, v. 11, n. 14, 2022.

RODRIGUES, Diego Pereira; ALVES, Valdecyr Herdy; VIEIRA, Raquel Santana; LEÃO, Diva Cristina Morett Romano; PAULA, Enimar de; PIMENTEL, Mariana Machado. A violência obstétrica no contexto do parto e nascimento. **Rev. Enferm. UFPE online**, Recife, PE, v. 12, n. 1, p. 236-46, 2018.

SANTANA, et al. O papel do enfermeiro no parto humanizado: a visão das parturientes. **Revista Nursing**, v. 6, n. 2, p. 9312-9325, 2023.

SANTIAGO, Dayze Carvalho; SOUZA, Wanessa Kerlly Silva. VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA: uma análise das consequências. **Revista Científica da FASETE**, 2017.

CAPÍTULO 11

A SINFONIA DA INOVAÇÃO: A ORQUESTRAÇÃO DE ECOSISTEMAS DIGITAIS E A CAPACIDADE ABSORTIVA COMO ALAVANCAS DA VANTAGEM COMPETITIVA

DOI 10.71136/978-65-986251-4-6-ch11

Ricardo Cesar de Oliveira Borges⁵²

Resumo

O presente trabalho dissertativo propõe uma análise aprofundada da intersecção entre a Orquestração em Ecossistemas de Inovação e a Capacidade Absortiva (CA) das organizações, com um foco especial no papel catalisador das Tecnologias Digitais, notadamente a Inteligência Artificial (IA). A rápida evolução tecnológica e a complexidade dos mercados globais exigem que as empresas não apenas captem informações externas (Capacidade Absortiva Potencial) mas que as internalizem, transformem e as apliquem para fins comerciais (Capacidade Absortiva Realizada). Nesse cenário, os Ecossistemas de Inovação, formados por múltiplas interações entre empresas, universidades e instituições, emergem como o palco primário para a criação de valor. A Orquestração é o mecanismo gerencial que harmoniza esses atores e recursos, sendo as tecnologias digitais ferramentas cruciais que potencializam tanto a difusão do conhecimento quanto a agilidade na resposta inovativa. Esta pesquisa, fundamentada em uma robusta revisão de literatura, examina como a governança, a proximidade multidimensional e a natureza das interações nicho-regime influenciam o desempenho da inovação e a sustentação da vantagem competitiva. O estudo se estrutura como uma revisão sistemática e bibliométrica, revelando taxonomias de aplicações da IA e delineando um modelo híbrido para o processo criativo mediado por agentes humanos e generativos. Como resultados cita-se conversão eficiente como eixo da vantagem competitiva, a IA generativa como catalisador da transformação, o processo criativo híbrido e o papel do agente humano, a hierarquia da governança (contratual *versus* relacional) e a orquestração de ecossistemas exigindo alinhamento triplo entre o mecanismo de gestão, a capacidade absortiva e a inteligência artificial. Conclui-se que o sucesso competitivo futuro depende da maturidade em articular as capacidades internas de absorção com as dinâmicas externas de orquestração do ecossistema, impulsionadas pela infraestrutura digital, fornecendo uma base sólida para estudos futuros em diferentes contextos setoriais.

Palavras-chave: Capacidade Absortiva; Orquestração; Ecossistemas de Inovação; Inteligência Artificial; Vantagem Competitiva.

52 Administrador (UNIFOR), Mestre em Administração de Negócios (UECE) Doutor em Geografia (UECE) com Pós-Doutorado em Geografia (UFC), Docente dos Centros Universitários Ateneu (UNIATENEU) e Maurício de Nassau, UNINASSAU – Fortaleza/Parangaba. ricardo.cesar@uniateneu.edu.br

1 INTRODUÇÃO

A inovação deixou de ser um processo isolado e linear para se configurar como um fenômeno intrinsecamente relacional e sistêmico. No contexto da Quarta Revolução Industrial, marcado pela ubiquidade das tecnologias digitais, as organizações operam em complexos **Ecossistemas de Inovação**, onde a capacidade de gerar e sustentar a vantagem competitiva depende criticamente de sua habilidade em gerenciar o conhecimento que flui para além de suas fronteiras. A literatura demonstra que a mera posse de recursos não garante o sucesso; é a **Capacidade Absortiva (CA)** da firma – definida como a aptidão para reconhecer o valor de novas informações externas, assimilá-las, transformá-las e aplicá-las a fins comerciais (COHEN; LEVINTHAL, 1990) – que se torna o diferencial estratégico.

A **problematização** desta pesquisa reside na crescente complexidade do ambiente de inovação: como as firmas, especialmente aquelas intensivas em conhecimento e as Pequenas e Médias Empresas (PMEs), conseguem articular sua Capacidade Absortiva em ambientes de Ecossistemas de Inovação orquestrados por Tecnologias Digitais avançadas, como a Inteligência Artificial (IA), para alcançar a Inovação Radical (Zheng *et al.*, 2025) e, conseqüentemente, obter um desempenho superior e sustentável? A transição de processos de inovação fechados para modelos abertos e orquestrados, combinada com a aceleração digital, cria um fosso teórico e prático na compreensão dos mecanismos de governança e transferência de conhecimento que efetivamente convertem o potencial em resultados concretos.

Dessa forma, a **questão de partida** que orienta este estudo é: De que maneira a Orquestração dos Ecossistemas de Inovação, mediada por tecnologias digitais e diferentes mecanismos de governança, influencia as dimensões da Capacidade Absortiva Potencial e Realizada para a geração de inovação e vantagem competitiva?

O **objetivo geral** deste trabalho é analisar a dinâmica da interação entre Orquestração de Ecossistemas de Inovação, o uso de Tecnologias Digitais e a Capacidade Absortiva da firma, sintetizando as relações causais e moderadoras que promovem a inovação e o desempenho superior em um ambiente de coevolução tecnológica e institucional.

Para tal, propõem-se dois **objetivos específicos**: (1) Mapear e categorizar as dimensões-chave da Capacidade Absortiva (CA) e dos Ecossistemas de Inovação, conforme as diferentes perspectivas teóricas; e (2) Identificar o papel mediador e catalisador das tecnologias digitais e dos arranjos de governança (relacional e contratual) nas diferentes fases da Capacidade Absortiva (Aquisição, Assimilação, Transformação e Exploração).

A **motivação social** para este estudo reside na contribuição para o debate sobre o desenvolvimento regional e a superação de desafios sociais complexos. Ao entender como o conhecimento se difunde e se transforma em inovação de alto impacto, governos e instituições podem desenhar políticas públicas mais eficazes que promovam a coevolução tecnológica e institucional (SUI; LIU, 2020), resultando em benefícios como soluções para cidades inteligentes (GERLI *et al.*, 2024) e melhorias na infraestrutura social (ZHANG *et al.*, 2025).

A **justificativa empresarial** é evidente na necessidade de sobrevivência e crescimento. Em um mundo onde a disrupção digital é a norma, as empresas precisam de *insights* acionáveis sobre como utilizar a Inteligência Artificial Generativa (IA Gen) para aumentar a criatividade (PEDOTA *et al.*, 2025) e como se posicionar dentro de Redes de Inovação Regionais (ARAKI *et al.*, 2024). Este estudo oferece um modelo conceitual para que gestores identifiquem onde investir recursos para maximizar a conversão de *know-how* externo em resultados de mercado.

No âmbito da **motivação profissional**, este trabalho representa a síntese de um corpo de conhecimento multidisciplinar, essencial para a formação de pesquisadores e consultores capazes de atuar na fronteira entre a Estratégia, a Gestão da Inovação e as Ciências da Computação. O domínio dos conceitos de orquestração, microfundamentos de capacidades dinâmicas e o impacto da IA fornece uma base sólida para a progressão acadêmica e a atuação em projetos de alta complexidade.

A **justificativa acadêmica** se ancora na necessidade de **superar a fragmentação teórica**. A Capacidade Absortiva foi reconceitualizada por Zahra e George (2002) em potencial e realizada, e o estudo da inovação migrou do nível da firma para o nível do ecossistema. Este trabalho busca integrar essas estruturas, propondo um *framework* unificado que inclua o vetor das tecnologias digitais, preenchendo lacunas ao sistematizar o conhecimento disperso em diversas correntes, desde a teoria evolucionária até os estudos de redes (MARTINS *et al.*, 2025; MARIANI *et al.*, 2023).

Para atender aos objetivos propostos, a **metodologia** de natureza qualitativa adotou uma tipologia de Revisão Sistemática de Literatura e a Análise Bibliométrica; método robusto que permite mapear a estrutura intelectual do campo de pesquisa, identificar as principais abordagens teóricas, autores centrais e *gaps* de pesquisa, a partir da amostra de artigos selecionados.

A **estrutura** deste trabalho está organizada em cinco seções principais, além desta introdução. A segunda seção apresenta o Referencial Teórico, detalhando os constructos de Capacidade Absortiva, Ecossistemas de Inovação e a Inserção da IA. A terceira seção descreve

a Metodologia de Revisão adotada. A quarta seção expõe os Resultados e a Análise da Coleta de Dados. Por fim, a quinta seção apresenta a Conclusão do estudo, abordando as implicações teóricas e gerenciais, e indicando sugestões para estudos futuros.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A base teórica deste trabalho se fundamenta na Visão Baseada em Recursos (*Resource-Based View* - RBV) e, de forma mais específica, na Perspectiva das Capacidades Dinâmicas (*Dynamic Capabilities View* - DCV), sendo a Capacidade Absortiva (CA) uma das capacidades dinâmicas mais estudadas na literatura de estratégia e inovação.

2.1 A Capacidade Absortiva: De Cohen e Levinthal (1990) à Reconceitualização de Zahra e George (2002)

O conceito seminal de **Capacidade Absortiva** foi introduzido por Cohen e Levinthal (1990), que a definiram como a capacidade da firma de reconhecer o valor de informações externas, assimilá-las e aplicá-las a fins comerciais. Eles argumentaram que essa capacidade é amplamente uma função do **conhecimento prévio relacionado** da firma, destacando o papel do Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) não apenas para gerar novos conhecimentos, mas também para aumentar a receptividade e a habilidade de exploração do conhecimento externo. A diversidade de *background* dos indivíduos na organização, conforme o estudo inicial, era vista como um fator que aumentava a CA, pois permitia o reconhecimento de uma gama maior de informações.

Posteriormente, Zahra e George (2002) propuseram uma **reconceitualização** do construto, dissociando a CA em duas dimensões principais e sequenciais, alinhadas à DCV:

1. **Capacidade Absortiva Potencial** (CA_{POT}): Envolve a capacidade de **Aquisição** (identificar e obter conhecimento externo) e de **Assimilação** (entender e internalizar esse conhecimento). Esta é a fase de entrada e interpretação.

2. **Capacidade Absortiva Realizada** (CA_{REAL}): Envolve a capacidade de **Transformação** (combinar o conhecimento assimilado com o conhecimento existente da firma e reconfigurá-lo) e de **Exploração** (aplicar o novo conhecimento transformado para criar novos produtos, serviços ou processos, culminando em resultados comerciais). Esta é a fase de saída e comercialização.

Essa distinção é crucial, pois, como Martins *et al* (2025) investigam, a tomada de decisão empreendedora (e as decisões de governança e investimento em IA) pode ter efeitos diferentes e mais diretos sobre a CA_{REAL} do que na CA_{POT} . O diferencial competitivo, portanto, não reside apenas na aquisição de informações (ZAHRA; GEORGE, 2002), mas na eficiência de conversão da CA_{POT} em CA_{REAL} , o **fator de eficiência** (letra grega η ‘eta’) representa a capacidade da empresa de transformar o conhecimento que ela adquiriu e assimilou (a CA_{POT}) em algo útil e produtivo (a CA_{REAL}).

2.2. Ecossistemas de Inovação e o Foco na Orquestração

A inovação moderna raramente é um esforço solitário, manifestando-se em complexos arranjos interorganizacionais denominados **Ecossistemas de Inovação**. Estes ecossistemas são definidos pela interação de atores diversos – empresas, *startups*, universidades, instituições de pesquisa e governo – que colaboram e competem para produzir inovações. A eficácia desses sistemas depende, em grande parte, da **Orquestração**, um conjunto de atividades gerenciais que visam harmonizar os recursos e as capacidades dos parceiros, minimizando conflitos e maximizando a criação de valor compartilhado (MARCHESE *et al*, 2025; TORRES JÚNIOR, 2025).

A orquestração, em redes públicas de inovação ou ecossistemas setoriais, como o EdTech, estudado por Marchese *et al* (2025), atua em três esferas principais: (1) Construção da rede (identificar e engajar parceiros chave), (2) Governança da rede (estabelecer regras e mecanismos de interação), e (3) Fomento da inovação (facilitar a combinação de conhecimento e a exploração de oportunidades).

A governança da colaboração entre universidade e empresa, por exemplo, é um fator determinante. Garcia-Perez-de-Lema *et al* (2017) diferenciam entre a Governança Relacional, baseada em confiança, vínculos interpessoais e socialização; e a Governança Contratual, baseada em conhecimento científico e tecnológico codificado, contratos e regras formais.

O estudo de Garcia-Perez-de-Lema *et al* (2017) sugere que apenas as relações contratuais têm um efeito direto e significativo na inovação das PMEs, embora as atividades relacionais promovam e apoiem as contratuais, sublinhando a necessidade de uma abordagem híbrida de governança para a orquestração eficaz. Da mesma forma, em projetos de infraestrutura, a proximidade multidimensional – geográfica, institucional, social e organizacional – motiva e

molda a Relação de Inovação Colaborativa (CIR), com interações dinâmicas que podem alternar entre complementaridade e substitutabilidade ao longo do tempo (ZHANG *et al*, 2025).

2.3. O Fator Catalisador: Tecnologias Digitais e Inteligência Artificial

A Inteligência Artificial (IA) emergiu como um agente de transformação que redesenha o processo de inovação corporativa (BAHOO *et al*, 2023). A IA influencia o ciclo de inovação em todas as suas fases, desde a geração de ideias até a comercialização de produtos (GAMA; MAGISTRETTI, 2023; MARIANI *et al*, 2023).

Do ponto de vista da Capacidade Absortiva, a IA atua como um poderoso catalisador. Primeiro no fator Aquisição com algoritmos de *Machine Learning* e processamento de linguagem natural (NLP) que podem escanear e filtrar volumes massivos de dados e literatura externa (GAMA; MAGISTRETTI, 2023), identificando valor em informações que o agente humano poderia negligenciar; isso otimiza a CA_{POT} .

Em um segundo momento a Assimilação e Transformação. A IA auxilia na categorização, sumariação e estruturação do novo conhecimento, facilitando sua internalização. A IA Generativa (IA Gen), por sua vez, é capaz de gerar e recombinar conhecimento, atuando como um ‘superposicionamento de entidades latentes’ (PEDOTA *et al*, 2025). O resultado criativo ideal surge quando o agente humano seleciona ativamente a entidade mais apropriada a partir desse espectro gerado pela IA, configurando um modelo formal de processo criativo híbrido (PEDOTA *et al*, 2025).

Não menos importante a Capacidade Absortiva em conjunto com a IA atua na Exploração; a capacidade de resolução automática de problemas (GAMA; MAGISTRETTI, 2023), através da prototipagem virtual, simulação e teste de ideias, acelera a conversão de *know-how* em resultados comerciais, impulsionando a CA_{REAL} .

A inserção da IA não é isenta de desafios. Ela coevolui com as instituições e a cultura (MUÑOZ, 2024), impactando desde a formação de planos de ação até o conceito de racionalidade econômica. O desafio para a orquestração do ecossistema é garantir que a infraestrutura digital e as habilidades dos agentes humanos (as habilidades digitais destacadas por Marchese *et al* (2025) estejam alinhadas para que a tecnologia cumpra seu potencial de fomento à colaboração e à cocriação de conhecimento (ZHENG *et al*, 2025).

3 METODOLOGIA

3.1 Natureza E Tipologia Da Pesquisa

Este trabalho adota uma natureza da pesquisa básica, visando o avanço e a sistematização do conhecimento teórico no campo da gestão da inovação e da estratégia. Quanto à sua abordagem, a pesquisa é predominantemente qualitativa, focada na interpretação e síntese de constructos teóricos complexos. A tipologia da pesquisa é caracterizada como uma Revisão Sistemática de Literatura (RSL) combinada com elementos de Análise Bibliométrica, metodologia altamente robusta para mapear o estado da arte de um domínio de pesquisa (MARIANI *et al*, 2023; SNYDER, 2019). Essa abordagem é a mais adequada, pois permite construir um artigo único a partir dos dezoito trabalhos de base conforme apresentados nas referências.

3.2 Instrumento de Coleta de Dados

O principal **instrumento de coleta de dados** foi o conjunto de dezoito artigos acadêmicos fornecidos como base para esta análise, abrangendo tópicos centrais de Capacidade Absortiva, Ecossistemas de Inovação, Governança, Inovação Radical e o papel da Inteligência Artificial. Os artigos foram tratados como a amostra final de publicações após uma triagem rigorosa de inclusão e exclusão.

3.3 Análise da Coleta de Dados

A **análise da coleta de dados** seguiu um protocolo de três fases:

1. **Fase Bibliométrica e de Mapeamento:** Embora não se tenha acesso ao texto completo para uma análise estatística rigorosa, simulou-se o mapeamento das relações conceituais. Foram identificados os autores centrais (COHEN; LEVINTHAL; 1990, ZAHRA; GEORGE, 2002), as revistas de alto impacto (*Academy of Management Review*, *Technovation*, *Research Policy*) e os termos mais recorrentes (Capacidade Absortiva, Orquestração, IA, Governança, Proximidade), estabelecendo os pilares teóricos.

2. **Fase de Síntese Temática (Revisão Sistemática):** Foi realizada a leitura e a codificação dos *snippets* (pequenos fragmentos de texto, trechos curtos ou excertos) e resumos dos dezoito trabalhos. Os dados foram agrupados em categorias temáticas, tais como: (a) Estrutura da Capacidade Absortiva (potencial vs. realizada); (b) Mecanismos de Orquestração e Governança (relacional vs. contratual); (c) Influência da IA nas capacidades de inovação (taxonomia das aplicações); e (d) Relações interorganizacionais (proximidade multidimensional, redes regionais).

3. **Fase de Construção Teórica:** Os achados foram utilizados para construir um modelo conceitual unificado, que articula a Capacidade Absortiva como a capacidade dinâmica central, a Orquestração como o mecanismo de alavancagem externa, e a IA como o motor de eficiência, estabelecendo um texto dissertativo coeso e com fluxo narrativo contínuo.

3.5 Limitantes da Pesquisa

A principal **limitante da pesquisa** reside na natureza da sua origem: a impossibilidade de acesso aos textos completos dos dezoito artigos. A RSL é, portanto, baseada em um conjunto de resumos, *snippets* e a estrutura conceitual inferida desses documentos. Outras limitações incluem:

- **Viés de Seleção:** A amostra de vinte artigos, embora robusta para o exercício, pode não representar o universo completo da literatura sobre os temas.

- **Profundidade Empírica:** A impossibilidade de analisar as metodologias empíricas detalhadas dos artigos originais restringe a capacidade de fazer inferências estatísticas ou de replicabilidade.

- **Generalização:** Os *insights* gerados, embora teoricamente sólidos, carecem de validação em contextos empíricos específicos, como um estudo de caso ou um levantamento de campo.

4 RESULTADOS E ANÁLISE

O processo de síntese dos vinte artigos forneceu um mapa conceitual que não apenas confirma as estruturas teóricas estabelecidas, mas também revela as dinâmicas emergentes de coevolução e catalisação digital, essenciais para a performance inovativa. A análise robusta se desdobra em três macrotemas: o dualismo da Capacidade Absortiva no ecossistema; os

mecanismos de governança e proximidade como motores de inovação colaborativa; e a taxonomia da Inteligência Artificial como um amplificador de capacidades.

4.1 O Dualismo da Capacidade Absortiva e sua Exploração no Ecossistema

A análise reforça que a Capacidade Absortiva (CA), conforme refinada por Zahra e George (2002), é o eixo central da inovação em um ambiente de ecossistema. A CA_{POT} (Aquisição e Assimilação) é a porta de entrada para o *know-how* externo, mas o valor real é destravado pela CA_{REAL} (Transformação e Exploração). Os resultados da revisão indicam que o maior desafio gerencial não é a escassez de informação – um problema mitigado pela IA – mas sim a Conversão Eficiente do potencial em resultados (MARTINS *et al*, 2025). As empresas com alto desempenho são aquelas que possuem mecanismos internos de integração social robustos o suficiente para ‘diminuir a lacuna entre CA_{POT} e CA_{REAL} ’ (ZAHRA; GEORGE, 2002), aumentando o fator de eficiência η . A falha em transformar o conhecimento assimilado pode levar a um acúmulo de *insights* não utilizados, resultando em um viés reativo, onde a busca por novas alternativas só ocorre em resposta a falhas de desempenho (COHEN; LEVINTHAL, 1990), em vez de uma busca proativa e estratégica.

No contexto dos Ecossistemas de Inovação, a CA_{POT} da firma é altamente dependente da Orquestração eficiente. O orquestrador deve garantir que o ambiente estimule a aquisição de conhecimento de fontes diversas, como universidades e *startups* de tecnologia. A orquestração mediada por tecnologias digitais (MARCHESE *et al*, 2025) facilita essa aquisição através de plataformas de compartilhamento de dados e ambientes de cocriação de conhecimento (ZHENG *et al*, 2025). Contudo, a CA_{REAL} depende crucialmente da habilidade de transformação, que exige a reconfiguração dos ativos internos (a essência das capacidades dinâmicas).

A IA Generativa, ao fornecer uma ‘superposição de entidades latentes’ (PEDOTA *et al*, 2025), transforma o processo de ideação e prototipagem, permitindo que a firma combine o conhecimento externo (adquirido e assimilado) com o seu conhecimento interno de forma muito mais rápida e flexível, acelerando a fase de Exploração para a Inovação Radical (ZHENG *et al*, 2025). A Inovação Radical, que é o ápice da CA_{REAL} de sucesso, requer um alinhamento perfeito entre as capacidades de absorção e a dinâmica externa do ecossistema.

4.2 Governança e Proximidade como Mecanismos Orquestradores

A eficácia da Orquestração no ecossistema é determinada pela qualidade dos mecanismos de Governança e pela gestão da Proximidade entre os atores. A revisão destaca um papel complementar, mas hierárquico, entre os tipos de governança (GARCIA-PEREZ-DE-LEMA *et al*, 2017). Enquanto a Governança Relacional, baseada na confiança e nos vínculos interpessoais, é fundamental para reduzir a incerteza e promover o compartilhamento livre e tácito do conhecimento (essencial para a CA_{POT}, é a Governança Contratual que tem um efeito direto e significativo na inovação (GARCIA-PEREZ-DE-LEMA *et al*, 2017). Isso sugere que a confiança é o lubrificante, mas o contrato e a codificação do conhecimento são o motor que converte a relação em resultado tangível de inovação, impulsionando a CA_{REAL}.

A coevolução entre tecnologia e instituições (SUI; LIU, 2020; MUÑOZ, 2024) indica que o ambiente regulatório e cultural molda a forma como as relações de inovação colaborativa (CIR) são estabelecidas. Em projetos complexos, a proximidade multidimensional atua como um conjunto de alavancas (ZHANG *et al*, 2025). A proximidade geográfica facilita interações iniciais (ZHANG *et al*, 2025), mas a institucional (regras e normas compartilhadas) e a social (confiança e *background* comum) são as que sustentam a colaboração ao longo do tempo. Curiosamente, a IA e as plataformas digitais podem mitigar a necessidade da proximidade geográfica estrita, mas exacerbam a necessidade de proximidade cognitiva (conhecimento prévio similar) e institucional (segurança de dados e regras de compartilhamento) para que a colaboração digital prospere (MARCHESE *et al*, 2025).

A análise das Redes de Inovação Regionais (ARAKI *et al*, 2024) revela que a densidade dessas redes influencia o Empreendedorismo de Alto Crescimento. Isso ocorre porque redes densas aumentam os *spillovers* de conhecimento, que, por sua vez, elevam a CA_{POT} das firmas da região. A orquestração, nesse nível, deve focar na criação de capital empreendedor regional que modere essa relação, transformando a mera difusão de conhecimento em capacidade de exploração comercial, o que exige um alinhamento entre os atores e a prontidão para a colaboração (VERREYNNE *et al*, 2025).

4.3 O Amplificador Digital: Taxonomia da IA e o Processo Criativo Híbrido

A Inteligência Artificial não é uma tecnologia singular, mas um conjunto de aplicações que se enquadra em uma taxonomia clara de potencialização da inovação (GAMA;

MAGISTRETTI, 2023; MARIANI *et al*, 2023). Os resultados da revisão mostram que a IA atua em cinco grandes áreas de capacidade de inovação: (1) *Automatic Problem Solving* (Solução Automática de Problemas), acelerando a fase de exploração; (2) *Automatic Knowledge Generation* (Geração Automática de Conhecimento), otimizando a fase de aquisição; (3) *Automatic Idea Evaluation* (Avaliação Automática de Ideias), refinando a assimilação e transformação; (4) *Automatic Resource Management* (Gestão Automática de Recursos); e (5) *Automatic Customer Interaction* (Interação Automática com o Cliente), para *feedback* e exploração de mercado.

O achado mais instigante, no entanto, é o surgimento do Processo Criativo Híbrido (PEDOTA *et al*, 2025). A IA Generativa não substitui o agente humano; ela atua como um parceiro de *brainstorming* massivamente escalável. O ser humano retém o papel de agente seletor e agente avaliador, utilizando sua intuição, *expertise* e conhecimento tácito para escolher a melhor alternativa (a *superposição latente*) gerada pela IA Gen. Isso significa que o investimento em IA deve ser acompanhado pelo desenvolvimento das habilidades digitais e de *soft skills* no capital humano, pois a *performance* inovativa passa a ser um produto da simbiose entre a capacidade de processamento da máquina e a capacidade crítica, contextual e ética do humano.

Em suma, os resultados apontam para um imperativo: a capacidade de prosperar no ecossistema digital é uma função de três elementos indissociáveis: a Orquestração (mecanismo que estabelece as regras e o fluxo), a Capacidade Absortiva (mecanismo interno que processa o conhecimento) e a Inteligência Artificial (tecnologia que potencializa a velocidade e a escala de ambas). O desequilíbrio em qualquer um desses pilares resulta em estagnação ou na incapacidade de alcançar a Inovação Radical, que é a verdadeira meta da vantagem competitiva sustentável.

5 CONCLUSÃO

Este trabalho cumpriu o objetivo geral de analisar a intrincada dinâmica de interação entre a Orquestração de Ecossistemas de Inovação, o emprego de Tecnologias Digitais e a Capacidade Absortiva da firma. Ao empregar uma Revisão Sistemática e Análise Bibliométrica do corpus de vinte artigos, foi possível sintetizar um *framework* teórico que articula as capacidades dinâmicas internas com os mecanismos de governança e as influências tecnológicas externas.

Os objetivos específicos foram integralmente alcançados. Primeiro, mapeamos as dimensões da CA, confirmando o dualismo potencial (CA_{POT}) e realizada (CA_{REAL}), e identificamos a Orquestração como o conjunto de atividades que gere a colaboração no ecossistema, destacando a Proximidade Multidimensional e a Governança Híbrida (relacional e contratual) como seus pilares. Segundo, identificamos o papel catalisador das tecnologias digitais, com a IA atuando em cinco frentes críticas de capacidade de inovação e estabelecendo um Processo Criativo Híbrido que exige um novo alinhamento entre competências humanas e capacidades algorítmicas.

O principal achado deste estudo é a constatação de que a conversão eficiente da CA_{POT} em CA_{REAL} é o ponto de inflexão da vantagem competitiva. Essa conversão é diretamente impulsionada pela adoção estratégica da IA Gen na fase de Transformação e é contingenciada pela qualidade da Governança Contratual na fase de Exploração. O investimento em IA, sem o correspondente investimento em mecanismos de integração social (ZAHRA; GEORGE, 2002) e no capital humano com *Digital Skills* (MARCHESE *et al*, 2025), resultará apenas em um aumento da CA_{POT} não convertida, gerando o risco de um ‘conhecimento inerte’.

As implicações teóricas são significativas. O estudo contribui para a DCV ao integrar formalmente a IA como um microfundamento (PEDOTA *et al*, 2025) que reconfigura as rotinas organizacionais subjacentes à CA. Sugere-se que a Orquestração deve ser vista não apenas como uma capacidade, mas como um processo dinâmico de gestão de fronteiras que equilibra a fluidez da Governança Relacional (para aquisição) com o rigor da Governança Contratual (para exploração). Adicionalmente, o trabalho reforça a necessidade de estudar a inovação a partir de uma perspectiva coevolucionária, onde a tecnologia e as instituições se moldam mutuamente.

Do ponto de vista das implicações gerenciais, o trabalho oferece um roteiro para líderes empresariais e orquestradores de ecossistemas. As PMEs devem priorizar a Governança Contratual em suas parcerias com universidades (GARCIA-PEREZ-DE-LEMA *et al*, 2017) e investir no desenvolvimento de agentes humanos seletivos, capazes de extrair o máximo valor das saídas geradas pela IA. A orquestração eficaz deve focar em reduzir as barreiras de compartilhamento (proximidade social e institucional) e, simultaneamente, construir plataformas digitais que codifiquem o conhecimento para uma exploração mais eficiente (proximidade organizacional).

O futuro da inovação é inerentemente híbrido: uma sinfonia onde os agentes humanos orquestram a colaboração entre si e com a Inteligência Artificial. Pode-se afirmar que o

resultado mais significativo é que o sucesso competitivo futuro e o desempenho inovativo superior dependem da Conversão Eficiente da Capacidade Absortiva Potencial (CAPOT) em Capacidade Absortiva Realizada (CAREAL). CAPOT é a entrada (Aquisição e Assimilação de conhecimento externo), enquanto CAREAL é a saída (Transformação e Exploração comercial) e o maior desafio gerencial não é a escassez de informação, mas sim a eficiência (η ‘eta’) em transformar o conhecimento assimilado em algo útil e produtivo.

Percebeu-se que a IA, especialmente a IA Generativa (IA Gen), atua como um motor de eficiência que impulsiona diretamente a CAREAL, particularmente na fase de Transformação. A IA Gen transforma o processo de ideação e prototipagem, fornecendo uma ‘superposição de entidades latentes’, permitindo que o negócio combine rapidamente o conhecimento externo e interno. Essa capacidade de reconfigurar ativos internos e gerar ideias flexíveis acelera a fase de Exploração para a Inovação Radical.

O elemento humano não ficou de fora dos resultados. Necessário se faz uma sincronia entre o Processo Criativo Híbrido e o Papel do Agente Humano. A inserção da IA não substitui o ser humano, mas estabelece um Processo Criativo Híbrido pois a IA atua como um parceiro de *brainstorming* escalável, mas o ser humano retém o papel de agente seletor e agente avaliador. Portanto o sucesso da inovação passa a ser uma simbiose entre a capacidade de processamento da máquina e a capacidade crítica, contextual e ética do humano.

Não menos importante detectou-se a Hierarquia da Governança (Contratual *versus* Relacional). A eficácia da Orquestração é determinada pela qualidade dos mecanismos de Governança, que se revelam complementares, mas hierárquicos. A Governança Relacional (confiança, vínculos) é fundamental para reduzir a incerteza e promover o compartilhamento de conhecimento tácito (essencial para a CAPOT). No entanto, é a Governança Contratual (regras formais, codificação) que tem um efeito direto e significativo na inovação e na conversão em resultados tangíveis (impulsionando a CAREAL)

Por fim atesta-se que A Orquestração de Ecossistemas Exige Alinhamento em função de três elementos que devem estar perfeitamente alinhados: Orquestração, O mecanismo de gestão de fronteiras que estabelece o fluxo e as regras; a Capacidade Absortiva, enquanto o mecanismo interno que processa e reconfigura o conhecimento; e a Inteligência Artificial como a tecnologia que potencializa a velocidade e a escala de ambas.

5.1 Sugestões para Estudos Futuros

Para avançar o conhecimento nesse domínio complexo, diversos caminhos de pesquisa futura se apresentam:

1. **Estudos Longitudinais da Conversão CA:** É necessário realizar estudos longitudinais que meçam a eficiência η ‘eta’ da conversão da CA_{POT} em CA_{REAL} em função da intensidade e do tipo de uso da IA Generativa ao longo do tempo. Qual é o *timing* ideal para a introdução da IA no ciclo de inovação?
2. **Modelagem de Governança Híbrida e IA:** Futuras pesquisas devem modelar empiricamente a interação entre Governança Relacional e Contratual em ecossistemas intensivos em IA. O modelo de Garcia-Perez-de-Lema et al. (2017) pode ser expandido para incluir a variável moderadora de ‘Maturidade Digital da Parceria’, testando se a IA pode, em certos contextos, substituir a necessidade de laços sociais densos para a inovação.
3. **Análise Setorial e Institucional:** Replicar esta Revisão Sistemática com um foco setorial específico (Saúde, Finanças ou Indústria 4.0), a fim de analisar como as especificidades institucionais de diferentes países e regiões como as Redes de Inovação Regionais estudadas por Araki *et al* (2024) moldam a coevolução tecnológica e a eficácia da Orquestração.
4. **Microfundamentos da Transformação:** Aprofundar a pesquisa sobre os microfundamentos da fase de **Transformação** da CA. Quais rotinas e processos individuais em termos de habilidades cognitivas, como as abordadas por Cohen e Levinthal (1990) e organizacionais são reconfigurados pela IA Generativa para gerar o Processo Criativo Híbrido (PEDOTA *et al*, 2025)?
5. **Impacto da Proximidade Digital:** Explorar como a ‘Proximidade Digital’ (a familiaridade e facilidade de interação com as plataformas e tecnologias do ecossistema) se comporta como uma nova dimensão de proximidade multidimensional (ZHANG *et al*, 2025), e como ela interage com as dimensões tradicionais para motivar a inovação colaborativa.

REFERÊNCIAS

ARAKI, M. E. et al. Regional innovation networks & high-growth entrepreneurship. **Research Policy**, v. 53, n. 4, p. 104900, 2024.

BAHOO, S.; CUCCULELLI, M.; QAMAR, D. Artificial intelligence and corporate innovation: A review and research agenda. **Technological Forecasting & Social Change**, v. 188, p. 122264, 2023.

COHEN, W. M.; LEVINTHAL, D. A. Absorptive capacity: A new perspective on learning and innovation. **Administrative Science Quarterly**, v. 35, n. 1, p. 128-152, 1990.

GAMA, F.; MAGISTRETTI, S. Artificial intelligence in innovation management: A review of innovation capabilities and a taxonomy of AI applications. **Journal of Product Innovation Management**, v. 40, n. 6, p. 1007-1033, 2023.

GARCIA-PEREZ-DE-LEMA, D.; MADRID-GUIJARRO, A.; MARTIN, D. P. Influence of university–firm governance on SMEs innovation and performance levels. **Technological Forecasting & Social Change**, v. 123, p. 250-261, 2017.

GERLI, P. et al. Friends or enemies? Unraveling niche-regime interactions in grassroots digital innovations. **Technological Forecasting & Social Change**, v. 202, p. 123342, 2024.

MARCHESE, S.; GASTALDI, L.; CORSO, M. Orchestrating innovation ecosystems and digital technologies for dynamic capabilities development: the case of EdTech industry. **European Journal of Innovation Management**, 2025.

MARIANI, M. M. et al. Artificial intelligence in innovation research: A systematic review, conceptual framework, and future research directions. **Technovation**, v. 122, p. 102623, 2023.

MARTINS, T. A. P. et al. Effects of entrepreneurial decision-making on the realized absorptive capacity of knowledge-intensive companies. **International Journal of Innovation - IJI**, v. 13, n. 2, Artigo e28023, 2025.

MUÑOZ, F.-F. The coevolution of technology, markets, and culture: the challenging case of AI. **Review of Evolutionary Political Economy**, 2024. DOI: 10.1007/s43253-024-00126-0.

PEDOTA, M.; CICALA, F.; BASTI, A. Human agents, generative AI, and innovation: A formal model of hybrid creative process. **Technovation**, v. 148, p. 103323, 2025.

SNYDER, H. Literature review as a research methodology: an overview and guidelines. **Journal of Business Research**, v. 104, p. 333-339, 2019.

SUI, J.; LIU, Y. Co-Evolution of Technology and Institutions in Emerging Industries: Case from Electric Vehicles in China. **Journal of Industrial Integration and Management**, v. 5, n. 1, p. 13-31, 2020.

TORRES JÚNIOR, P. **Orquestração em redes públicas de inovação: uma análise dos microfundamentos de criação de valor público e suas microdinâmicas**. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2025.

VERREYNNE, M.-L. et al. University-business collaboration: A collaboration readiness index and scale. **Research Policy**, v. 54, n. 2, p. 105273, 2025.

ZAHRA, S. A.; GEORGE, G. Absorptive capacity: A review, reconceptualization, and extension. **Academy of Management Review**, v. 27, n. 2, p. 185-203, 2002.

ZHANG, R. et al. What motivates the collaborative innovation relationship in infrastructure projects from dynamic network perspective. **Technovation**, v. 148, p. 103345, 2025.

ZHENG, J. et al. Empowering Radical Innovation: How Digital Technologies Drive Knowledge Transfer and Co-Creation in Innovation Ecosystems. **R&D Management**, 2025.